



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresas, para prestarem serviços profissionais na categoria de médicos especializados, bem como a realização de exames complementares, e Procedimentos Cirúrgicos de baixa complexidade destinados ao atendimento da população dos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP , através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento de todos, que realizará nos termos da Lei nº 14.133/21, **Contratação de empresas, para prestarem serviços profissionais na categoria de médicos especializados, bem como a realização de exames complementares, e Procedimentos Cirúrgicos de baixa complexidade destinados ao atendimento da população dos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP,** nos termos que segue:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP , ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.172.959.0001-77, com sede na Rua Tupis nº 545, Bairro Sagrada Família, Taiobeiras MG Cep 39.550-000, através do(a) Agente de Contratações, designada pela Portaria nº 005/2025, torna público e comunica aos interessados nos termos dos específicos dispositivos **inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21**, que está instaurando o **Processo n. 011/2025**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE** para **CREDENCIAMENTO** por **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, com a finalidade de **Contratação de empresas, para prestarem serviços profissionais na categoria de médicos especializados, bem como a realização de exames complementares, e Procedimentos Cirúrgicos de baixa complexidade destinados ao atendimento da população dos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP**, nos termos da **Lei nº 14.133/21**, e segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

Regem a presente licitação a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, o Decreto n.º (Regulamenta no âmbito municipal a Lei nº 14.133/21), e, demais legislações aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Valor Total anual (global) estimado da contratação considerando todos os procedimentos é de:
R\$ 28.204.620,00 (Vinte e Oito Milhões Duzentos e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E OBJETIVO

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

1.1 - Este procedimento tem por objeto o Credenciamento de **Contratação de empresas, para prestarem serviços profissionais na categoria de médicos especializados, bem como a realização de exames complementares, e Procedimentos Cirúrgicos de baixa complexidade destinados ao atendimento da população dos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP**, nos quantitativos e especificações para atender as Secretária Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP – MG.

ABRANGÊNCIA: O presente processo de credenciamento visa o atendimento aos municípios consorciados ao CISARP trazendo a seus munícipes uma comodidade cada vez maior e um acesso ao sistema de saúde.

Os municípios consorciados terão até o numero máximo de cirurgias estipulado no anexo I deste instrumento para atendimento anual.

Os municípios consorciados e atendidos são:

1 - ÁGUAS VERMELHAS
2 – BERIZAL
3 - CURRAL DE DENTRO
4 - DIVISA ALEGRE
5 - FRUTA DE LEITE
6 – INDAIABIRA
7 – JOSENÓPOLIS
8 – MONTEZUMA
9 – NINHEIRA
10 - NOVORIZONTE
11 – PADRE CARVALHO
12 – RIO PARDO DE MINAS
13 - RUBELITA
14 – SALINAS
15 - SANTA CRUZ DE SALINAS
16 - SÃO JOAO DO PARAISO
17 – TAIOBEIRAS
18 - VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

JUSTIFICATIVA:

Ressaltamos que a necessidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP em oferecer aos municípios consorciados toda estrutura necessária para atendimento aos munícipes com exames e procedimentos médicos visando levar comodidade e atendimento de especialidades a todos.

1.2 - A Futura contratação se justifica pela necessidade de se contratar empresas especializadas nos serviços de que trata o objeto do presente instrumento, considerando que a realização destes exames é de suma importância para o atendimento aos usuários do sistema de saúde municipal; diante da necessidade de apoio para diagnóstico de inúmeras patologias específicas, assim sendo, a contratação destes serviços são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde dos Municípios consorciados.

O intuito da oferta dos referidos serviços se desdobra na prevenção da saúde e da integridade física da população, além de promover uma linha de cuidado completa desde o primeiro atendimento médico na Unidade Básica de Saúde até o diagnóstico final feito através de exames.

Os serviços descritos no objeto são de natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os interessados poderão apresentar a documentação exigida **a partir das 09:00 hs do dia 02/06/2025, para julgamento e análise da documentação e proposta será realizada no 2º (segundo) dia útil subsequente ao dia da protocolização da documentação dos interessados permanecendo o credenciamento aberto a todos os interessados até o final de sua vigência.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Disponibilização do Edital: licitacoescisarp@gmail.com, Plataforma eletrônica: <https://licitar.digital/>.
Informações Rua Tupis nº 545, Bairro Sagrada Família, Taiobeiras MG Cep 39.550-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente credenciamento jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, estabelecidas na forma da legislação vigente.

3.1.2. **Empresas que estejam localizadas à uma distância máxima de até 300 km (Trezentos) quilômetros rodoviários, contados da Sede administrativa do CISARP.**

3.1.3. A limitação de distância de participação dos interessados neste Credenciamento se justifica considerando que será de responsabilidade dos municípios consorciados o transporte dos pacientes até os locais da realização dos procedimentos médicos. Assim sendo, caso se desconsiderasse tal limitação, quaisquer empresas de quaisquer lugares poderiam participar, levando à Administração a percorrer incalculáveis quilômetros até a destinação dos pacientes. Aliado a isso, a situação pela qual, em determinados procedimentos, os pacientes têm que se submeterem à jejum alimentar para a preparação de alguns exames.



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

Considerando ainda que, o deslocamento para outras cidades para realização de simples consultas médicas e demais procedimentos, além de oneroso, gera inúmeros transtornos para o paciente e para o sistema municipal de saúde, sendo mais viável a contratação de tais serviços dentro da limitação ora informada.

3.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções.

3.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.4. Poderão participar do presente credenciamento jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, estabelecidas na forma da legislação vigente.

3.5. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções.

3.6. Não poderão participar deste credenciamento, ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) sejam declaradas inidôneas nos termos da lei, e, que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. O impedimento de que trata este item, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) tenham falência decretada;

c) sejam impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

d) que tenham pendências financeiras ou contratuais para com O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP – MG.

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

g) que estejam reunidas em consórcio;

h) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

j) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; k) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

l) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. Nos termos do § 1º do Art. 9º da Lei de licitações n. 14.133/21, não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

m) **Empresas que estejam localizadas acima da distância máxima de até 300 km (Trezentos) quilômetros rodoviários, contados da Sede administrativa do CISARP.**

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima, conforme dispõe Art. 15, caput, da Lei n. 14.133/2021.

3.7. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 4.3.2 - Certidão Negativa de **Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL**;
- 4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **MUNICIPAL** do domicílio ou sede do proponente;
- 4.3.5 - Certificado de Regularidade de Situação (**CRF**), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 4.3.6 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).
- 4.3.7 - Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.4.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 4.4.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 4.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 4.4.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 4.4.5 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 4.4.6 Os interessados deverão enviar toda documentação relativa à **HABILITAÇÃO** e as **DECLARAÇÕES** (assinadas manualmente ou por assinatura digital) em formato digital (PDF) para o exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, onde o processo será julgado, de segunda a sexta-feira, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento das documentações.

4.6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA

DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento da habilitação, o resultado do credenciamento será feito, mediante lavratura de Ata de sessão de abertura da documentação a ser realizada, no **2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo da protocolização da documentação dos interessados**. Momento em que serão divulgados o resultado do credenciamento e a abertura de prazo para a prática dos demais atos subsequentes.

5.1.1. Caso não haja envio de documentação, durante o prazo em que o credenciamento se encontrar em aberto, por falta de interesse no credenciamento, o procedimento será declarado **deserto**.

5.2. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

5.3. Será inabilitado o participante que não atender as exigências deste edital.

5.4. Será inabilitado o participante que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para **HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**.

5.5. O(a) Agente de Contratações também analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação ou desclassificação de interessados, que se interpostos, deverão obedecer aos moldes do **Art. 165 da Lei nº 14.133/21**.

5.6. Encerrada a etapa de análise das propostas, o(a) Agente de Contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **Art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata, e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP,

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

5.9. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.111. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA

DO CREDENCIAMENTO

6.1. Serão credenciados todos os interessados que comprovarem a habilitação exigida neste edital. O credenciamento, mediante realização de sessão pública, a ser realizada, no **2º (segundo) dia útil subsequente ao prazo da protocolização da documentação dos interessados.**

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

7.1. Serão publicadas a relação dos habilitados/credenciados.

7.2. As publicações serão feitas pelos seguintes meios:

7.2.1. Quadro de aviso da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP

7.2.2. Plataforma eletrônica Licitar Digital no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

CLÁUSULA OITAVA

DA CONTRATAÇÃO

8.1. Serão convocados todos os credenciados que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

8.2. O CISARP convocará os credenciados para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato - **Anexo II**.

8.4. Para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, os Credenciados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do **§ 1º, do Art. 90, da Lei nº 14.133/21**.

8.5. O credenciamento da Empresa não obriga o CISARP a efetuar sua contratação. As contratações se darão de acordo com a demanda presente e futura das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

8.6. A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será da data de sua assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, podendo ser renovado até um decênio com base no **Art. 107 da Lei 14.133/21**.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CLÁUSULA NONA
DOS PROCEDIMENTOS, DO VALOR, FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES
DE PAGAMENTO E DO SISTEMA DE RODÍZIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os procedimentos e a remuneração pelos serviços prestados serão conforme apresentados abaixo:

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES

Ite m	Descrição do Serviços/Exames	Valor unit.	Quant.	Vr. Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - ALERGISTA	R\$ 200,00	200	R\$ 40.000,00
2	PRICK (TESTE CUTANEO) INALANTES	R\$ 165,00	30	R\$ 4.950,00
3	PRICK (TESTE CUTANEO) ALIMENTOS	R\$ 165,00	40	R\$ 6.600,00
4	PRICK (TESTE CUTANEO) INALANTES + ALIMENTOS	R\$ 220,00	60	R\$ 13.200,00
5	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) ALERGENOS QUÍMICOS	R\$ 165,00	30	R\$ 4.950,00
6	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) COSMÉTICOS	R\$ 140,00	30	R\$ 4.200,00
7	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) ALIMENTOS	R\$ 140,00	30	R\$ 4.200,00
8	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) ALERGENOS + COSMÉTICOS	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
9	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) ALERGENOS + ALIMENTOS	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
10	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) COSMÉTICOS + ALIMENTOS	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
11	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) ALERGENOS+COSMÉTICOS+ALIMENTOS	R\$ 264,00	30	R\$ 7.920,00
12	CONSULTA ESPECIALIZADA - ANGIOLOGISTA	R\$ 150,00	400	R\$ 60.000,00
13	APLICAÇÃO DE VARIZES	R\$ 83,00	100	R\$ 8.300,00
14	APLICAÇÃO DE ESPUMA EM VEIA SAFENA	R\$ 150,00	30	R\$ 4.500,00
15	CIRURGIA DE VARIZES	R\$ 1.500,00	50	R\$ 75.000,00
16	US DUPLEX DE ARTÉRIAS RENAIAS	R\$ 231,00	100	R\$ 23.100,00
17	US DUPLEX SCAN DOS VASOS ABDOMINAIS	R\$ 242,00	100	R\$ 24.200,00
18	US DUPLEX SCAN VEN.MEMB. INF. OU SUP. (01 MEMBRO)	R\$ 154,00	100	R\$ 15.400,00
19	US DUPLEX SCAN VEN.MEMB. INF. OU SUP. (02 MEMBRO)	R\$ 248,00	100	R\$ 24.800,00
20	CONSULTA ESPECIALIZADA - ANESTESISTA	R\$ 120,00	600	R\$ 72.000,00
21	CONSULTA ESPECIALIZADA - CARDIOLOGISTA	R\$ 130,00	600	R\$ 78.000,00
22	US DUPLEX SCAN ART. MEM.INF. OU SUP. (01 MEMBRO)	R\$ 154,00	200	R\$ 30.800,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

23	US DUPLEX SCAN ART. MEM.INF. OU SUP. (02 MEMBRO)	R\$ 248,00	200	R\$ 49.600,00
24	US DUPLEX SCAN ART. CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 240,00	200	R\$ 48.000,00
25	ECODOPLECARDIOGRAMA	R\$ 150,00	600	R\$ 90.000,00
26	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 39,00	500	R\$ 19.500,00
27	HOLTER	R\$ 120,00	500	R\$ 60.000,00
28	MAPA	R\$ 120,00	500	R\$ 60.000,00
29	TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 150,00	500	R\$ 75.000,00
30	ITB - ÍNDICE TORNOZELO BRAQUIAL	R\$ 180,00	40	R\$ 7.200,00
31	MRPA - MONITORAÇÃO RESIDENCIAL DA PRESSAO ARTERIAL	R\$ 250,00	40	R\$ 10.000,00
32	TILT TESTE - TESTE INCLINAÇÃO	R\$ 190,00	20	R\$ 3.800,00
33	ERGOESPIROMETRIA - TESTE PULMONAR	R\$ 385,00	20	R\$ 7.700,00
34	ECOCARDIOGRAMA COM STRESS MEDICAMENTOSO	R\$ 385,00	50	R\$ 19.250,00
35	ECO TRANSESOFAGICO	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
36	MANOMETRIA	R\$ 330,00	50	R\$ 16.500,00
37	PHMETRIA	R\$ 330,00	50	R\$ 16.500,00
38	LIGADURA ELASTICA DE VARIZES	R\$ 880,00	50	R\$ 44.000,00
39	CONSULTA ESPECIALIZADA - CIRURGIA PEDIATRICA	R\$ 250,00	50	R\$ 12.500,00
40	CONSULTA ESPECIALIZADA - CIRURGIA PLASTICA	R\$ 130,00	50	R\$ 6.500,00
41	CONSULTA ESPECIALIZADA - CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 250,00	40	R\$ 10.000,00
42	CONSULTA ESPECIALIZADA - CIRURGIA GERAL	R\$ 100,00	150	R\$ 15.000,00
43	CONSULTA CLINICA GERAL	R\$ 80,00	150	R\$ 12.000,00
44	CONSULTA ESPECIALIZADA - DERMATOLOGISTA	R\$ 130,00	500	R\$ 65.000,00
45	BIOPSIA DE PELE	R\$ 66,00	30	R\$ 1.980,00
46	CRIOTERAPIA	R\$ 99,00	30	R\$ 2.970,00
47	INFILTRAÇÃO CAPILAR	R\$ 99,00	20	R\$ 1.980,00
48	PEELING (ÁCIDO RETINÓICO)	R\$ 132,00	20	R\$ 2.640,00
49	PEELING (ÁCIDO COMBINADO)	R\$ 176,00	20	R\$ 3.520,00
50	PEQUENAS CIRURGIAS (CISTO,VERUGAS, UNHA ENCRAVADA)	R\$ 209,00	30	R\$ 6.270,00
51	CONSULTA ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 130,00	700	R\$ 91.000,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

52	PAAF TIREÓIDE	R\$ 200,00	200	R\$ 40.000,00
53	PAAF MAMA	R\$ 200,00	200	R\$ 40.000,00
54	CONSULTA - FONOAUDIOLOGIA	R\$ 80,00	200	R\$ 16.000,00
55	CONSULTA ESPECIALIZADA - GASTROENTEROLOGIA	R\$ 130,00	600	R\$ 78.000,00
56	COLONOSCOPIA	R\$ 600,00	600	R\$ 360.000,00
57	ENDOSCOPIA COM BIOPSIA	R\$ 200,00	600	R\$ 120.000,00
58	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 200,00	500	R\$ 100.000,00
59	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 330,00	40	R\$ 13.200,00
60	ESCLEROSE DE VARIZES NO ESÔFAGO	R\$ 275,00	50	R\$ 13.750,00
61	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO - GASTRO	R\$ 880,00	30	R\$ 26.400,00
62	POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA	R\$ 200,00	50	R\$ 10.000,00
63	HEMOSTASIA DE ULCERA SANGRANTE	R\$ 165,00	30	R\$ 4.950,00
64	PESQUISA DE ESQUISTOSSOMOSE	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
65	ANUSCOPIA	R\$ 100,00	100	R\$ 10.000,00
66	LIGADURA ELASTICA DE HEMORRÓIDAS - SESSÃO	R\$ 176,00	50	R\$ 8.800,00
67	CONSULTA ESPECIALIZADA - GERIATRIA	R\$ 130,00	300	R\$ 39.000,00
68	CONSULTA ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA	R\$ 100,00	600	R\$ 60.000,00
69	PREVENTIVO	R\$ 66,00	500	R\$ 33.000,00
70	APLICAÇÃO DE ÁCIDO	R\$ 84,00	50	R\$ 4.200,00
71	BIOPSIA DE COLO DE UTERO	R\$ 96,00	50	R\$ 4.800,00
72	BIOPSIA DE VULVA	R\$ 84,00	30	R\$ 2.520,00
73	CAUTERIZAÇÃO GINECOLOGICA	R\$ 110,00	100	R\$ 11.000,00
74	DRENAGEM BETOLIN	R\$ 95,00	10	R\$ 950,00
75	INSERÇÃO DE DIU (DA PESSOA)	R\$ 105,00	10	R\$ 1.050,00
76	MAMOGRAFIA DIGITAL	R\$ 88,00	600	R\$ 52.800,00
77	CAAF	R\$ 550,00	100	R\$ 55.000,00
78	COLPOSCOPIA - FOTOSCAN	R\$ 88,00	50	R\$ 4.400,00
79	CONSULTA ESPECIALIZADA - HEMATOLOGIA	R\$ 180,00	300	R\$ 54.000,00
80	CONSULTA ESPECIALIZADA - HEPATOLOGIA	R\$ 180,00	300	R\$ 54.000,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

81	CONSULTA ESPECIALIZADA - INFECTOLOGISTA	R\$ 180,00	200	R\$ 36.000,00
82	CONSULTA ESPECIALIZADA - MASTOLOGIA	R\$ 130,00	300	R\$ 39.000,00
83	CONSULTA - MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 60,00	600	R\$ 36.000,00
84	CONSULTA ESPECIALIZADA - NEFROLOGIA	R\$ 130,00	400	R\$ 52.000,00
85	CONSULTA ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA	R\$ 130,00	1000	R\$ 130.000,00
86	ARTERIOGRAFIA CEREBRAL	R\$ 800,00	30	R\$ 24.000,00
87	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	R\$ 297,00	200	R\$ 59.400,00
88	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES	R\$ 297,00	200	R\$ 59.400,00
89	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE FACE	R\$ 297,00	50	R\$ 14.850,00
90	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMB. SUP. E INF. (04 MEMBROS)	R\$ 589,00	60	R\$ 35.340,00
91	ELETROENCEFALOGAMA	R\$ 80,00	500	R\$ 40.000,00
92	MAPEAMENTO CEREBRAL	R\$ 88,00	60	R\$ 5.280,00
93	CONSULTA - NEUROCIRURGIAO	R\$ 250,00	200	R\$ 50.000,00
94	CONSULTA - NUTRICIONISTA	R\$ 80,00	300	R\$ 24.000,00
95	CONSULTA ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	R\$ 100,00	1000	R\$ 100.000,00
96	ANGIOGRAFIA (AMBOS OS OLHOS)	R\$ 352,00	200	R\$ 70.400,00
97	BIOMICROSCOPIA (AMBOS OLHOS)	R\$ 99,00	50	R\$ 4.950,00
98	CAMPO VISUAL (AMBOS OLHOS)	R\$ 99,00	300	R\$ 29.700,00
99	CAPSULOTOMIA (SESSÃO) (CADA OLHO)	R\$ 506,00	100	R\$ 50.600,00
100	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO (AMBOS OLHOS)	R\$ 110,00	300	R\$ 33.000,00
101	ECOBIMETRIA (CADA OLHO)	R\$ 76,00	250	R\$ 19.000,00
102	GONIOSCOPIA (AMBOS OLHOS)	R\$ 88,00	250	R\$ 22.000,00
103	MAPEAMENTO DE RETINA (AMBOS OLHOS)	R\$ 99,00	250	R\$ 24.750,00
104	MICROSCOPIA ESPECULAR (CADA OLHO)	R\$ 76,00	250	R\$ 19.000,00
105	PAM - ACUIDADE VISUAL (AMBOS OLHOS)	R\$ 55,00	250	R\$ 13.750,00
106	PAQUIMETRIA (AMBOS OLHOS)	R\$ 110,00	250	R\$ 27.500,00
107	RETINOGRAFIA COLORIDA (AMBOS OLHOS)	R\$ 143,00	200	R\$ 28.600,00
108	TONOMETRIA OCULAR (AMBOS OLHOS)	R\$ 17,00	200	R\$ 3.400,00
109	TOPOGRAFIA DE Córnea (AMBOS OLHOS)	R\$ 110,00	150	R\$ 16.500,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

110	ULTRASONOGRAFIA OCULAR (CADA OLHO)	R\$ 76,00	120	R\$ 9.120,00
111	CIRURGIA DE CALÁZIO (CADA OLHO)	R\$ 1.100,00	60	R\$ 66.000,00
112	CIRURGIA FACECTOMIA (CATARATA) (CADA OLHO)	R\$ 1.500,00	100	R\$ 150.000,00
113	CIRURGIA FACECTOMIA - CATARATA A LASER (CADA OLHO)	R\$ 3.500,00	100	R\$ 350.000,00
114	CIRURGIA CISTO DE PÁLPEBRA (CADA OLHO)	R\$ 1.500,00	50	R\$ 75.000,00
115	CIRURGIA CORNO CUTÂNEO (CADA OLHO)	R\$ 1.500,00	50	R\$ 75.000,00
116	CIRURGIA PTERÍGIO (CADA OLHO)	R\$ 1.500,00	200	R\$ 300.000,00
117	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR (CADA OLHO)	R\$ 2.000,00	50	R\$ 100.000,00
118	CIRURGIA SONDAGEM DE VIA LACRIMAL (CADA OLHO)	R\$ 1.100,00	30	R\$ 33.000,00
119	CIRURGIA TUMOR DE PALPEBRA (CADA OLHO)	R\$ 1.100,00	30	R\$ 33.000,00
120	CIRURGIA REIMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA OCULAR (CADA OLHO)	R\$ 2.000,00	30	R\$ 60.000,00
121	CIRURGIA PAPILOMA (CADA OLHO)	R\$ 880,00	30	R\$ 26.400,00
122	CIRURGIA REFRACTIVA (CADA OLHO)	R\$ 3.000,00	50	R\$ 150.000,00
123	CIRURGIA CERATONE (CADA OLHO)	R\$ 4.500,00	50	R\$ 225.000,00
124	CERATOMETRIA (AMBOS OLHOS)	R\$ 17,00	200	R\$ 3.400,00
125	TESTE ACUIDADE VISUAL (AMBOS OLHOS)	R\$ 17,00	200	R\$ 3.400,00
126	TESTE DO OLHINHO (AMBOS OLHOS)	R\$ 72,00	50	R\$ 3.600,00
127	OCT - TOMOGRAFIA COERENCIA OPTICA (AMBOS OLHOS)	R\$ 451,00	400	R\$ 180.400,00
128	PENTACAM (AMBOS OLHOS)	R\$ 451,00	200	R\$ 90.200,00
129	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (AMBOS OLHOS)	R\$ 50,00	50	R\$ 2.500,00
130	PACOTE PRÉ REFRACTIVA (AMBOS OLHOS)	R\$ 308,00	100	R\$ 30.800,00
131	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (CADA OLHO)	R\$ 473,00	100	R\$ 47.300,00
132	PAN FOTOCOAGULAÇÃO (SESSÃO) (CADA OLHO)	R\$ 1.500,00	100	R\$ 150.000,00
133	IRIDECTOMIA A LASER (SESSÃO)	R\$ 506,00	100	R\$ 50.600,00
134	CONSULTA ESPECIALIZADA - OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 130,00	1000	R\$ 130.000,00
135	CAUTERIZAÇÃO DE VASOS SEPTAIS (BLOCO CIRURGICO)	R\$ 1.800,00	20	R\$ 36.000,00
136	CAUTERIZAÇÃO NASAL (CADA NARINA)	R\$ 330,00	100	R\$ 33.000,00
137	LAVAGEM DE OUVIDO	R\$ 60,00	100	R\$ 6.000,00
138	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO - DIVERSOS	R\$ 110,00	150	R\$ 16.500,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

139	AUDIOMETRIA TONAL	R\$ 45,00	300	R\$ 13.500,00
140	AUDIOMETRIA VOCAL	R\$ 45,00	300	R\$ 13.500,00
141	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R\$ 90,00	300	R\$ 27.000,00
142	BERA	R\$ 176,00	200	R\$ 35.200,00
143	BERA INFANTIL COM SEDAÇÃO	R\$ 385,00	100	R\$ 38.500,00
144	ELETROCOCLEOGRAFIA	R\$ 275,00	50	R\$ 13.750,00
145	ESPIROMETRIA	R\$ 143,00	100	R\$ 14.300,00
146	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 66,00	100	R\$ 6.600,00
147	OEА	R\$ 55,00	50	R\$ 2.750,00
148	OTOMICROSCOPIA	R\$ 110,00	50	R\$ 5.500,00
149	POLISSONOGRAMA	R\$ 770,00	70	R\$ 53.900,00
150	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	R\$ 220,00	50	R\$ 11.000,00
151	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	R\$ 385,00	30	R\$ 11.550,00
152	P300 - POTENCIAL TARDIOS	R\$ 198,00	30	R\$ 5.940,00
153	TESTE DE IRRITABILIDADE	R\$ 77,00	30	R\$ 2.310,00
154	VECTO - ELETRONISTAGMOGRAFIA	R\$ 176,00	30	R\$ 5.280,00
155	VIDEO DEGLUTIÇÃO	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
156	VIDEO ESTROBOSCOPIA	R\$ 176,00	30	R\$ 5.280,00
157	LARINGOSCOPIA INDIRETA	R\$ 39,00	20	R\$ 780,00
158	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 150,00	300	R\$ 45.000,00
159	VIDEONASO	R\$ 150,00	300	R\$ 45.000,00
160	ENDOSCOPIA NASOSINUSAL	R\$ 150,00	50	R\$ 7.500,00
161	HALIMETRIA	R\$ 77,00	30	R\$ 2.310,00
162	BIOPSIA AMBULATORIAL	R\$ 121,00	30	R\$ 3.630,00
163	CIRURGIA ADENOIDECTOMIA	R\$ 2.000,00	100	R\$ 200.000,00
164	CIRURGIA AMIGDALA + ADENOIDE	R\$ 2.500,00	100	R\$ 250.000,00
165	CIRURGIA SEPTOPLASTIA	R\$ 1.958,00	50	R\$ 97.900,00
166	CIRURGIA TUMOR NASAL/ POLIPO NASAL	R\$ 1.788,00	50	R\$ 89.400,00
167	CIRURGIA AMIGDALA ADULTO	R\$ 2.500,00	50	R\$ 125.000,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

168	CIRURGIA AMIGDALA + TURBINECTOMIA	R\$ 2.750,00	50	R\$ 137.500,00
169	CIRURGIA TURBINOPLASTIA / TURBINECTOMIA	R\$ 2.750,00	50	R\$ 137.500,00
170	CIRURGIA SEPTOPLASTIA + TURBINOPLASTIA	R\$ 3.025,00	50	R\$ 151.250,00
171	CIRURGIA SINUSECTOMIA	R\$ 2.750,00	30	R\$ 82.500,00
172	CIRURGIA MICRO LARINGE	R\$ 2.750,00	30	R\$ 82.500,00
173	CIRURGIA TIMPANOMASTOIDECTOMIA	R\$ 3.520,00	30	R\$ 105.600,00
174	CONSULTA ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA	R\$ 100,00	1000	R\$ 100.000,00
175	INFILTRAÇÃO	R\$ 84,00	60	R\$ 5.040,00
176	PEQUENA CIRURGIA (CISTO)	R\$ 187,00	30	R\$ 5.610,00
177	ESCANOMETRIA (RX)	R\$ 85,00	50	R\$ 4.250,00
178	DENSITOMETRIA OSSEA	R\$ 116,00	300	R\$ 34.800,00
179	CONSULTA ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	R\$ 130,00	500	R\$ 65.000,00
180	CONSULTA ESPECIALIZADA - PNEUMOLOGIA	R\$ 200,00	500	R\$ 100.000,00
181	CONSULTA ESPECIALIZADA - OBSTETRICIA - PRÉ-NATAL	R\$ 130,00	300	R\$ 39.000,00
182	CONSULTA ESPECIALIZADA - PROCTOLOGISTA	R\$ 150,00	300	R\$ 45.000,00
183	CONSULTA - PSICOLOGO	R\$ 80,00	300	R\$ 24.000,00
184	CONSULTA ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	R\$ 130,00	100	R\$ 13.000,00
185	CONSULTA ESPECIALIZADA - REUMATOLOGISTA	R\$ 150,00	500	R\$ 75.000,00
186	CONSULTA - TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 120,00	200	R\$ 24.000,00
187	CONSULTA ESPECIALIZADA - UROLOGIA	R\$ 120,00	1000	R\$ 120.000,00
188	BIOPSIA DE PENIS	R\$ 132,00	30	R\$ 3.960,00
189	CAUTERIZAÇÃO UROLOGICA	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00
190	CISTOSCOPIA	R\$ 1.100,00	30	R\$ 33.000,00
191	ESTUDO URODINAMICO	R\$ 600,00	30	R\$ 18.000,00
192	BIOPSIA CESTANTE PROSTATA	R\$ 750,00	30	R\$ 22.500,00
193	BIOPSIA RENAL	R\$ 700,00	40	R\$ 28.000,00
194	PEQUENAS CIRURGIAS (CISTO,VERUGAS)	R\$ 187,00	50	R\$ 9.350,00
195	BIOPSIA SIMPLES - ANALISE POR FRASCO (PELE,ESOFAGO,COLO DE UTERO, GASTRICA, MAMA, PROSTATA	R\$ 94,00	100	R\$ 9.400,00
196	COLPOCITOLOGIA ONCOTICA (POR LAMINA)	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

197	COLPOCITOLOGIA ONCOTICA (BASE LIQUIDA)	R\$ 44,00	50	R\$ 2.200,00
198	PUNÇÃO ASPI. AGULHA FINA TIREOIDE ATÉ 6 LAMINAS (TIREOIDE, LINFONODO, PROSTATA, PULMÃO)	R\$ 88,00	50	R\$ 4.400,00
199	PUNÇÃO ASPI. AGULHA FINA TIREOIDE DE 7 A 10 LAMINAS (TIREOIDE, LINFONODO, PROSTATA, PULMÃO)	R\$ 116,00	50	R\$ 5.800,00
200	MEDIA CIRURGIA - CIRURGIAO GERAL	R\$ 1.650,00	50	R\$ 82.500,00
201	CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE, DESBASTAMENTO (POR LESÃO)	R\$ 33,00	20	R\$ 660,00
202	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA -(ATÉ 5 LESÕES)	R\$ 66,00	20	R\$ 1.320,00
203	CURETAGEM E ELETROCOAGULAÇÃO DE CANCER DE PELE -(POR LESÃO)	R\$ 88,00	20	R\$ 1.760,00
204	CURETAGEM SIMPLES DE LESÃO DA PELE (ATÉ 5 LESÕES)	R\$ 99,00	20	R\$ 1.980,00
205	DERMOBRASÃO DE LESÃO DE PELE	R\$ 132,00	20	R\$ 2.640,00
206	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO DE PELE (ATÉ 5 LESÕES)	R\$ 77,00	20	R\$ 1.540,00
207	ESFOLIAÇÃO QUÍMICA MÉDIA E PROFUNDA (POR SESSÃO)	R\$ 132,00	20	R\$ 2.640,00
208	ESFOLIAÇÃO QUÍMICA SUPERFICIAL(POR SESSÃO)	R\$ 110,00	20	R\$ 2.200,00
209	EXÉRESE E SUTURA DE LESÃO (HEMAN/LINFA OU NEVUS (ATÉ 5 SESSOES)	R\$ 132,00	20	R\$ 2.640,00
210	EXÉRESE E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES (ATÉ 5 SESSÕES)	R\$ 132,00	20	R\$ 2.640,00
211	BIÓPSIA EM FACE	R\$ 88,00	20	R\$ 1.760,00
212	INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	R\$ 88,00	20	R\$ 1.760,00
213	EXÉRESE E ESVASIAMENTO DE CISTO SEBÁCEO	R\$ 110,00	20	R\$ 2.200,00
214	EXÉRESE TOTAL DE LIPOMA	R\$ 110,00	20	R\$ 2.200,00
215	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PELVE	R\$ 650,00	50	R\$ 32.500,00
216	ANGIORESSONANCIA CRANIO	R\$ 650,00	60	R\$ 39.000,00
217	ANGIORESSONANCIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 650,00	50	R\$ 32.500,00
218	ANGIORESSONANCIA PESCOÇO	R\$ 650,00	50	R\$ 32.500,00
219	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 490,00	70	R\$ 34.300,00
220	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL COM APARELHO IGUAL OU SUP.	R\$ 515,00	70	R\$ 36.050,00
221	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	R\$ 800,00	60	R\$ 48.000,00
222	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO	R\$ 380,00	50	R\$ 19.000,00
223	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO COM APARELHO IGUAL OU SUP.	R\$ 399,00	50	R\$ 19.950,00
224	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 490,00	50	R\$ 24.500,00
225	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	R\$ 390,00	50	R\$ 19.500,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

226	ANGIOTOMOGRÁFIA PESCOÇO	R\$ 400,00	50	R\$ 20.000,00
227	ANGIOTOMOGRÁFIA TORAX	R\$ 390,00	50	R\$ 19.500,00
228	ANGIOTOMOGRÁFIA TORAX COM APARELHO IGUAL OU SUP.	R\$ 410,00	60	R\$ 24.600,00
229	CINTILOGRAFIA COM ANÁLOGO DE SOMATOSTATINA	R\$ 5.900,00	30	R\$ 177.000,00
230	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO DE REPOUSO E ESFORÇO	R\$ 790,00	50	R\$ 39.500,00
231	CINTILOGRAFIA OSSEA	R\$ 350,00	100	R\$ 35.000,00
232	CINTILOGRAFIA RENAL DTPA/DMSA	R\$ 1.300,00	30	R\$ 39.000,00
233	CLISTER OU ENEMA OPACO	R\$ 319,00	50	R\$ 15.950,00
234	COLANGIO RESSONANCIA	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
235	COLANGIOGRAFIA POS OPERATORIA	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
236	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 330,00	30	R\$ 9.900,00
237	HISTEROSSONOGRÁFIA	R\$ 198,00	30	R\$ 5.940,00
238	LAUDO RX	R\$ 20,00	400	R\$ 8.000,00
239	RED-ESOFAGO-HIATO-ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 275,00	60	R\$ 16.500,00
240	RESSONANCIA ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
241	RESSONANCIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 1.000,00	70	R\$ 70.000,00
242	RESSONANCIA BACIA	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
243	RESSONANCIA BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
244	RESSONANCIA CLAVICULA (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
245	RESSONANCIA COLUNA CERVICAL	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
246	RESSONANCIA COLUNA LOMBAR	R\$ 500,00	75	R\$ 37.500,00
247	RESSONANCIA COLUNA LOMBO SACRA	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
248	RESSONANCIA COLUNA TORACICA	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
249	RESSONANCIA CORAÇÃO	R\$ 1.150,00	50	R\$ 57.500,00
250	RESSONANCIA COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
251	RESSONANCIA COXA (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
252	RESSONANCIA COXOFEMURAL (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
253	RESSONANCIA CRANIO	R\$ 500,00	150	R\$ 75.000,00
254	RESSONANCIA FACE / SEIOS DA FACE	R\$ 500,00	70	R\$ 35.000,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

255	RESSONANCIA JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	100	R\$ 50.000,00
256	RESSONANCIA MAMA (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
257	RESSONANCIA MÃO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
258	RESSONANCIA OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
259	RESSONANCIA OUVIDO / ORBITA	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
260	RESSONANCIA PÉ (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
261	RESSONANCIA PELVE	R\$ 500,00	80	R\$ 40.000,00
262	RESSONANCIA PERNA (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
263	RESSONANCIA PESCOÇO	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
264	RESSONANCIA PLEXO BRAQUIAL (UNIL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
265	RESSONANCIA PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
266	RESSONANCIA QUADRIL	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
267	RESSONANCIA SELA TURCICA	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
268	RESSONANCIA TEMPORO MANDIBULAR - ATM	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
269	RESSONANCIA TORAX	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
270	RESSONANCIA TORNOZELO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
271	URORESSONANCIA	R\$ 600,00	40	R\$ 24.000,00
272	RX ABDOMEN 1 INC	R\$ 35,00	60	R\$ 2.100,00
273	RX ABDOMEN 2 INC	R\$ 38,00	60	R\$ 2.280,00
274	RX ANTEBRAÇO 2 INC	R\$ 33,00	80	R\$ 2.640,00
275	RX ATM 2 INC	R\$ 40,00	60	R\$ 2.400,00
276	RX ATM 4 INC	R\$ 41,00	60	R\$ 2.460,00
277	RX BACIA 1 INC	R\$ 35,00	80	R\$ 2.800,00
278	RX BACIA 2 INC	R\$ 39,00	100	R\$ 3.900,00
279	RX BRAÇO 2 INC	R\$ 35,00	80	R\$ 2.800,00
280	RX CAI (CONDUTO AUDIT. INTERNO)	R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
281	RX CALCANEIO 1 INC	R\$ 32,00	60	R\$ 1.920,00
282	RX CALCANEIO 2 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
283	RX CALCANEIO 3 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

284	RX CAVUM 1 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
285	RX CLAVICULA 1 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
286	RX CLAVICULA 2 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
287	RX COLUNA CERVICAL 1 INC	R\$ 33,00	100	R\$ 3.300,00
288	RX COLUNA CERVICAL 2 INC	R\$ 36,00	100	R\$ 3.600,00
289	RX COLUNA CERVICAL 4 INC	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
290	RX COLUNA CERVICAL 6 INC	R\$ 42,00	60	R\$ 2.520,00
291	RX COLUNA DORSAL 2 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
292	RX COLUNA DORSAL 4 INC	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
293	RX COLUNA LOMBAR 2 INC	R\$ 37,00	150	R\$ 5.550,00
294	RX COLUNA LOMBAR 4 INC	R\$ 42,00	60	R\$ 2.520,00
295	RX COLUNA LOMBO SACRA 1 INC	R\$ 37,00	80	R\$ 2.960,00
296	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INC	R\$ 39,00	120	R\$ 4.680,00
297	RX COLUNA LOMBO SACRA 4 INC	R\$ 40,00	60	R\$ 2.400,00
298	RX COLUNA TORACICA 2 INC	R\$ 38,00	150	R\$ 5.700,00
299	RX COLUNA VERTEBRAL	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
300	RX CONTRASTADO ESOFAGO	R\$ 220,00	50	R\$ 11.000,00
301	RX COSTELA 2 INC	R\$ 36,00	40	R\$ 1.440,00
302	RX COSTELA 3 INC	R\$ 38,00	30	R\$ 1.140,00
303	RX COTOVELO 2 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
304	RX COTOVELO 4 INC	R\$ 37,00	40	R\$ 1.480,00
305	RX COXA 2 INC	R\$ 33,00	50	R\$ 1.650,00
306	RX COXA 4 INC	R\$ 36,00	40	R\$ 1.440,00
307	RX COXO FEMURAL 1 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
308	RX COXO FEMURAL 2 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
309	RX CRANIO 2 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
310	RX CRANIO 4 INC	R\$ 40,00	60	R\$ 2.400,00
311	RX DEDO 2 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
312	RX DEDO 4 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00

313	RX ESCAPULA 1 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
314	RX ESCAPULA 2 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
315	RX FEMUR 2 INC	R\$ 33,00	80	R\$ 2.640,00
316	RX FEMUR 4 INC	R\$ 36,00	30	R\$ 1.080,00
317	RX FIBULA 2 INC	R\$ 35,00	30	R\$ 1.050,00
318	RX JOELHO 2 INC	R\$ 33,00	150	R\$ 4.950,00
319	RX JOELHO 3 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
320	RX JOELHO 4 INC	R\$ 39,00	40	R\$ 1.560,00
321	RX LARINGE 2 INC	R\$ 36,00	40	R\$ 1.440,00
322	RX MANDIBULA 2 INC	R\$ 36,00	40	R\$ 1.440,00
323	RX MANDIBULA 3 INC	R\$ 39,00	40	R\$ 1.560,00
324	RX MÃO 2 INC	R\$ 33,00	130	R\$ 4.290,00
325	RX MÃO 4 INC	R\$ 39,00	40	R\$ 1.560,00
326	RX MÃOS E PUNHO IDADE OSSEA	R\$ 33,00	40	R\$ 1.320,00
327	RX MASTOIDES 2 INC	R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
328	RX OMBRO 1 INC	R\$ 33,00	80	R\$ 2.640,00
329	RX OMBRO 2 INC	R\$ 36,00	100	R\$ 3.600,00
330	RX OMBRO 3 INC	R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
331	RX OMBRO 4 INC	R\$ 40,00	40	R\$ 1.600,00
332	RX ORBITA 1 INC	R\$ 33,00	40	R\$ 1.320,00
333	RX ORBITA 2 INC	R\$ 36,00	40	R\$ 1.440,00
334	RX OSSOS DA FACE 2 INC	R\$ 33,00	40	R\$ 1.320,00
335	RX OSSOS DA FACE 3 INC	R\$ 35,00	40	R\$ 1.400,00
336	RX PANORAMICO	R\$ 140,00	130	R\$ 18.200,00
337	RX PATELA 2 INC	R\$ 33,00	50	R\$ 1.650,00
338	RX PATELA 3 INC	R\$ 36,00	30	R\$ 1.080,00
339	RX PATELA 4 INC	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
340	RX PÉ 2 INC	R\$ 33,00	140	R\$ 4.620,00
341	RX PÉ 3 INC	R\$ 39,00	50	R\$ 1.950,00

342	RX PÉ 4 INC	R\$ 40,00	40	R\$ 1.600,00
343	RX PERNA 2 INC	R\$ 35,00	150	R\$ 5.250,00
344	RX PUNHO 2 INC	R\$ 33,00	100	R\$ 3.300,00
345	RX PUNHO 4 INC	R\$ 37,00	40	R\$ 1.480,00
346	RX QUADRIL 1 INC	R\$ 35,00	80	R\$ 2.800,00
347	RX QUADRIL 2 INC	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
348	RX SACROILIACA 1 INC	R\$ 35,00	40	R\$ 1.400,00
349	RX SACROILIACA 2 INC	R\$ 37,00	40	R\$ 1.480,00
350	RX SEIOS DA FACE 2 INC	R\$ 36,00	100	R\$ 3.600,00
351	RX SEIOS DA FACE 3 INC	R\$ 37,00	40	R\$ 1.480,00
352	RX SELA TURCICA 1 INC	R\$ 36,00	40	R\$ 1.440,00
353	RX SELA TURCICA 2 INC	R\$ 37,00	40	R\$ 1.480,00
354	RX TORAX 1 INC	R\$ 33,00	200	R\$ 6.600,00
355	RX TORAX 2 INC	R\$ 37,00	300	R\$ 11.100,00
356	RX TORNOZELO 2 INC	R\$ 33,00	150	R\$ 4.950,00
357	RX TORNOZELO 4 INC	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
358	RX UMEMO 2 INC	R\$ 35,00	50	R\$ 1.750,00
359	SEDAÇÃO RESSONANCIA	R\$ 200,00	100	R\$ 20.000,00
360	SEDAÇÃO TOMOGRAFIA	R\$ 200,00	100	R\$ 20.000,00
361	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	R\$ 198,00	20	R\$ 3.960,00
362	TOMOGRAFIA TORAX	R\$ 330,00	80	R\$ 26.400,00
363	TOMOGRAFIA TORAX COM APARELHO IGUAL OU SUPERIOR A 16 CANAIS	R\$ 347,00	80	R\$ 27.760,00
364	TOMOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 380,00	60	R\$ 22.800,00
365	TOMOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 399,00	60	R\$ 23.940,00
366	TOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 490,00	150	R\$ 73.500,00
367	TOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 515,00	100	R\$ 51.500,00
368	TOMOGRAFIA BACIA	R\$ 330,00	50	R\$ 16.500,00
369	TOMOGRAFIA BACIA COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 347,00	50	R\$ 17.350,00
370	TOMOGRAFIA BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00

371	TOMOGRAFIA BRAÇO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
372	TOMOGRAFIA CEFALOMETRIA	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00
373	TOMOGRAFIA CEFALOMETRIA COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 137,00	30	R\$ 4.110,00
374	TOMOGRAFIA CLAVICULA (UNILATERAL)	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
375	TOMOGRAFIA CLAVICULA (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
376	TOMOGRAFIA COLUNA - (SEG. ADICIONAL)	R\$ 50,00	60	R\$ 3.000,00
377	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
378	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
379	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR	R\$ 220,00	80	R\$ 17.600,00
380	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	50	R\$ 11.550,00
381	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA	R\$ 220,00	50	R\$ 11.000,00
382	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	50	R\$ 11.550,00
383	TOMOGRAFIA COLUNA TORACICA	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
384	TOMOGRAFIA COLUNA TORACICA COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
385	TOMOGRAFIA CORAÇÃO	R\$ 420,00	40	R\$ 16.800,00
386	TOMOGRAFIA CORAÇÃO COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 441,00	40	R\$ 17.640,00
387	TOMOGRAFIA COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
388	TOMOGRAFIA COTOVELO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
389	TOMOGRAFIA COXA (UNILATERAL)	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
390	TOMOGRAFIA COXA (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
391	TOMOGRAFIA COXOFEMURAL (UNILATERAL)	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
392	TOMOGRAFIA COXOFEMURAL (UNILATERAL) APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
393	TOMOGRAFIA CRANIO	R\$ 220,00	250	R\$ 55.000,00
394	TOMOGRAFIA CRANIO COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	150	R\$ 34.650,00
395	TOMOGRAFIA DA REGIÃO DE 1 DENTE	R\$ 100,00	20	R\$ 2.000,00
396	TOMOGRAFIA DA REGIÃO DE 2 DENTES	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00
397	TOMOGRAFIA DA REGIAO DE 3 DENTES	R\$ 140,00	20	R\$ 2.800,00
398	TOMOGRAFIA DA REGIÃO DE 4 DENTES	R\$ 150,00	20	R\$ 3.000,00
399	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDE	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00

400	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDE COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
401	TOMOGRAFIA JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
402	TOMOGRAFIA JOELHO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
403	TOMOGRAFIA MANDÍBULA E MAXILAR TOTAL	R\$ 300,00	30	R\$ 9.000,00
404	TOMOGRAFIA MANDÍBULA E MAXILAR TOTAL COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 315,00	30	R\$ 9.450,00
405	TOMOGRAFIA MANDIBULA TOTAL	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
406	TOMOGRAFIA MANDIBULA TOTAL COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
407	TOMOGRAFIA MÃO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
408	TOMOGRAFIA MÃO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
409	TOMOGRAFIA MAXILAR TOTAL	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
410	TOMOGRAFIA MAXILAR TOTAL COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
411	TOMOGRAFIA OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
412	TOMOGRAFIA OMBRO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
413	TOMOGRAFIA ORBITA / OUVIDO	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
414	TOMOGRAFIA ORBITA / OUVIDO COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
415	TOMOGRAFIA PÉ (UNILATERAL)	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
416	TOMOGRAFIA PÉ (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
417	TOMOGRAFIA PELVE	R\$ 330,00	30	R\$ 9.900,00
418	TOMOGRAFIA PELVE COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 347,00	30	R\$ 10.410,00
419	TOMOGRAFIA PERNA (UNILATERAL)	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
420	TOMOGRAFIA PERNA (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
421	TOMOGRAFIA PESCOÇO	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
422	TOMOGRAFIA PESCOÇO COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
423	TOMOGRAFIA PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
424	TOMOGRAFIA PUNHO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
425	TOMOGRAFIA QUADRIL	R\$ 330,00	30	R\$ 9.900,00
426	TOMOGRAFIA QUADRIL COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 347,00	30	R\$ 10.410,00
427	TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE / FACE	R\$ 220,00	60	R\$ 13.200,00
428	TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE / FACE COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00

429	TOMOGRAFIA SELA TURCICA	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
430	TOMOGRAFIA SELA TURCICA COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
431	TOMOGRAFIA TEMPORO MANDIBULAR - ATM	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
432	TOMOGRAFIA TEMPORO MANDIBULAR - ATM COM APARELHO IGUAL U SUP. 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
433	TOMOGRAFIA TORNOZELO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
434	TOMOGRAFIA TORNOZELO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
435	TRANSITO E MORFOLOGIA DO DELGADO	R\$ 319,00	50	R\$ 15.950,00
436	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 275,00	50	R\$ 13.750,00
437	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 297,00	50	R\$ 14.850,00
438	US 4D	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
439	US ABDOMEN INFERIOR	R\$ 75,00	300	R\$ 22.500,00
440	US ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 75,00	300	R\$ 22.500,00
441	US ABDOMEN TOTAL	R\$ 140,00	600	R\$ 84.000,00
442	US APARELHO URINÁRIO	R\$ 75,00	400	R\$ 30.000,00
443	US BOLSA ESCROTAL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
444	US BOLSA ESCROTAL COM DOPLER	R\$ 140,00	200	R\$ 28.000,00
445	US BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
446	US CLAVICULA (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
447	US COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 140,00	100	R\$ 14.000,00
448	US COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
449	US COXA (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
450	US COXO FEMURAL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
451	US DINAMICO	R\$ 480,00	50	R\$ 24.000,00
452	US DOPPLER HEPATICO	R\$ 180,00	40	R\$ 7.200,00
453	US ENDOVAGINAL	R\$ 75,00	500	R\$ 37.500,00
454	US ENDOVAGINAL COM DOPLER COLORIDO	R\$ 150,00	200	R\$ 30.000,00
455	US HIPOCONDRIO DIREITO	R\$ 100,00	200	R\$ 20.000,00
456	US JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
457	US MAMAS	R\$ 75,00	400	R\$ 30.000,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

458	US MÃO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	150	R\$ 11.250,00
459	US OBSTETRICO	R\$ 75,00	600	R\$ 45.000,00
460	US OBSTETRICO COM DOPLER	R\$ 160,00	300	R\$ 48.000,00
461	US OBSTETRICO COM PERFIL BIOFISICO FETAL	R\$ 160,00	200	R\$ 32.000,00
462	US OBSTETRICO GEMELAR 1º/2º E 3º TRIMESTRE	R\$ 160,00	200	R\$ 32.000,00
463	US OBSTETRICO GEMELAR COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 200,00	150	R\$ 30.000,00
464	US OBSTETRICO MORFOLOGICO	R\$ 160,00	300	R\$ 48.000,00
465	US OBSTETRICO TRANSVAGINAL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
466	US OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
467	US PAREDE ABDOMINAL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
468	US PARTES MOLES (CADA)	R\$ 75,00	400	R\$ 30.000,00
469	US PÉ (UNILATERAL)	R\$ 75,00	100	R\$ 7.500,00
470	US PÉLVICO	R\$ 75,00	500	R\$ 37.500,00
471	US PÉLVICO COM DOPLER	R\$ 160,00	300	R\$ 48.000,00
472	US PENIANO COM DOPLER	R\$ 209,00	100	R\$ 20.900,00
473	US PERNA (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
474	US PESCOÇO	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
475	US PROSTATA (TRANS-RETAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
476	US PROSTATA ABDOMINAL	R\$ 75,00	500	R\$ 37.500,00
477	US PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
478	US QUADRIL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
479	US RASTREAMENTO DE OVULAÇÃO (TRANSVAGINAL)	R\$ 200,00	200	R\$ 40.000,00
480	US REGIAO CERVICAL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
481	US REGIAO IGUINAL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
482	US RINS E VIAS URINARIAS COM DOPLER	R\$ 160,00	300	R\$ 48.000,00
483	US TESTICULOS	R\$ 75,00	150	R\$ 11.250,00
484	US TIREOIDE	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
485	US TIREOIDE COM DOPLER	R\$ 160,00	200	R\$ 32.000,00
486	US TORNOZELO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

487	US TRANSFONTANELA	R\$ 150,00	200	R\$ 30.000,00
488	US TRANSVAGINAL	R\$ 75,00	300	R\$ 22.500,00
489	17 - ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 28,00	50	R\$ 1.400,00
490	2,5 HEXANODIONA URINARIA	R\$ 30,00	30	R\$ 900,00
491	ABO	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
492	AC ANTI IA2(ANTI ICA 512)	R\$ 35,00	30	R\$ 1.050,00
493	ACIDO DELTA LEVULANICO	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
494	ACIDO FENILGLIOXILICO (URINA)	R\$ 18,00	30	R\$ 540,00
495	ACIDO FOLICO	R\$ 22,00	80	R\$ 1.760,00
496	ACIDO HIPURICO	R\$ 17,00	30	R\$ 510,00
497	ACIDO LÁTICO (LACTATO)	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
498	ACIDO MANDÉLICO (URINA 24H)	R\$ 16,00	30	R\$ 480,00
499	ACIDO MANDÉLICO URINA	R\$ 16,00	30	R\$ 480,00
500	ACIDO METIL- HIPURICO	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
501	ACIDO OXÁLICO U/24 HRS	R\$ 22,00	80	R\$ 1.760,00
502	ACIDO TRANS MUCONICO	R\$ 41,00	30	R\$ 1.230,00
503	ÁCIDO URICO	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
504	ACIDO URICO U/24 HRS (URINA)	R\$ 14,00	60	R\$ 840,00
505	ACIDO VALPROICO	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
506	ACIDO VANILMADÉLICO (VMA)	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
507	ACTH	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
508	ALBUMINA	R\$ 11,00	80	R\$ 880,00
509	ALDOLASE	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
510	ALDOSTERONA	R\$ 23,00	30	R\$ 690,00
511	ALFA - FETOPROTEINA (AFP)	R\$ 22,00	80	R\$ 1.760,00
512	ALFA 1 ANTI TRIPSINA	R\$ 18,00	40	R\$ 720,00
513	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 16,00	30	R\$ 480,00
514	ALUMÍNIO	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00
515	ALUMINIO URINA 24 H	R\$ 81,00	30	R\$ 2.430,00

516	AMILASE	R\$ 6,00	80	R\$ 480,00
517	AMINOACIDOS (CROMATOGRÁFIA QUALITATIVA)	R\$ 30,00	30	R\$ 900,00
518	ANAL SWAB, OXIURUS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
519	ANDROSTENEDIONA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
520	ANFETAMINAS URINA (TRIAGEM)	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
521	ANTI - RNP	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
522	ANTI ASCA (SACCHAROMYCES CEREVISIAE)	R\$ 533,00	30	R\$ 15.990,00
523	ANTI CCP	R\$ 70,00	40	R\$ 2.800,00
524	ANTI DNA NATIVO	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
525	ANTI ENDOMISIO	R\$ 55,00	60	R\$ 3.300,00
526	ANTI HAV TOTAL	R\$ 26,00	30	R\$ 780,00
527	ANTI HBC IGG	R\$ 24,00	40	R\$ 960,00
528	ANTI HBC IGM	R\$ 31,00	40	R\$ 1.240,00
529	ANTI HBC TOTAL	R\$ 24,00	40	R\$ 960,00
530	ANTI HDV IGM	R\$ 87,00	30	R\$ 2.610,00
531	ANTI HDV TOTAL	R\$ 46,00	30	R\$ 1.380,00
532	ANTI JO - 1	R\$ 36,00	30	R\$ 1.080,00
533	ANTI M2	R\$ 163,00	30	R\$ 4.890,00
534	ANTI Mi2	R\$ 650,00	30	R\$ 19.500,00
535	ANTI MULLERIAN (HORMONIO)	R\$ 468,00	30	R\$ 14.040,00
536	ANTI PM 1	R\$ 287,00	30	R\$ 8.610,00
537	ANTI SCL-70	R\$ 31,00	30	R\$ 930,00
538	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	R\$ 68,00	30	R\$ 2.040,00
539	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	R\$ 68,00	30	R\$ 2.040,00
540	ANTI-CARDIOLIPINA - IGA	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
541	ANTI-CARDIOLIPINA - IGG	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
542	ANTI-CARDIOLIPINA - IGM	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
543	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
544	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	R\$ 50,00	60	R\$ 3.000,00

545	ANTICORPO ANTI-TIREOIDE (TIREOGLOBULINA)	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
546	ANTICORPOS ANTI GAD	R\$ 172,00	30	R\$ 5.160,00
547	ANTICORPOS ANTI HISTONA	R\$ 37,00	30	R\$ 1.110,00
548	ANTICORPOS ANTI MITOCONDRIA	R\$ 31,00	30	R\$ 930,00
549	ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO	R\$ 32,00	30	R\$ 960,00
550	ANTICORPOS ANTI PEROXIDASE	R\$ 32,00	30	R\$ 960,00
551	ANTICORPOS ANTI SINTETASE	R\$ 663,00	30	R\$ 19.890,00
552	ANTI-DNA	R\$ 22,00	80	R\$ 1.760,00
553	ANTIENDOMISIO IGG	R\$ 49,00	30	R\$ 1.470,00
554	ANTIENDOMISIO IGM	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
555	ANTIGENO AUSTRÁLIA (HBSAG)	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
556	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
557	ANTIGENO HLA - B27, PESQUISA PCR	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
558	ANTI-LA/SSB	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
559	ANTIMICROSSOMAL TPO	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
560	ANTI-RECEPTOR DE ACETIL COLINA	R\$ 165,00	60	R\$ 9.900,00
561	ANTI-RO/SSA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
562	ANTI-SM	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
563	ANTI-TIREOGLOBULINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
564	ANTI-TPO	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
565	ANTITROMBINA III	R\$ 50,00	60	R\$ 3.000,00
566	APOLIPOPROTEINA A	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
567	APOLIPOPROTEINA B	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
568	ASLO AEO	R\$ 6,00	80	R\$ 480,00
569	ATIVIDADE PLASMÁTICA RENINA	R\$ 86,00	30	R\$ 2.580,00
570	BAAR POR LAMINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
571	BACIOS ALCOOL-ÁCIDO - RESISTENTES	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
572	BACTEROSCOPIA (GRAM, ZIEHL) POR LAMINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
573	BAERMAN MORAIS	R\$ 18,00	30	R\$ 540,00

574	BETA 2 MICROGLOBULINA	R\$ 53,00	30	R\$ 1.590,00
575	BETA 2 MICROGLOBULINA (URINA)	R\$ 29,00	30	R\$ 870,00
576	BETA-HCG	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
577	BIG-PROLACTINA	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
578	BILIRRUBINA DIRETA	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
579	BILIRRUBINA INDIRETA	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
580	BILIRRUBINA TOTAL	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
581	BIOPSIA DE TECIDO	R\$ 110,00	100	R\$ 11.000,00
582	BROMAZEPAM	R\$ 182,00	30	R\$ 5.460,00
583	BRUCELOSE (AGLUTINAÇÃO)	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
584	BRUCELOSE IGG	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00
585	BRUCELOSE IGM	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00
586	CÁLCIO	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
587	CÁLCIO IONICO	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
588	CALCIO U/24 HRS (URINA)	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
589	CÁLCULOS URINÁRIOS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
590	CANABINOIDES (CONFIRMATÓRIO)	R\$ 367,00	30	R\$ 11.010,00
591	CANABINOIDES (TRIAGEM)	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
592	CANDIDA ALBICANS (ANTICORPO IGA, IGG, IGM JUNTOS)	R\$ 241,00	30	R\$ 7.230,00
593	CANDIDA ALBICANS (CULTURA)	R\$ 48,00	30	R\$ 1.440,00
594	CANDIDA ALBICANS (PESQUISA)	R\$ 19,00	30	R\$ 570,00
595	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
596	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
597	CARBAMAZEPINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
598	CARBOXIHEMOGLOBINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
599	CARIÓTIPO DE SANGUE - BANDA G	R\$ 440,00	60	R\$ 26.400,00
600	CARIÓTIPO DE SANGUE - SITIO FRAGIL X	R\$ 550,00	60	R\$ 33.000,00
601	CATECOLAMINAS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
602	CATECOLAMINAS FRACIONADAS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

603	CAXUMBA, IGG	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
604	CAXUMBA, IGM	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
605	CEA	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
606	CENTRÔMERO	R\$ 24,00	30	R\$ 720,00
607	CERUROPLASMINA	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
608	CHAGAS ELISA P/ T. CRUZI (CHAGAS)	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
609	CHAGAS HEMOAGLUTINAÇÃO (CHAGATEST)	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
610	CHAGAS I.F.I P/ T. CRUZI (CHAGAS)	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
611	CHIKUNGUYA IGM E IGG(JUNTOS)	R\$ 280,00	30	R\$ 8.400,00
612	CHUMBO URINA RECENTE	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
613	CHUMBO URINA 24H	R\$ 24,00	30	R\$ 720,00
614	CICLOSPORINA, METROTREXATE	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
615	CISTINA (SANGUE)	R\$ 180,00	30	R\$ 5.400,00
616	CISTINA (URINA)	R\$ 36,00	30	R\$ 1.080,00
617	CITOLOGIA ONCOTICA	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
618	CITOMEGALOVIRUS - IGG	R\$ 22,00	80	R\$ 1.760,00
619	CITOMEGALOVIRUS - IGM	R\$ 28,00	80	R\$ 2.240,00
620	CITRATO (SANGUE)	R\$ 250,00	30	R\$ 7.500,00
621	CITRATO (URINA)	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
622	CITRATO U/24 HRS (URINA)	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
623	CK-MB	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
624	CLAMIDIA PNEUMONIAE IGA ANTICORPOS	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
625	CLAMÍDIA PNEUMONIAE IGG ANTICORPOS	R\$ 85,00	30	R\$ 2.550,00
626	CLAMÍDIA PNEUMONIAE IGM ANTICORPOS	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
627	CLAMIDIA TRACHOMATIS IGG ANTICORPOS	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
628	CLAMIDIA TRACHOMATIS IGM ANTICORPOS	R\$ 58,00	30	R\$ 1.740,00
629	CLAMIDIA TRACHOMATIS IGA ANTICORPOS	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
630	CLEARENCE DE CREATININA	R\$ 17,00	70	R\$ 1.190,00
631	CLEARENCE DE UREIA	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

632	CLORETO (SANGUE)	R\$ 20,00	40	R\$ 800,00
633	CLORETO (URINA 24H)	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
634	CLORETO (URINA RECENTE)	R\$ 8,00	30	R\$ 240,00
635	CLORO	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
636	COAGULOGRAMA: TS - TC-TP-TTPA - PLAQUETAS	R\$ 22,00	150	R\$ 3.300,00
637	COBRE	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
638	COCAINA (URINA , TRIAGEM)	R\$ 50,00	30	R\$ 1.500,00
639	COLESTEROL HDL	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
640	COLESTEROL LDL	R\$ 5,00	120	R\$ 600,00
641	COLESTEROL TOTAL	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
642	COLESTEROL VLDL	R\$ 6,00	80	R\$ 480,00
643	COLINESTERASE	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
644	COMPLEMENTO C2	R\$ 77,00	75	R\$ 5.775,00
645	COMPLEMENTO C3	R\$ 28,00	75	R\$ 2.100,00
646	COMPLEMENTO C4	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
647	COMPLEMENTO CH-100	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
648	COMPLEMENTO CH-50	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
649	COOMBS DIRETO	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
650	COOMBS INDIRETO	R\$ 6,00	80	R\$ 480,00
651	COPROCULTURA	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
652	COREIA HUNTINGTON	R\$ 235,00	30	R\$ 7.050,00
653	CORTISOL	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
654	CORYNEBACTERIUM MINUTISSIUM (PESQUISA)	R\$ 48,00	30	R\$ 1.440,00
655	CPK	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
656	CPK (ISOENZIMAS CKMB, CKMM, CKBB)	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00
657	CREATINA	R\$ 5,00	80	R\$ 400,00
658	CREATININA	R\$ 5,00	300	R\$ 1.500,00
659	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
660	CREATINOFOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB (CK-MB)	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00

661	CREATINURIA (URINA 24 H)	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
662	CRESCIMENTO HORMONICO DO HGH	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
663	CRIOAGLUTININAS	R\$ 13,00	30	R\$ 390,00
664	CROMO	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
665	CTX - TELOPEPTIDEO	R\$ 110,00	30	R\$ 3.300,00
666	CULTURA - URINA	R\$ 28,00	100	R\$ 2.800,00
667	CULTURA BACTERIANA (DIVERSOS MATERIAIS BIOLÓGICOS)	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
668	CULTURA PARA FUNGOS	R\$ 66,00	60	R\$ 3.960,00
669	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS B	R\$ 51,00	30	R\$ 1.530,00
670	CURVA DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	R\$ 50,00	30	R\$ 1.500,00
671	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
672	CURVA GLICEMICA 5 DOSAGENS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
673	D DIMERO	R\$ 122,00	30	R\$ 3.660,00
674	DENGUE - IGG E IGM (CADA)	R\$ 33,00	120	R\$ 3.960,00
675	DENGUE (TESTE RÁPIDO) NS1	R\$ 92,00	30	R\$ 2.760,00
676	DESIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
677	DESIDROEPIANDROSTERONA (DHT)	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
678	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
679	DIFENIL HIDANTOINA	R\$ 29,00	30	R\$ 870,00
680	DIGOXINA	R\$ 33,00	30	R\$ 990,00
681	DIHIDROTESTOSTERONA	R\$ 88,00	30	R\$ 2.640,00
682	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
683	DNA DUPLO (S/MÃE)	R\$ 450,00	30	R\$ 13.500,00
684	DNA TRIPLO (MÃE)	R\$ 350,00	30	R\$ 10.500,00
685	DU	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
686	EAS	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
687	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
688	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
689	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

690	ENTEROBIUS VERMICULARIS (PESQUISA)	R\$ 18,00	150	R\$ 2.700,00
691	EPF	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
692	EPSTEIN BARR - IGG	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
693	ERITROGRAMA	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
694	ERITROPOIETINA	R\$ 66,00	60	R\$ 3.960,00
695	ESPERMOGRAMA	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
696	ESPTAIN BAR IGM OU IGG (CADA)	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
697	ESQUISTOSSOMOSE I.F.I	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
698	ESQUISTOSSOMOSE SHISTOTEST	R\$ 11,00	60	R\$ 660,00
699	ESTRADIOL	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
700	ESTRONA	R\$ 26,00	30	R\$ 780,00
701	EXAME A FRESCO	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
702	FAN	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
703	FATOR REUMATOIDE	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
704	FATOR V LEIDEN	R\$ 183,00	30	R\$ 5.490,00
705	FEBRINOGENIO	R\$ 44,00	75	R\$ 3.300,00
706	FENILALANINA	R\$ 23,00	30	R\$ 690,00
707	FENITOINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
708	FENOBARBITAL	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
709	FENOL	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
710	FERRITINA	R\$ 22,00	150	R\$ 3.300,00
711	FERRO SERICO	R\$ 11,00	100	R\$ 1.100,00
712	FLÍCULOSO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
713	FLOUR	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
714	FLUORETO (SANGUE)	R\$ 62,00	30	R\$ 1.860,00
715	FLUORETO URINA	R\$ 21,00	30	R\$ 630,00
716	FLUOXETINA	R\$ 340,00	30	R\$ 10.200,00
717	FOSFATASE ACIDA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
718	FOSFATASE ACIDA PROSTÁTICA	R\$ 18,00	30	R\$ 540,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

719	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
720	FÓSFORO	R\$ 6,00	80	R\$ 480,00
721	FRUTOSAMINA	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
722	GAMA GT	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
723	GARDNERELLA CULTURA	R\$ 58,00	30	R\$ 1.740,00
724	GARDNERELLA PESQUISA	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
725	GASTRINA	R\$ 34,00	30	R\$ 1.020,00
726	GH (HORMONIO DO CRESCIMENTO)	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00
727	GH APÓS CLONIDINA	R\$ 95,00	30	R\$ 2.850,00
728	GIARDIA LAMBLIA (ELISA) FEZES	R\$ 63,00	30	R\$ 1.890,00
729	GIARDIA LAMBLIA IGG E IGM (CADA)	R\$ 145,00	30	R\$ 4.350,00
730	GLIADINA IGA	R\$ 35,00	30	R\$ 1.050,00
731	GLIADINA IGG	R\$ 35,00	30	R\$ 1.050,00
732	GLIADINA IGM	R\$ 41,00	30	R\$ 1.230,00
733	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL	R\$ 17,00	100	R\$ 1.700,00
734	GLICOSE (URINA 24H, 12H OU RECENTE)	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
735	GLICOSE / GLICEMIA	R\$ 5,00	350	R\$ 1.750,00
736	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	R\$ 5,00	75	R\$ 375,00
737	GLUTATIONA PEROXIDASE	R\$ 123,00	30	R\$ 3.690,00
738	GONADOTRÓFICO CORIÔNICO, HORMÔNIO (HCGO QUANT.	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
739	GORDURA FECAL	R\$ 17,00	75	R\$ 1.275,00
740	GRAM	R\$ 17,00	75	R\$ 1.275,00
741	HAPTOGLOBINA	R\$ 23,00	30	R\$ 690,00
742	HBV PCR QUALITATIVO	R\$ 144,00	30	R\$ 4.320,00
743	HBV PCR QUANTITATIVO	R\$ 360,00	30	R\$ 10.800,00
744	HBV QUANTITATIVE (GENOTIPAGEM)	R\$ 555,00	30	R\$ 16.650,00
745	HCV -IGM	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
746	HDV AG	R\$ 125,00	30	R\$ 3.750,00
747	HDV IGM	R\$ 110,00	30	R\$ 3.300,00

748	HDV TOTAL	R\$ 58,00	30	R\$ 1.740,00
749	HELICOBACTER PYLORI IGG	R\$ 56,00	30	R\$ 1.680,00
750	HELICOBACTER PYLORI IGM	R\$ 56,00	30	R\$ 1.680,00
751	HEMOCULTURA	R\$ 44,00	75	R\$ 3.300,00
752	HEMOGLOBINA A2, DOSAGEM	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
753	HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
754	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
755	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
756	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (A1C)	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
757	HEMOGLOBINA S	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
758	HEMOGLOBINOPATIAS (NEONATAL)	R\$ 36,00	30	R\$ 1.080,00
759	HEMOGRAMA	R\$ 8,00	500	R\$ 4.000,00
760	HEMOSSIDERINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
761	HEPATITE - HBCAC-IGG	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
762	HEPATITE - HBCAC-IGM	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
763	HEPATITE A - HAV - IGG	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
764	HEPATITE A - HAV - IGM	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
765	HEPATITE B - HBE	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
766	HEPATITE B - HBEAG	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
767	HEPATITE B -HBSAG	R\$ 17,00	150	R\$ 2.550,00
768	HEPATITE B ANTI-HBS	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
769	HEPATITE C ANTI-HCV	R\$ 28,00	100	R\$ 2.800,00
770	HEPATITE TOTAL	R\$ 28,00	75	R\$ 2.100,00
771	HERPES SIMPLES II ANTICORPO IGG	R\$ 35,00	30	R\$ 1.050,00
772	HERPES SIMPLES II ANTICORPO IGM	R\$ 52,00	30	R\$ 1.560,00
773	HERPES SIMPLES, IGG	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
774	HERPES SIMPLES, IGM	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
775	HERPES VIRUS SIMPLES IE II IGG	R\$ 33,00	30	R\$ 990,00
776	HERPES VIRUS SIMPLES I E II IGM	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00

777	HERPES ZOSTER, IGG	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
778	HEV IGM	R\$ 108,00	30	R\$ 3.240,00
779	HEV TOTAL OU IGG	R\$ 167,00	30	R\$ 5.010,00
780	HIV 1 + HIV 2 - PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$ 28,00	150	R\$ 4.200,00
781	HIV ANTICORPOS (PESQ. WESTERN BLOT)	R\$ 225,00	30	R\$ 6.750,00
782	HIV PCR QUANTITATIVO	R\$ 379,00	30	R\$ 11.370,00
783	HLTV 1 OU HLTV 2 CADA	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
784	HOMOCISTEINA	R\$ 60,00	75	R\$ 4.500,00
785	HORMONIO ANTIDIURETICO	R\$ 88,00	60	R\$ 5.280,00
786	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
787	IGA	R\$ 28,00	80	R\$ 2.240,00
788	IGE TOTAL	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
789	IGE, GRUPO ESPECÍFICO	R\$ 28,00	200	R\$ 5.600,00
790	IGE, POR ALÉRGICO	R\$ 28,00	80	R\$ 2.240,00
791	IGF - BP3	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
792	IGG GLAMIDIA	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
793	IGM GLAMIDIA	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
794	IMUNOFIXAÇÃO	R\$ 65,00	30	R\$ 1.950,00
795	IMUNOFIXAÇÃO (URINA)	R\$ 158,00	30	R\$ 4.740,00
796	IMUNOFUORESCENCIA PARA T. CRUZI (CADA)	R\$ 21,00	30	R\$ 630,00
797	IMUNOGLOBULINA (GE)	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
798	IMUNOGLOBULINAS IGA	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
799	IMUNOGLOBULINAS IGG	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
800	IMUNOGLOBULINAS IGM	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
801	INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 35,00	30	R\$ 1.050,00
802	INDIRETO DE COOMBS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
803	INSULINA	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
804	IST (INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA)	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
805	KATO KATZ	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00

806	LACTOSE (TESTE DE TOLERÂNCIA)	R\$ 50,00	30	R\$ 1.500,00
807	LAMOTRIGINA	R\$ 110,00	60	R\$ 6.600,00
808	LATEX FR	R\$ 6,00	75	R\$ 450,00
809	LCR PRONTO SOCORRO (LIQUOR)	R\$ 88,00	60	R\$ 5.280,00
810	LEISHMANIOSE - IGG E IGM	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
811	LEUCOCITOS, PESQUISA NAS FEZES	R\$ 11,00	60	R\$ 660,00
812	LEUCOGRAMA	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
813	LIPASE	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
814	LIPÍDIOS TOTAIS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
815	LIPIDOGRAMA	R\$ 28,00	75	R\$ 2.100,00
816	LIPOPROTEINA (A)	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
817	LÍTIO	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
818	LKM1	R\$ 31,00	30	R\$ 930,00
819	LYME (ANTICORPOS)	R\$ 77,00	30	R\$ 2.310,00
820	MAGNÉSIO	R\$ 6,00	75	R\$ 450,00
821	MANGANES	R\$ 37,00	30	R\$ 1.110,00
822	MANTOUX - IDER	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
823	MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3) CADA	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
824	MERCURIO	R\$ 36,00	30	R\$ 1.080,00
825	METANEFRIAS URINÁRIAS CADA	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
826	MÉTODO DA FITA GOMADA	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
827	MICOLOGICO DIRETO	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
828	MICROALBUMINURIA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
829	MIOGLOBINA	R\$ 245,00	30	R\$ 7.350,00
830	MONONUCLEOSE SOROLOGIA	R\$ 77,00	60	R\$ 4.620,00
831	MONOTESTE	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
832	MONTENEGRO, IDER	R\$ 14,00	60	R\$ 840,00
833	MUCROPROTEINAS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
834	MULLERIAM (HORMÔNIO)	R\$ 540,00	30	R\$ 16.200,00

835	MUTAÇÃO DE PROTOMBINA	R\$ 250,00	30	R\$ 7.500,00
836	MYCOPLASMA CULTURA	R\$ 55,00	30	R\$ 1.650,00
837	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGG	R\$ 65,00	30	R\$ 1.950,00
838	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGM	R\$ 65,00	30	R\$ 1.950,00
839	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGM E IGG	R\$ 120,00	30	R\$ 3.600,00
840	NEISSERIA GONORRHEAE (PESQUISA)	R\$ 230,00	30	R\$ 6.900,00
841	NEISSERIA GONORRHOEAE (CULTURA)	R\$ 50,00	30	R\$ 1.500,00
842	NEUTROFILOS, P- ANCA, C-ANCA)	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
843	NIQUEL	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
844	OPIACEOS (TRIAGEM)	R\$ 65,00	30	R\$ 1.950,00
845	OXCARBAZEPINA	R\$ 77,00	60	R\$ 4.620,00
846	PARASITOLÓGICO	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
847	PARASITOLÓGICO - COLETA MULTIPLA	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
848	PARASITOLÓGICO MIF	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
849	PARATORMONIO	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
850	PCR	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
851	PEPTÍDIO C	R\$ 28,00	75	R\$ 2.100,00
852	PESQUISA DE PIOCITOS	R\$ 11,00	60	R\$ 660,00
853	PH FECAL	R\$ 11,00	75	R\$ 825,00
854	PLAQUETAS	R\$ 5,00	75	R\$ 375,00
855	POTÁSSIO	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
856	PPD (TUBERCULOSE)	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
857	PROGESTERONA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
858	PROLACTINA	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
859	PROTEINA C.	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
860	PROTEINA C. REATIVA	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
861	PROTEINA DE BENGE JONES	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
862	PROTEINA S LIVRE / FUNCIONAL	R\$ 150,00	60	R\$ 9.000,00
863	PROTEINA S TOTAL	R\$ 470,00	60	R\$ 28.200,00

864	PROTEINAS FRACIONADAS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
865	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
866	PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	R\$ 17,00	100	R\$ 1.700,00
867	PROTEINURIA	R\$ 11,00	60	R\$ 660,00
868	PROTOPORFIRINA ZINCO	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
869	PROTOPORFIRINAS ZN (P CHUMBO INORGANICO)	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
870	PROVA DE LAÇO	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
871	PSA LIVRE	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
872	PSA LIVRE E TOTAL	R\$ 30,00	250	R\$ 7.500,00
873	PSA LIVRE/TOTAL RELAÇÃO	R\$ 30,00	80	R\$ 2.400,00
874	PSA TOTAL	R\$ 22,00	120	R\$ 2.640,00
875	PTH - PARATORMÔNIO	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
876	RELAÇÃO CÁLCIO / CREATININA (URINA)	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
877	RELAÇÃO FENILALANINA / TIROSINA	R\$ 95,00	30	R\$ 2.850,00
878	RELAÇÃO PROTEÍNA/ CREATININA (URINA)	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
879	RENINA	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
880	RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
881	RETICULÓCITOS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
882	RETRAÇÃO DO COÁGULO	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
883	RH FATOR	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
884	ROTINA LIQUIDA SINOVIAL	R\$ 88,00	60	R\$ 5.280,00
885	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGG	R\$ 28,00	75	R\$ 2.100,00
886	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
887	SANGUE OCULTO, PESQUISA	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
888	SARAMPO IGG	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00
889	SARAMPO IGM	R\$ 65,00	30	R\$ 1.950,00
890	SCHISTOSOMOSE (SHISTOTEST)	R\$ 8,00	60	R\$ 480,00
891	SDHEA	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
892	SELÊNIO	R\$ 45,00	30	R\$ 1.350,00

893	SEROTONINA	R\$ 50,00	30	R\$ 1.500,00
894	SEXAGEM FETAL	R\$ 320,00	30	R\$ 9.600,00
895	SHBG (GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS)	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
896	SIFILIS - FTA - ABS - IGG	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
897	SIFILIS - FTA - ABS - IGM	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
898	SIFILIS - VDRL	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
899	SÓDIO	R\$ 6,00	80	R\$ 480,00
900	SOMATOMEDINA A (IGF 2)	R\$ 66,00	60	R\$ 3.960,00
901	SOMATOMEDINA C (IGF 1)	R\$ 66,00	60	R\$ 3.960,00
902	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 11,00	60	R\$ 660,00
903	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
904	SULFATO DE DIHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
905	T3 LIVRE	R\$ 17,00	150	R\$ 2.550,00
906	T3 RETENÇÃO	R\$ 28,00	120	R\$ 3.360,00
907	T3 REVERSO	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
908	T3 TOTAL	R\$ 17,00	30	R\$ 510,00
909	T4	R\$ 17,00	150	R\$ 2.550,00
910	T4 LIVRE	R\$ 17,00	200	R\$ 3.400,00
911	T4 TOTAL	R\$ 17,00	30	R\$ 510,00
912	TACROLIMUS	R\$ 242,00	60	R\$ 14.520,00
913	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 5,00	75	R\$ 375,00
914	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 5,00	60	R\$ 300,00
915	TESTE DE SULLIVAN E MAHN	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
916	TESTE DO PEZINHO BASICO	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
917	TESTOTERONA	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
918	TESTOTERONA LIVRE	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
919	TESTOTERONA TOTAL	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
920	TGO	R\$ 6,00	200	R\$ 1.200,00
921	TGP	R\$ 6,00	200	R\$ 1.200,00

922	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH)	R\$ 17,00	50	R\$ 850,00
923	TIREOGLOBULINA	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
924	TOPIRAMATO	R\$ 380,00	30	R\$ 11.400,00
925	TOXOPLASMOSE - IGG	R\$ 22,00	250	R\$ 5.500,00
926	TOXOPLASMOSE - IGM	R\$ 28,00	250	R\$ 7.000,00
927	TOXOPLASMOSE IGA	R\$ 28,00	80	R\$ 2.240,00
928	TP/RNI	R\$ 22,00	120	R\$ 2.640,00
929	TRANSFERRINA	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
930	TREPONEMA FTABS CADA	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
931	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 6,00	300	R\$ 1.800,00
932	TRIPSINA NEONATAL	R\$ 30,00	30	R\$ 900,00
933	TROPONINA I	R\$ 132,00	60	R\$ 7.920,00
934	TRYPANOSSOMA CRUZI (ELISA)	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
935	TRYPANOSSOMA CRUZI IGG (IMUNOFLUORENCIA)	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
936	TRYPANOSSOMA CRUZI IGM (IMUNOFLUORENCIA)	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
937	TRYPONEMA PALLIDUM HEMOAGLUTINAÇÃO	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
938	TRYPONEMA PALLIDUM NEONATAL	R\$ 30,00	30	R\$ 900,00
939	TRYPONEMA PALLIDUM PESQUISA	R\$ 23,00	30	R\$ 690,00
940	TSH	R\$ 17,00	300	R\$ 5.100,00
941	TTPA	R\$ 6,00	75	R\$ 450,00
942	UREAPLASMA	R\$ 37,00	30	R\$ 1.110,00
943	URÉIA	R\$ 6,00	200	R\$ 1.200,00
944	URINA ROTINA	R\$ 6,00	300	R\$ 1.800,00
945	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	R\$ 28,00	200	R\$ 5.600,00
946	VARICELA - IGG	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
947	VARICELA - IGM	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
948	VASOPRESSINA (ADH)	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
949	VHS	R\$ 5,00	100	R\$ 500,00
950	VIGABATRINA	R\$ 88,00	30	R\$ 2.640,00

951	VITAMINA A	R\$ 90,00	50	R\$ 4.500,00
952	VITAMINA B1	R\$ 110,00	50	R\$ 5.500,00
953	VITAMINA B12	R\$ 22,00	120	R\$ 2.640,00
954	VITAMINA B2	R\$ 110,00	30	R\$ 3.300,00
955	VITAMINA B3	R\$ 340,00	30	R\$ 10.200,00
956	VITAMINA B5	R\$ 390,00	30	R\$ 11.700,00
957	VITAMINA B6	R\$ 110,00	30	R\$ 3.300,00
958	VITAMINA C	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
959	VITAMINA D25	R\$ 70,00	150	R\$ 10.500,00
960	VITAMINA D3	R\$ 70,00	100	R\$ 7.000,00
961	VITAMINA E	R\$ 95,00	30	R\$ 2.850,00
962	WALER ROSE	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
963	ZIKA VÍRUS IGG	R\$ 340,00	30	R\$ 10.200,00
964	ZIKA VÍRUS IGM	R\$ 340,00	30	R\$ 10.200,00
965	ZINCO	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
966	APLICAÇÃO DE SELANTE	R\$ 57,00	30	R\$ 1.710,00
967	APLICAÇÃO FLÚOR	R\$ 64,00	30	R\$ 1.920,00
968	APLICAÇÃO FLUORNIZ	R\$ 34,00	30	R\$ 1.020,00
969	CAPEAMENTO PULPAR	R\$ 100,00	20	R\$ 2.000,00
970	CIMENTAÇÃO	R\$ 45,00	80	R\$ 3.600,00
971	CIMENTAÇÃO DE COROA	R\$ 60,00	80	R\$ 4.800,00
972	CLAREAMENTO CASEIRO	R\$ 300,00	20	R\$ 6.000,00
973	CLAREAMENTO CONSULTÓRIO	R\$ 675,00	10	R\$ 6.750,00
974	CONDICIONAMENTO INFANTIL	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
975	COROA EMAX	R\$ 780,00	10	R\$ 7.800,00
976	COROA FIXA PERMANENTE (METAL + PORCELANA)	R\$ 600,00	10	R\$ 6.000,00
977	COROA PORCELANA	R\$ 600,00	10	R\$ 6.000,00
978	COROA SOLIDEX	R\$ 290,00	10	R\$ 2.900,00
979	CURATIVO	R\$ 64,00	50	R\$ 3.200,00

980	DENTE PROVISÓRIO	R\$ 94,00	50	R\$ 4.700,00
981	ENDODONTIA DE DENTE DE LEITE	R\$ 210,00	30	R\$ 6.300,00
982	EXTRAÇÃO	R\$ 70,00	100	R\$ 7.000,00
983	EXTRAÇÃO DE RESTO RADICULAR	R\$ 120,00	100	R\$ 12.000,00
984	EXTRAÇÃO DE SISO (3° MOLAR)	R\$ 130,00	100	R\$ 13.000,00
985	EXTRAÇÃO DE TERCEIRO MOLAR SEMI IMPACTADO	R\$ 120,00	100	R\$ 12.000,00
986	EXTRAÇÃO DENTE DECIDUOS	R\$ 68,00	100	R\$ 6.800,00
987	EXTRAÇÃO SIMPLES	R\$ 90,00	100	R\$ 9.000,00
988	FLUOTERAPIA	R\$ 45,00	100	R\$ 4.500,00
989	PINO DE FIBRAS DE VIDRO	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00
990	PLACA DE SILICONE	R\$ 120,00	30	R\$ 3.600,00
991	PRÓTESE REMOVÍVEL PROVISÓRIA	R\$ 285,00	20	R\$ 5.700,00
992	PROFILAXIA (LIMPEZA)	R\$ 80,00	50	R\$ 4.000,00
993	PRÓTESE ADESIVA	R\$ 560,00	20	R\$ 11.200,00
994	PRÓTESE REMOVÍVEL COM GRAMPO	R\$ 600,00	20	R\$ 12.000,00
995	PRÓTESE TOTAL	R\$ 750,00	10	R\$ 7.500,00
996	RASPAGEM BOCA TODA	R\$ 120,00	100	R\$ 12.000,00
997	REMOÇÃO DE SUTURA	R\$ 30,00	100	R\$ 3.000,00
998	RESTAURAÇÃO COM CIV	R\$ 75,00	100	R\$ 7.500,00
999	RESTAURAÇÃO DE DECÍDUO RESINA	R\$ 45,00	100	R\$ 4.500,00
1000	RESTAURAÇÃO GRANDE	R\$ 120,00	100	R\$ 12.000,00
1001	RESTAURAÇÃO MÉDIA	R\$ 110,00	100	R\$ 11.000,00
1002	RESTAURAÇÃO PEQUENA	R\$ 100,00	100	R\$ 10.000,00
1003	ROACH (PPR) ACRÍLICO	R\$ 600,00	30	R\$ 18.000,00
1004	ROACH (PPR) FLEXÍVEL	R\$ 5.400,00	20	R\$ 108.000,00
1005	ROACH (PPR) METALICA	R\$ 560,00	20	R\$ 11.200,00
1006	SERINGA CLAREAMENTO	R\$ 27,00	50	R\$ 1.350,00
1007	CIRURGIA RTU	R\$ 5.100,00	30	R\$ 153.000,00
1008	COLECISTECTOMIA CONVENCIONAL	R\$ 5.800,00	30	R\$ 174.000,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

1009	COLECISTECTOMIA POR VÍDEO	R\$ 6.300,00	40	R\$ 252.000,00
1010	APENDICECTOMIA	R\$ 5.800,00	30	R\$ 174.000,00
1011	HERNIORRAFIA (INGUINAL UMBELICAL)	R\$ 5.000,00	30	R\$ 150.000,00
1012	HERNIORRAFIA INCIOSNAL	R\$ 5.400,00	30	R\$ 162.000,00
1013	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	R\$ 5.400,00	30	R\$ 162.000,00
1014	CORREÇÃO DE HIDROCELE	R\$ 4.600,00	30	R\$ 138.000,00
1015	HISTERECTOMIA	R\$ 6.000,00	30	R\$ 180.000,00
1016	COLPOPERINEOPLASTIA	R\$ 5.100,00	30	R\$ 153.000,00
1017	OFORECTOMIA	R\$ 5.000,00	30	R\$ 150.000,00
1018	MIOMECTOMIA	R\$ 5.000,00	30	R\$ 150.000,00
1019	BARTHOLINECTOMIA	R\$ 4.000,00	30	R\$ 120.000,00
1020	CURETAGEM SEMIÓTICA OU PÓS ABORTO	R\$ 3.300,00	30	R\$ 99.000,00
1021	LAQUEADURA TUBÁRIA	R\$ 3.300,00	30	R\$ 99.000,00
1022	LAQUEADURA TUBÁRIA PÓS CESARIANA	R\$ 1.500,00	30	R\$ 45.000,00
1023	CIRURGIA DE FRATURA DE FÊMUR	R\$ 8.500,00	30	R\$ 255.000,00
1024	CIRURGIA DE FRATURA DE TÍBIA	R\$ 6.000,00	30	R\$ 180.000,00
1025	CIRURGIA DE FRATURA DE TORNOZELO	R\$ 5.500,00	30	R\$ 165.000,00
1026	CIRURGIA DE FRATURA DE ANTEBRAÇO	R\$ 5.500,00	30	R\$ 165.000,00
1027	CIRURGIA DE FRATURA DE CLAVÍCULA	R\$ 5.600,00	30	R\$ 168.000,00
1028	CIRURGIA DE FRATURA DE DEDO	R\$ 3.400,00	30	R\$ 102.000,00
1029	CIRURGIA DE FRATURA DE ÚMERO	R\$ 6.500,00	30	R\$ 195.000,00
1030	CIRURGIA DE SÍNDROME TÚNEL DO CARPO	R\$ 3.400,00	30	R\$ 102.000,00
1031	CIRURGIA DE CISTO SINOVIAL	R\$ 3.200,00	30	R\$ 96.000,00
1032	RETIRADA DE MATERIAL SINTESE	R\$ 4.600,00	30	R\$ 138.000,00
1033	INFILTRAÇÃO	R\$ 400,00	30	R\$ 12.000,00
1034	PARTO NORMAL	R\$ 6.000,00	30	R\$ 180.000,00
1035	CESARIANA	R\$ 7.500,00	30	R\$ 225.000,00
1036	BIOPSIA GUIADA POR ULTRASSOM DE COMPLEXO LINFONODAL RETROPERITONEAL	R\$ 1.500,00	30	R\$ 45.000,00
1037	CADEIAS LEVES LIVRE KAPPA E LAMBDA SERICA	R\$ 600,00	30	R\$ 18.000,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

1038	CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE	R\$ 500,00	30	R\$ 15.000,00
1039	CIRURGIA DE IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA	R\$ 3.000,00	30	R\$ 90.000,00
1040	COLONOSCOPIA INFANTIL	R\$ 1.400,00	30	R\$ 42.000,00
1041	ELETOENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	R\$ 230,00	60	R\$ 13.800,00
1042	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA INFANTIL	R\$ 350,00	30	R\$ 10.500,00
1043	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA INFANTIL COM DILATÇÃO	R\$ 1.800,00	30	R\$ 54.000,00
1044	TESTE DA ORELHINHA	R\$ 72,00	30	R\$ 2.160,00
1045	CIRURGIA EVISERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	R\$ 6.000,00	30	R\$ 180.000,00
1046	CIRURGIA CORRTORA DE ESTRABISMO	R\$ 6.000,00	30	R\$ 180.000,00
1047	CIRURGIA PTOSE CORREÇÃO CONDIÇÃO QUEDA PÁLPEBRA	R\$ 3.000,00	30	R\$ 90.000,00
1048	INJEÇÃO INTRA VÍTREA	R\$ 1.100,00	30	R\$ 33.000,00
1049	CONSULTA NEUROPEDIATRIA	R\$ 4.510,00	300	R\$ 1.353.000,00
1050	CIRURGIA DE VÍDEO ATROSCOPIA LESÃO MANGUITO ROTADOR	R\$ 10.500,00	30	R\$ 315.000,00
1051	CIRURGIA DE LESÃO MANGUITO ROTADOR	R\$ 8.500,00	30	R\$ 255.000,00
1052	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE ESTRABISMO	R\$ 350,00	60	R\$ 21.000,00
1053	BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA	R\$ 400,00	30	R\$ 12.000,00
1054	BIÓPSIA RENAL ANALISE MICROSCÓPICA	R\$ 600,00	30	R\$ 18.000,00
1055	CIRURGIA DE FRATURA DE PUNHO	R\$ 5.500,00	30	R\$ 165.000,00
1056	BIÓPSIA DE PRÓSTATA COMPLETA	R\$ 700,00	30	R\$ 21.000,00
1057	ORQUIPEXIA VIDEOLAPAROSCOPIAL BILATERAL	R\$ 8.000,00	30	R\$ 240.000,00
1058	ARTEOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 1.800,00	30	R\$ 54.000,00
1059	EDA COM DILATAÇÃO DE ACALASIA	R\$ 3.000,00	30	R\$ 90.000,00
1060	DUEDENOSCOPIA COM VISÃO LATERAL	R\$ 700,00	30	R\$ 21.000,00
1061	ILLEO COLONOSCOPIA COM BIOPSIA SERIADA	R\$ 800,00	30	R\$ 24.000,00
1062	MANOMETRIA ESOFÁGICA DE ALTA RESOLUÇÃO	R\$ 450,00	30	R\$ 13.500,00
1063	PAROTIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 8.000,00	30	R\$ 240.000,00
1064	ESOFOGRAMA BARITADO	R\$ 300,00	30	R\$ 9.000,00
1065	RESSECÇÃO TUMORAL	R\$ 4.000,00	30	R\$ 120.000,00
1066	MASTOIDECTOMIA	R\$ 2.000,00	30	R\$ 60.000,00

1067	ARTOPLASTIA QUADRIL	R\$ 8.000,00	30	R\$ 240.000,00
1068	SEDAÇÃO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS	R\$ 200,00	100	R\$ 20.000,00
1069	ARTERIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	R\$ 2.400,00	30	R\$ 72.000,00
1070	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM BALÃO	R\$ 6.900,00	15	R\$ 103.500,00
1071	ANGIOPLASTIA DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA COM BALÃO	R\$ 7.800,00	15	R\$ 117.000,00
1072	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM 1 STENT FARMACOLOGICO	R\$ 12.800,00	15	R\$ 192.000,00
1073	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM 2 STENT FARMACOLOGICO	R\$ 16.800,00	15	R\$ 252.000,00
1074	ANGIOPLASTIA CAROTÍDEA COM 1 STENT + FILTRO	R\$ 21.000,00	15	R\$ 315.000,00
1075	ANGIOPLASTIA PERIFERICA COM BALÃO	R\$ 8.200,00	15	R\$ 123.000,00
1076	ANGIOPLASTICA PERIFERIA COM STENT	R\$ 13.800,00	15	R\$ 207.000,00
1077	CATETERISMO VESICAL COM RETENÇÃO URINÁRIA	R\$ 800,00	30	R\$ 24.000,00
1078	UROFLUXOMETRIA	R\$ 195,00	30	R\$ 5.850,00
1079	MAMOTOMIA	R\$ 6.000,00	15	R\$ 90.000,00
1080	CATETERISMO CARDIACO	R\$ 2.500,00	30	R\$ 75.000,00
1081	SNP - ARRAY	R\$ 3.100,00	15	R\$ 46.500,00
1082	LABECTOMIA PULMONAR	R\$ 7.000,00	15	R\$ 105.000,00
1083	HISTEROSALPINGOGRAFIA	R\$ 550,00	30	R\$ 16.500,00
1084	IMPLANTE CATETER DUPLO	R\$ 7.400,00	15	R\$ 111.000,00
1085	NIPT	R\$ 3.000,00	15	R\$ 45.000,00
1086	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE POSITRONS PET-CT	R\$ 3.500,00	15	R\$ 52.500,00
1087	BIOPSIA DE PULMÃO A CEU ABERTO	R\$ 3.500,00	10	R\$ 35.000,00
1088	ENDOSCOPIA P/ CLIPAGEM	R\$ 1.250,00	15	R\$ 18.750,00
1089	ENDOSCOPIA COM LIGADURA	R\$ 1.200,00	15	R\$ 18.000,00
1090	LIGADURA ELASTICA de VARIZES ESOFAGICAS	R\$ 880,00	30	R\$ 26.400,00
1091	ARTROSCOPIA DE JOELHO	R\$ 1.800,00	30	R\$ 54.000,00
1092	MENISCECTOMIA	R\$ 7.500,00	15	R\$ 112.500,00
1093	LAUDO MAMOGRAFIA	R\$ 25,00	500	R\$ 12.500,00
1094	ELETOENCEFALOGRAMA INFANTIL COM SEDAÇÃO	R\$ 430,00	50	R\$ 21.500,00
1095	ELETOENCEFALOGRAMA INFANTIL SEM SEDAÇÃO	R\$ 230,00	50	R\$ 11.500,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

1096	SESSÃO TERAPEUTA EDUCACIONAL	R\$ 200,00	150	R\$ 30.000,00
1097	URETROCISTOSCOPIA COM SEDAÇÃO	R\$ 2.300,00	30	R\$ 69.000,00
1098	CISTOSCOPIA COM SEDAÇÃO	R\$ 1.300,00	30	R\$ 39.000,00
1099	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	R\$ 450,00	30	R\$ 13.500,00
1100	HIDROTERAPIA SESSÃO	R\$ 60,00	300	R\$ 18.000,00
1101	AURICULOTERAPIA SESSÃO	R\$ 40,00	200	R\$ 8.000,00
1102	VENTOSATERAPIA	R\$ 50,00	200	R\$ 10.000,00
1103	AVALIAÇÃO POSTURAL (JÁ INCLUSA AS PALMILHAS)	R\$ 375,00	50	R\$ 18.750,00
1104	REDUÇÃO POSTURAL GLOBAL SESSÃO	R\$ 80,00	200	R\$ 16.000,00
1105	FISIOTERAPIA SESSÃO	R\$ 60,00	300	R\$ 18.000,00
1106	INFILTRAÇÃO SUBACROMAL	R\$ 1.000,00	30	R\$ 30.000,00
1107	CURATIVO COM TECNOLOGIAS, COBERTURA E BOTA DE UNNA	R\$ 150,00	500	R\$ 75.000,00
1108	CINTILOGRAFIA COM GALIO-67	R\$ 2.500,00	50	R\$ 125.000,00
1109	CINTILOGRAFIA COMHEMACIAS MARCADAS	R\$ 800,00	50	R\$ 40.000,00
1110	CINTILOGRAFIA COM MIBG	R\$ 1.240,00	50	R\$ 62.000,00
1111	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE E OU CAPTAÇÃO	R\$ 420,00	100	R\$ 42.000,00
1112	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES	R\$ 590,00	100	R\$ 59.000,00
1113	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	R\$ 1.340,00	50	R\$ 67.000,00
1114	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO PARA PESQUISA DE META	R\$ 1.600,00	50	R\$ 80.000,00
1115	CINTILOGRAFIA DE MAMAS BILATERAL	R\$ 1.200,00	50	R\$ 60.000,00
1116	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL	R\$ 2.700,00	50	R\$ 135.000,00
1117	CINTILOGRAFIA DO FIGADO E DO BAÇO	R\$ 570,00	100	R\$ 57.000,00
1118	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	R\$ 670,00	100	R\$ 67.000,00
1119	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO NECROSE	R\$ 630,00	50	R\$ 31.500,00
1120	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PERFUSÃO ESTRESSE	R\$ 890,00	50	R\$ 44.500,00
1121	CINTILOGRAFIA DEO MIOCARDIO AVALIAÇÃO VIAB. MOCARDIA	R\$ 2.000,00	50	R\$ 100.000,00
1122	CINTILOGRAFIA OSSEA CORPO TOTAL	R\$ 670,00	100	R\$ 67.000,00
1123	CINTILOGRAFIA PARA DETECÇÃO DE ASPIRAÇÃO PULMONAR	R\$ 350,00	50	R\$ 17.500,00
1124	CINTILOGRAFIA PARA DETECÇÃO DE HEMORRAGIA DIGESTIVA	R\$ 780,00	50	R\$ 39.000,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

1125	CINTILOGRAFIA PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ESV	R\$ 420,00	50	R\$ 21.000,00
1126	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO	R\$ 440,00	50	R\$ 22.000,00
1127	CINTILOTRAFIA PARA PESQUISA DE DIVERTICULO DE MEC	R\$ 440,00	50	R\$ 22.000,00
1128	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO	R\$ 390,00	50	R\$ 19.500,00
1129	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	R\$ 1.050,00	50	R\$ 52.500,00
1130	CINTILOGRAFIA PESQUISA AMILOIDOSE CARDIACA	R\$ 2.100,00	50	R\$ 105.000,00
1131	CINTILOGRAFIA PULMONAR INALAÇÃO	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
1132	CINTILOGRAFIA PULMONAR PERFUSÃO	R\$ 560,00	50	R\$ 28.000,00
1133	CINTILOGRAFIA RENAL DINAMICA	R\$ 740,00	50	R\$ 37.000,00
1134	CINTILOGRAFIA TESTICULAR	R\$ 400,00	50	R\$ 20.000,00
1135	CISTENOCINTILOGRAFIA	R\$ 1.100,00	50	R\$ 55.000,00
1136	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R\$ 560,00	50	R\$ 28.000,00
1137	DACRIOCINTILOGRAFIA	R\$ 280,00	50	R\$ 14.000,00
1138	DETECÇÃO INTRAOPERATORIO RADIOGUIADA	R\$ 1.350,00	50	R\$ 67.500,00
1139	DETECÇÃO DA FILTRACAO GLOMERULAR	R\$ 110,00	50	R\$ 5.500,00
1140	DETERMINAÇÃO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	R\$ 200,00	50	R\$ 10.000,00
1141	FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	R\$ 620,00	50	R\$ 31.000,00
1142	LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 400,00	50	R\$ 20.000,00
1143	PET CT -PSMA	R\$ 4.700,00	10	R\$ 47.000,00
1144	PET CT DEDICADO ONCOLOGICO	R\$ 4.000,00	10	R\$ 40.000,00
1145	SPECT CEREBFAL	R\$ 2.700,00	20	R\$ 54.000,00
1146	SPECT CEREBFAL COM TRODAT COM 01	R\$ 6.500,00	10	R\$ 65.000,00
1147	SPECT CERERAL COM TRODAT COM 02	R\$ 4.700,00	10	R\$ 47.000,00
1148	TRATAMENTO COM IODO 131	R\$ 2.140,00	20	R\$ 42.800,00
1149	ASSISTENCIA FISIATRICA RESPIRATORIA EM PRE E POS OPERATORIO FISIOTERAPIA	R\$ 13,00	500	R\$ 6.500,00
1150	ATIVIDADE REFLEXA OU APLICAÇÃO TECNICA CINESIOTERAPIA FISIOTERAPIA	R\$ 13,00	500	R\$ 6.500,00
1151	DESVIOS POSTURAIIS DA COLUNA VERTEBRAL FISIOTERAPIA	R\$ 13,00	500	R\$ 6.500,00
1152	DISTURBIOS CIRCULATORIOS ARTERIO VENOSOS E LINFATICOS FISOTERAPIA	R\$ 13,00	500	R\$ 6.500,00
1153	HEMIPLEGIA E HEMIPARESIA COM AFASIA FISIOTERAPIA	R\$ 28,00	500	R\$ 14.000,00

1154	LESAO NERVOSA PERIFERICA AFETANDO MAIS DE UM NERVO COM ALTERAÇÕES SENSITIVAS FISIOTERAPIA	R\$ 13,00	500	R\$ 6.500,00
1155	MIOPATIAS FISIOTERAPIA	R\$ 21,00	500	R\$ 10.500,00
1156	PARALISIA CEREBRAL FISOOTERAPIA	R\$ 21,00	500	R\$ 10.500,00
1157	PARALISIA CEREBRAL COM DISTURBIO DE COMUNICAÇÃO FISOOTERAPIA	R\$ 28,00	500	R\$ 14.000,00
1158	PARAPARESIA/TETRAPLEGIA FISIOTERAPIA	R\$ 21,00	500	R\$ 10.500,00
1159	PATOLOGIA NEUROLOGICA COM DEPENDENCIA DE ATIVIDADES DA VIDA FISIOTERAPIA	R\$ 21,00	500	R\$ 10.500,00
1160	FISIOTERAPIA AQUATICA INDIVIDUAL	R\$ 25,00	500	R\$ 12.500,00
1161	REALIBITAÇÃO LABINRITICA SESSÃO	R\$ 23,69	500	R\$ 11.845,00
1162	AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA	R\$ 25,00	500	R\$ 12.500,00
1163	AURICULUTERAPIA	R\$ 20,00	500	R\$ 10.000,00
1164	AVALIAÇÃO COMPLETA PARA CIRURGIAS COM RETORNO E EXAMES COMPLEMENTARES ORTOPEdia	R\$ 400,00	500	R\$ 200.000,00
1165	AVALIAÇÃO COMPLETA PARA CIRURGIAS COM RETORNO E EXAMES COMPLEMENTARES UROLOGIA	R\$ 350,00	500	R\$ 175.000,00
1166	NEUROPSICOPEDAGOGIA	R\$ 160,00	800	R\$ 128.000,00
			TOTAL GERAL	R\$ 28.204.620,00

9.2. O valor total anual (global) estabelecido/estimado pela Administração Municipal para a remuneração dos serviços decorrentes deste Credenciamento é de **R\$ 28.204.620,00 (Vinte e Oito Milhoes Duzentos e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais)**.

9.2.1. O valor total estimado será rateado em forma de contratos, com valores igualitários, conforme a quantidade de interessados credenciados, que atenderem as exigências do Processo Licitatório para o Credenciamento.

9.3. Cada Credenciado poderá receber um pagamento mensal em montante diferenciado, variável em função da demanda.

9.4. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores dos serviços efetivamente prestados;

9.5. **Pela prestação dos serviços, a Contratada assume o compromisso de receber com base no valor estabelecido na tabela de preços referenciadas no edital e Termo de Referência deste instrumento de Chamamento Público as quais fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.**

9.6. A CONTRATANTE pagará a contratada o valor correspondente ao número de atendimentos mensais, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante informação das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios.

9.7. O Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal de Serviços da prestação dos serviços prestados.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

9.8. A remuneração será paga através de empenho pelo setor de Finanças do CISARP, após a confirmação do número de procedimentos realizados.

9.9. Sobre o valor do crédito pago e previsto incidirão as retenções legais, de acordo com o regime jurídico de cada empresa.

9.10. O Contratante não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte do Credenciado, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

9.11. DO SISTEMA DE RODÍZIO

9.11.1 Havendo mais de um credenciado, a prestação dos serviços ocorrerá pela indicação dos municípios consorciados, sendo alternado de forma proporcional a quantidade de procedimentos;

9.11.2 Havendo mais de um credenciado na mesma data, será realizado sorteio entre eles para estabelecer a ordem dentro do sistema de rodízio.

9.11.3 Os novos credenciados passarão a integrar o sistema de rodízio como últimos da lista de espera, ainda que os demais credenciados já tenham prestado serviço alguma vez.

9.11.4 Poderá a Administração, justificadamente, alterar o número de atendimentos de credenciado no sistema de rodízio, sem comunicação prévia aos credenciados;

9.11.5 A alteração do quantitativo citada no item anterior somente será aplicada após completado o ciclo vigente com todos os fornecedores já credenciados no momento da comunicação da alteração.

9.11.6 O Credenciado não poderá negar a convocação feita pelo sistema de rodízio, salvo por justa causa, devidamente comprovada, que o impeça de atender à convocação.

9.11.7 Na hipótese do item 9.11.6, não haverá penalidade ao credenciado, porém passará a ser o último da lista, devendo-se seguir o sistema de rodízio com o próximo credenciado.

9.12. As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, e no exercício futuro, a Contratante providenciará a dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0015.2.0089 1.500.000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

ALTERAÇÃO DOS PREÇOS/REAJUSTAMENTO

10.1. O valor a ser pago permanecerá fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, isto é, durante o prazo de 12 (doze) meses, exceto quando houver alteração no valor da tabela praticada pelo Credenciado.

10.2. Os valores constantes da proposta poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do **inciso II alínea "d" do Art. 124 da Lei 14.133/21**;

10.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos referidos serviços integrantes do presente

credenciamento.

10.4. A solicitação deverá ocorrer anteriormente a quaisquer prorrogações, durante a vigência do contrato, tendo como data base a assinatura do contrato conforme **Art. 131 da Lei nº 14.133/21**.

10.5. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, e, o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; será de 30 (trinta) dias a contar do efetivo recebimento da solicitação de ambos. Conf. **incisos X e XI, do Art. 92 da Lei nº 14.133/21**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO DESCREDECIAMENTO**

11.1. Do CISARP, sem prévio aviso, quando:

11.1.1 O (a) credenciado (a) deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

11.1.2. O (a) credenciado (a) descumprir qualquer das obrigações estabelecidas neste edital;

11.1.3. O (a) contratado (a) praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

11.1.4. Ficar evidenciada a incapacidade do credenciado de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

11.1.5. Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do CISARP;

11.1.6. Em razão de caso fortuito ou força maior;

11.1.7. No caso da decretação de falência da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

11.1.8. Nas outras hipóteses elencadas nos **Arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21**.

11.2. Pelo credenciado:

11.2.1. Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao **MUNICÍPIO**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS RECURSOS, DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES E DO DESCREDECIAMENTO

12.1. Recursos

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **Art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

12.1.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.1.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação

ou inabilitação do licitante:

12.1.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.1.5. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.1.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

12.1.7. Os Recursos deverão ser protocolizados exclusivamente na plataforma eletrônica Licitar digital no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, de segunda a sexta-feira.

12.1.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.1.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.1.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.1.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.1.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações do Município.

12.2. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.2.1. Conforme Especificado no Termo de Referência e Minuta Contratual.

12.3 – DO DESCREDENCIAMENTO

12.3.1. **Do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:**

12.3.2. o (a) credenciado (a) deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

12.3.3. O(a) credenciado (a) descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no edital e/ou contrato;

12.3.4. O(a) contratado (a) praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

12.3.5. Ficar evidenciada a incapacidade do credenciado de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

12.3.6. Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do CISARP;

12.3.7. Em razão de caso fortuito ou força maior;

12.3.8. No caso da decretação de falência da empresa credenciada; sua dissolução ou

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

falecimento de todos os seus sócios;

12.3.9. Nas outras hipóteses dos **Arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21**.

12.4. Pelo credenciado

12.4.1. Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao CISARP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

13.1. Compete ao Credenciado:

Conforme estipulado na Minuta do Contrato.

13.2. Compete ao Credenciante: Conforme estipulado na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

14.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste instrumento, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição.

14.2. Os possíveis pedidos de Impugnação e ou Esclarecimentos poderão ser formalizados, dentro do prazo legal, exclusivamente através da plataforma Licitar Digital no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.7. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação das cláusulas deste Edital, bem como da aplicação da Lei n. 14.133/2021 caberão Recurso e Pedido de Reconsideração, nos termos dos **Arts. 165, 166, 167 e 168** da lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte,

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

15.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

15.3. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante credenciada.

15.4. O licitante não poderá negar o fornecimento dos serviços requisitados, sob pena de provocar o cancelamento do Credenciamento.

15.5. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do **Art. 71 da Lei nº 14.133/21**, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 157 da citada Lei.

15.6. A Agente de Contratações dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até o término do prazo para contratação, no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

15.7. Durante o período de vigência do contrato o Credenciado deverá manter regular, através de documentos, as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

15.8. Poderá o CISARP, exigir a qualquer época documentos e informações complementares atinentes a este Processo de Licitação.

15.9. Não caberá aos participantes indenizações de qualquer espécie pelo insucesso neste certame.

15.10. É competente o foro do **Município de Taiobeiras – MG**, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.11. São partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Declarações

Taiobeiras – MG, 28 de Maio de 2025.



SELMA MARIA
MORAIS DOS
SANTOS:08288907652

Selma Maria Moraes dos Santos
Presidente do CISARP

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

1 - OBJETO:

Contratação de empresas, para prestarem serviços profissionais na categoria de médicos especializados, bem como a realização de exames complementares, e Procedimentos Cirúrgicos de baixa complexidade destinados ao atendimento da população dos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, conforme especificações estabelecidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei 8.080 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação dos serviços de que trata o objeto de forma a complementar a assistência à saúde;

Considerando que os exames elencados são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias específicas, assim sendo, a contratação das Clínicas Especializadas nos serviços de que trata o objeto são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP – MG.

Considerando que, segundo o Art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando que, em que pese a Portaria GM/MS Nº 1.034, de 5 de Maio de 2010, em seu Art. 9º, II, estabelecer que, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS; neste procedimento serão utilizados os preços coletados na pesquisa de preços referenciados na tabela de procedimentos de Clínicas especializadas. Isso porque, em 2 (dois) procedimentos anteriormente realizados por esta

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

Administração para a consecução do mesmo fim buscado por este processo, em que se usou a tabela SUS; o primeiro procedimento só foi atendido nos serviços de análises laboratoriais, já o segundo só foi atendido em uma pequena parcela dos procedimentos elencados. Desta feita, considerando que esta Administração não poderá ficar ao sabor da sorte de enfrentar incontáveis fracassos em procedimento licitatório em que se utilize a tabela SUS, RESOLVE, buscar os potenciais fornecedores através da prática do valor da tabela de Clínicas Especializadas.

Para tanto, deverá o credenciamento levar em consideração o menor valor praticado por cada tabela referenciada no processo para a realização dos procedimentos.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, para apoio aos municípios consorciados, **DECIDE** contratar Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços de que trata o Objeto.

3 – DOS PROCEDIMENTOS, DO VALOR, FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. Os procedimentos e a remuneração pelos serviços prestados serão conforme apresentados abaixo:

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES

Ite m	Descrição do Serviços/Exames	Valor unit.	Quant.	Vr. Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - ALERGISTA	R\$ 200,00	200	R\$ 40.000,00
2	PRICK (TESTE CUTANEO) INALANTES	R\$ 165,00	30	R\$ 4.950,00
3	PRICK (TESTE CUTANEO) ALIMENTOS	R\$ 165,00	40	R\$ 6.600,00
4	PRICK (TESTE CUTANEO) INALANTES + ALIMENTOS	R\$ 220,00	60	R\$ 13.200,00
5	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) ALERGENOS QUÍMICOS	R\$ 165,00	30	R\$ 4.950,00
6	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) COSMÉTICOS	R\$ 140,00	30	R\$ 4.200,00
7	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) ALIMENTOS	R\$ 140,00	30	R\$ 4.200,00
8	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) ALERGENOS + COSMÉTICOS	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
9	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) ALERGENOS + ALIMENTOS	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
10	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) COSMÉTICOS + ALIMENTOS	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
11	PATCH TESTE (TESTE DE CONTATO) ALERGENOS+COSMÉTICOS+ALIMENTOS	R\$ 264,00	30	R\$ 7.920,00
12	CONSULTA ESPECIALIZADA - ANGIOLOGISTA	R\$ 150,00	400	R\$ 60.000,00
13	APLICAÇÃO DE VARIZES	R\$ 83,00	100	R\$ 8.300,00
14	APLICAÇÃO DE ESPUMA EM VEIA SAFENA	R\$ 150,00	30	R\$ 4.500,00

15	CIRURGIA DE VARIZES	R\$ 1.500,00	50	R\$ 75.000,00
16	US DUPLEX DE ARTÉRIAS RENAIAS	R\$ 231,00	100	R\$ 23.100,00
17	US DUPLEX SCAN DOS VASOS ABDOMINAIS	R\$ 242,00	100	R\$ 24.200,00
18	US DUPLEX SCAN VEN.MEMB. INF. OU SUP. (01 MEMBRO)	R\$ 154,00	100	R\$ 15.400,00
19	US DUPLEX SCAN VEN.MEMB. INF. OU SUP. (02 MEMBRO)	R\$ 248,00	100	R\$ 24.800,00
20	CONSULTA ESPECIALIZADA - ANESTESISTA	R\$ 120,00	600	R\$ 72.000,00
21	CONSULTA ESPECIALIZADA - CARDIOLOGISTA	R\$ 130,00	600	R\$ 78.000,00
22	US DUPLEX SCAN ART. MEM.INF. OU SUP. (01 MEMBRO)	R\$ 154,00	200	R\$ 30.800,00
23	US DUPLEX SCAN ART. MEM.INF. OU SUP. (02 MEMBRO)	R\$ 248,00	200	R\$ 49.600,00
24	US DUPLEX SCAN ART. CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 240,00	200	R\$ 48.000,00
25	ECODOPLECARDIOGRAMA	R\$ 150,00	600	R\$ 90.000,00
26	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 39,00	500	R\$ 19.500,00
27	HOLTER	R\$ 120,00	500	R\$ 60.000,00
28	MAPA	R\$ 120,00	500	R\$ 60.000,00
29	TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 150,00	500	R\$ 75.000,00
30	ITB - ÍNDICE TORNOZELO BRAQUIAL	R\$ 180,00	40	R\$ 7.200,00
31	MRPA - MONITORAÇÃO RESIDENCIAL DA PRESSAO ARTERIAL	R\$ 250,00	40	R\$ 10.000,00
32	TILT TESTE - TESTE INCLINAÇÃO	R\$ 190,00	20	R\$ 3.800,00
33	ERGOESPIROMETRIA - TESTE PULMONAR	R\$ 385,00	20	R\$ 7.700,00
34	ECOCARDIOGRAMA COM STRESS MEDICAMENTOSO	R\$ 385,00	50	R\$ 19.250,00
35	ECO TRANSESOFAGICO	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
36	MANOMETRIA	R\$ 330,00	50	R\$ 16.500,00
37	PHMETRIA	R\$ 330,00	50	R\$ 16.500,00
38	LIGADURA ELASTICA DE VARIZES	R\$ 880,00	50	R\$ 44.000,00
39	CONSULTA ESPECIALIZADA - CIRURGIA PEDIATRICA	R\$ 250,00	50	R\$ 12.500,00
40	CONSULTA ESPECIALIZADA - CIRURGIA PLASTICA	R\$ 130,00	50	R\$ 6.500,00
41	CONSULTA ESPECIALIZADA - CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 250,00	40	R\$ 10.000,00
42	CONSULTA ESPECIALIZADA - CIRURGIA GERAL	R\$ 100,00	150	R\$ 15.000,00
43	CONSULTA CLINICA GERAL	R\$ 80,00	150	R\$ 12.000,00

44	CONSULTA ESPECIALIZADA - DERMATOLOGISTA	R\$ 130,00	500	R\$ 65.000,00
45	BIOPSIA DE PELE	R\$ 66,00	30	R\$ 1.980,00
46	CRIOTERAPIA	R\$ 99,00	30	R\$ 2.970,00
47	INFILTRAÇÃO CAPILAR	R\$ 99,00	20	R\$ 1.980,00
48	PEELING (ÁCIDO RETINÓICO)	R\$ 132,00	20	R\$ 2.640,00
49	PEELING (ÁCIDO COMBINADO)	R\$ 176,00	20	R\$ 3.520,00
50	PEQUENAS CIRURGIAS (CISTO, VERUGAS, UNHA ENCRAVADA)	R\$ 209,00	30	R\$ 6.270,00
51	CONSULTA ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 130,00	700	R\$ 91.000,00
52	PAAF TIREÓIDE	R\$ 200,00	200	R\$ 40.000,00
53	PAAF MAMA	R\$ 200,00	200	R\$ 40.000,00
54	CONSULTA - FONOAUDIOLOGIA	R\$ 80,00	200	R\$ 16.000,00
55	CONSULTA ESPECIALIZADA - GASTROENTEROLOGIA	R\$ 130,00	600	R\$ 78.000,00
56	COLONOSCOPIA	R\$ 600,00	600	R\$ 360.000,00
57	ENDOSCOPIA COM BIOPSIA	R\$ 200,00	600	R\$ 120.000,00
58	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 200,00	500	R\$ 100.000,00
59	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 330,00	40	R\$ 13.200,00
60	ESCLEROSE DE VARIZES NO ESÔFAGO	R\$ 275,00	50	R\$ 13.750,00
61	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO - GASTRO	R\$ 880,00	30	R\$ 26.400,00
62	POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA	R\$ 200,00	50	R\$ 10.000,00
63	HEMOSTASIA DE ULCERA SANGRANTE	R\$ 165,00	30	R\$ 4.950,00
64	PESQUISA DE ESQUISTOSSOMOSE	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
65	ANUSCOPIA	R\$ 100,00	100	R\$ 10.000,00
66	LIGADURA ELASTICA DE HEMORRÓIDAS - SESSÃO	R\$ 176,00	50	R\$ 8.800,00
67	CONSULTA ESPECIALIZADA - GERIATRIA	R\$ 130,00	300	R\$ 39.000,00
68	CONSULTA ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA	R\$ 100,00	600	R\$ 60.000,00
69	PREVENTIVO	R\$ 66,00	500	R\$ 33.000,00
70	APLICAÇÃO DE ÁCIDO	R\$ 84,00	50	R\$ 4.200,00
71	BIOPSIA DE COLO DE UTERO	R\$ 96,00	50	R\$ 4.800,00
72	BIOPSIA DE VULVA	R\$ 84,00	30	R\$ 2.520,00

73	CAUTERIZAÇÃO GINECOLOGICA	R\$ 110,00	100	R\$ 11.000,00
74	DRENAGEM BETOLIN	R\$ 95,00	10	R\$ 950,00
75	INSERÇÃO DE DIU (DA PESSOA)	R\$ 105,00	10	R\$ 1.050,00
76	MAMOGRAFIA DIGITAL	R\$ 88,00	600	R\$ 52.800,00
77	CAAF	R\$ 550,00	100	R\$ 55.000,00
78	COLPOSCOPIA - FOTOSCAN	R\$ 88,00	50	R\$ 4.400,00
79	CONSULTA ESPECIALIZADA - HEMATOLOGIA	R\$ 180,00	300	R\$ 54.000,00
80	CONSULTA ESPECIALIZADA - HEPATOLOGIA	R\$ 180,00	300	R\$ 54.000,00
81	CONSULTA ESPECIALIZADA - INFECTOLOGISTA	R\$ 180,00	200	R\$ 36.000,00
82	CONSULTA ESPECIALIZADA - MASTOLOGIA	R\$ 130,00	300	R\$ 39.000,00
83	CONSULTA - MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 60,00	600	R\$ 36.000,00
84	CONSULTA ESPECIALIZADA - NEFROLOGIA	R\$ 130,00	400	R\$ 52.000,00
85	CONSULTA ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA	R\$ 130,00	1000	R\$ 130.000,00
86	ARTERIOGRAFIA CEREBRAL	R\$ 800,00	30	R\$ 24.000,00
87	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	R\$ 297,00	200	R\$ 59.400,00
88	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES	R\$ 297,00	200	R\$ 59.400,00
89	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE FACE	R\$ 297,00	50	R\$ 14.850,00
90	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMB. SUP. E INF. (04 MEMBROS)	R\$ 589,00	60	R\$ 35.340,00
91	ELETROENCEFALOGAMA	R\$ 80,00	500	R\$ 40.000,00
92	MAPEAMENTO CEREBRAL	R\$ 88,00	60	R\$ 5.280,00
93	CONSULTA - NEUROCIRURGIAO	R\$ 250,00	200	R\$ 50.000,00
94	CONSULTA - NUTRICIONISTA	R\$ 80,00	300	R\$ 24.000,00
95	CONSULTA ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	R\$ 100,00	1000	R\$ 100.000,00
96	ANGIOGRAFIA (AMBOS OS OLHOS)	R\$ 352,00	200	R\$ 70.400,00
97	BIOMICROSCOPIA (AMBOS OLHOS)	R\$ 99,00	50	R\$ 4.950,00
98	CAMPO VISUAL (AMBOS OLHOS)	R\$ 99,00	300	R\$ 29.700,00
99	CAPSULOTOMIA (SESSÃO) (CADA OLHO)	R\$ 506,00	100	R\$ 50.600,00
100	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO (AMBOS OLHOS)	R\$ 110,00	300	R\$ 33.000,00
101	ECOBIMETRIA (CADA OLHO)	R\$ 76,00	250	R\$ 19.000,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

102	GONIOSCOPIA (AMBOS OLHOS)	R\$ 88,00	250	R\$ 22.000,00
103	MAPEAMENTO DE RETINA (AMBOS OLHOS)	R\$ 99,00	250	R\$ 24.750,00
104	MICROSCOPIA ESPECULAR (CADA OLHO)	R\$ 76,00	250	R\$ 19.000,00
105	PAM - ACUIDADE VISUAL (AMBOS OLHOS)	R\$ 55,00	250	R\$ 13.750,00
106	PAQUIMETRIA (AMBOS OLHOS)	R\$ 110,00	250	R\$ 27.500,00
107	RETINOGRAFIA COLORIDA (AMBOS OLHOS)	R\$ 143,00	200	R\$ 28.600,00
108	TONOMETRIA OCULAR (AMBOS OLHOS)	R\$ 17,00	200	R\$ 3.400,00
109	TOPOGRAFIA DE CÓRNEA (AMBOS OLHOS)	R\$ 110,00	150	R\$ 16.500,00
110	ULTRASONOGRAFIA OCULAR (CADA OLHO)	R\$ 76,00	120	R\$ 9.120,00
111	CIRURGIA DE CALÁZIO (CADA OLHO)	R\$ 1.100,00	60	R\$ 66.000,00
112	CIRURGIA FACECTOMIA (CATARATA) (CADA OLHO)	R\$ 1.500,00	100	R\$ 150.000,00
113	CIRURGIA FACECTOMIA - CATARATA A LASER (CADA OLHO)	R\$ 3.500,00	100	R\$ 350.000,00
114	CIRURGIA CISTO DE PÁLPEBRA (CADA OLHO)	R\$ 1.500,00	50	R\$ 75.000,00
115	CIRURGIA CORNO CUTÂNEO (CADA OLHO)	R\$ 1.500,00	50	R\$ 75.000,00
116	CIRURGIA PTERÍGIO (CADA OLHO)	R\$ 1.500,00	200	R\$ 300.000,00
117	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR (CADA OLHO)	R\$ 2.000,00	50	R\$ 100.000,00
118	CIRURGIA SONDAGEM DE VIA LACRIMAL (CADA OLHO)	R\$ 1.100,00	30	R\$ 33.000,00
119	CIRURGIA TUMOR DE PALPEBRA (CADA OLHO)	R\$ 1.100,00	30	R\$ 33.000,00
120	CIRURGIA REIMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA OCULAR (CADA OLHO)	R\$ 2.000,00	30	R\$ 60.000,00
121	CIRURGIA PAPILOMA (CADA OLHO)	R\$ 880,00	30	R\$ 26.400,00
122	CIRURGIA REFRACTIVA (CADA OLHO)	R\$ 3.000,00	50	R\$ 150.000,00
123	CIRURGIA CERATONE (CADA OLHO)	R\$ 4.500,00	50	R\$ 225.000,00
124	CERATOMETRIA (AMBOS OLHOS)	R\$ 17,00	200	R\$ 3.400,00
125	TESTE ACUIDADE VISUAL (AMBOS OLHOS)	R\$ 17,00	200	R\$ 3.400,00
126	TESTE DO OLHINHO (AMBOS OLHOS)	R\$ 72,00	50	R\$ 3.600,00
127	OCT - TOMOGRAFIA COERENCIA OPTICA (AMBOS OLHOS)	R\$ 451,00	400	R\$ 180.400,00
128	PENTACAM (AMBOS OLHOS)	R\$ 451,00	200	R\$ 90.200,00
129	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (AMBOS OLHOS)	R\$ 50,00	50	R\$ 2.500,00
130	PACOTE PRÉ REFRACTIVA (AMBOS OLHOS)	R\$ 308,00	100	R\$ 30.800,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

131	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (CADA OLHO)	R\$ 473,00	100	R\$ 47.300,00
132	PAN FOTOCOAGULAÇÃO (SESSÃO) (CADA OLHO)	R\$ 1.500,00	100	R\$ 150.000,00
133	IRIDECTOMIA A LASER (SESSÃO)	R\$ 506,00	100	R\$ 50.600,00
134	CONSULTA ESPECIALIZADA - OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 130,00	1000	R\$ 130.000,00
135	CAUTERIZAÇÃO DE VASOS SEPTAIS (BLOCO CIRURGICO)	R\$ 1.800,00	20	R\$ 36.000,00
136	CAUTERIZAÇÃO NASAL (CADA NARINA)	R\$ 330,00	100	R\$ 33.000,00
137	LAVAGEM DE OUVIDO	R\$ 60,00	100	R\$ 6.000,00
138	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO - DIVERSOS	R\$ 110,00	150	R\$ 16.500,00
139	AUDIOMETRIA TONAL	R\$ 45,00	300	R\$ 13.500,00
140	AUDIOMETRIA VOCAL	R\$ 45,00	300	R\$ 13.500,00
141	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R\$ 90,00	300	R\$ 27.000,00
142	BERA	R\$ 176,00	200	R\$ 35.200,00
143	BERA INFANTIL COM SEDAÇÃO	R\$ 385,00	100	R\$ 38.500,00
144	ELETROCOCLEOGRAFIA	R\$ 275,00	50	R\$ 13.750,00
145	ESPIROMETRIA	R\$ 143,00	100	R\$ 14.300,00
146	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 66,00	100	R\$ 6.600,00
147	OEA	R\$ 55,00	50	R\$ 2.750,00
148	OTOMICROSCOPIA	R\$ 110,00	50	R\$ 5.500,00
149	POLISSONOGRAMA	R\$ 770,00	70	R\$ 53.900,00
150	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	R\$ 220,00	50	R\$ 11.000,00
151	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	R\$ 385,00	30	R\$ 11.550,00
152	P300 - POTENCIAL TARDIOS	R\$ 198,00	30	R\$ 5.940,00
153	TESTE DE IRRITABILIDADE	R\$ 77,00	30	R\$ 2.310,00
154	VECTO - ELETRONISTAGMOGRAFIA	R\$ 176,00	30	R\$ 5.280,00
155	VIDEO DEGLUTIÇÃO	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
156	VIDEO ESTROBOSCOPIA	R\$ 176,00	30	R\$ 5.280,00
157	LARINGOSCOPIA INDIRETA	R\$ 39,00	20	R\$ 780,00
158	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 150,00	300	R\$ 45.000,00
159	VIDEONASO	R\$ 150,00	300	R\$ 45.000,00

160	ENDOSCOPIA NASOSINUSAL	R\$ 150,00	50	R\$ 7.500,00
161	HALIMETRIA	R\$ 77,00	30	R\$ 2.310,00
162	BIOPSIA AMBULATORIAL	R\$ 121,00	30	R\$ 3.630,00
163	CIRURGIA ADENOIDECTOMIA	R\$ 2.000,00	100	R\$ 200.000,00
164	CIRURGIA AMIGDALA + ADENOIDE	R\$ 2.500,00	100	R\$ 250.000,00
165	CIRURGIA SEPTOPLASTIA	R\$ 1.958,00	50	R\$ 97.900,00
166	CIRURGIA TUMOR NASAL/ POLIPO NASAL	R\$ 1.788,00	50	R\$ 89.400,00
167	CIRURGIA AMIGDALA ADULTO	R\$ 2.500,00	50	R\$ 125.000,00
168	CIRURGIA AMIGDALA + TURBINECTOMIA	R\$ 2.750,00	50	R\$ 137.500,00
169	CIRURGIA TURBINOPLASTIA / TURBINECTOMIA	R\$ 2.750,00	50	R\$ 137.500,00
170	CIRURGIA SEPTOPLASTIA + TURBINOPLASTIA	R\$ 3.025,00	50	R\$ 151.250,00
171	CIRURGIA SINUSECTOMIA	R\$ 2.750,00	30	R\$ 82.500,00
172	CIRURGIA MICRO LARINGE	R\$ 2.750,00	30	R\$ 82.500,00
173	CIRURGIA TIMPANOMASTOIDECTOMIA	R\$ 3.520,00	30	R\$ 105.600,00
174	CONSULTA ESPECIALIZADA - ORTOPEdia	R\$ 100,00	1000	R\$ 100.000,00
175	INFILTRAÇÃO	R\$ 84,00	60	R\$ 5.040,00
176	PEQUENA CIRURGIA (CISTO)	R\$ 187,00	30	R\$ 5.610,00
177	ESCANOMETRIA (RX)	R\$ 85,00	50	R\$ 4.250,00
178	DENSITOMETRIA OSSEA	R\$ 116,00	300	R\$ 34.800,00
179	CONSULTA ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	R\$ 130,00	500	R\$ 65.000,00
180	CONSULTA ESPECIALIZADA - PNEUMOLOGIA	R\$ 200,00	500	R\$ 100.000,00
181	CONSULTA ESPECIALIZADA - OBSTETRICIA - PRÉ-NATAL	R\$ 130,00	300	R\$ 39.000,00
182	CONSULTA ESPECIALIZADA - PROCTOLOGISTA	R\$ 150,00	300	R\$ 45.000,00
183	CONSULTA - PSICOLOGO	R\$ 80,00	300	R\$ 24.000,00
184	CONSULTA ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	R\$ 130,00	100	R\$ 13.000,00
185	CONSULTA ESPECIALIZADA - REUMATOLOGISTA	R\$ 150,00	500	R\$ 75.000,00
186	CONSULTA - TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 120,00	200	R\$ 24.000,00
187	CONSULTA ESPECIALIZADA - UROLOGIA	R\$ 120,00	1000	R\$ 120.000,00
188	BIOPSIA DE PENIS	R\$ 132,00	30	R\$ 3.960,00

189	CAUTERIZAÇÃO UROLOGICA	R\$ 200,00	30	R\$ 6.000,00
190	CISTOSCOPIA	R\$ 1.100,00	30	R\$ 33.000,00
191	ESTUDO URODINAMICO	R\$ 600,00	30	R\$ 18.000,00
192	BIOPSIA CESTANTE PROSTATATA	R\$ 750,00	30	R\$ 22.500,00
193	BIOPSIA RENAL	R\$ 700,00	40	R\$ 28.000,00
194	PEQUENAS CIRURGIAS (CISTO,VERUGAS)	R\$ 187,00	50	R\$ 9.350,00
195	BIOPSIA SIMPLES - ANALISE POR FRASCO (PELE,ESOFAGO,COLO DE UTERO, GASTRICA, MAMA, PROSTATATA	R\$ 94,00	100	R\$ 9.400,00
196	COLPOCITOLOGIA ONCOTICA (POR LAMINA)	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
197	COLPOCITOLOGIA ONCOTICA (BASE LIQUIDA)	R\$ 44,00	50	R\$ 2.200,00
198	PUNÇÃO ASPI. AGULHA FINA TIREOIDE ATÉ 6 LAMINAS (TIREOIDE, LINFONODO, PROSTATATA, PULMÃO)	R\$ 88,00	50	R\$ 4.400,00
199	PUNÇÃO ASPI. AGULHA FINA TIREOIDE DE 7 A 10 LAMINAS (TIREOIDE, LINFONODO, PROSTATATA, PULMÃO)	R\$ 116,00	50	R\$ 5.800,00
200	MEDIA CIRURGIA - CIRURGIAO GERAL	R\$ 1.650,00	50	R\$ 82.500,00
201	CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE, DESBASTAMENTO (POR LESÃO)	R\$ 33,00	20	R\$ 660,00
202	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA -(ATÉ 5 LESÕES)	R\$ 66,00	20	R\$ 1.320,00
203	CURETAGEM E ELETROCOAGULAÇÃO DE CANCER DE PELE -(POR LESÃO)	R\$ 88,00	20	R\$ 1.760,00
204	CURETAGEM SIMPLES DE LESÃO DA PELE (ATÉ 5 LESÕES)	R\$ 99,00	20	R\$ 1.980,00
205	DERMOBRASÃO DE LESÃO DE PELE	R\$ 132,00	20	R\$ 2.640,00
206	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO DE PELE (ATÉ 5 LESÕES)	R\$ 77,00	20	R\$ 1.540,00
207	ESFOLIAÇÃO QUÍMICA MÉDIA E PROFUNDA (POR SESSÃO)	R\$ 132,00	20	R\$ 2.640,00
208	ESFOLIAÇÃO QUÍMICA SUPERFICIAL(POR SESSÃO)	R\$ 110,00	20	R\$ 2.200,00
209	EXÉRESE E SUTURA DE LESÃO (HEMAN/LINFA OU NEVUS (ATÉ 5 SESSOES)	R\$ 132,00	20	R\$ 2.640,00
210	EXÉRESE E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES (ATÉ 5 SESSÕES)	R\$ 132,00	20	R\$ 2.640,00
211	BIÓPSIA EM FACE	R\$ 88,00	20	R\$ 1.760,00
212	INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	R\$ 88,00	20	R\$ 1.760,00
213	EXÉRESE E ESVASIAMENTO DE CISTO SEBÁCEO	R\$ 110,00	20	R\$ 2.200,00
214	EXÉRESE TOTAL DE LIPOMA	R\$ 110,00	20	R\$ 2.200,00
215	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PELVE	R\$ 650,00	50	R\$ 32.500,00
216	ANGIORESSONANCIA CRANIO	R\$ 650,00	60	R\$ 39.000,00
217	ANGIORESSONANCIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 650,00	50	R\$ 32.500,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

218	ANGIORESSONANCIA PESCOÇO	R\$ 650,00	50	R\$ 32.500,00
219	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 490,00	70	R\$ 34.300,00
220	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL COM APARELHO IGUAL OU SUP.	R\$ 515,00	70	R\$ 36.050,00
221	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	R\$ 800,00	60	R\$ 48.000,00
222	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO	R\$ 380,00	50	R\$ 19.000,00
223	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO COM APARELHO IGUAL OU SUP.	R\$ 399,00	50	R\$ 19.950,00
224	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 490,00	50	R\$ 24.500,00
225	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	R\$ 390,00	50	R\$ 19.500,00
226	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOÇO	R\$ 400,00	50	R\$ 20.000,00
227	ANGIOTOMOGRAFIA TORAX	R\$ 390,00	50	R\$ 19.500,00
228	ANGIOTOMOGRAFIA TORAX COM APARELHO IGUAL OU SUP.	R\$ 410,00	60	R\$ 24.600,00
229	CINTILOGRAFIA COM ANÁLOGO DE SOMATOSTATINA	R\$ 5.900,00	30	R\$ 177.000,00
230	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO DE REPOUSO E ESFORÇO	R\$ 790,00	50	R\$ 39.500,00
231	CINTILOGRAFIA OSSEA	R\$ 350,00	100	R\$ 35.000,00
232	CINTILOGRAFIA RENAL DTPA/DMSA	R\$ 1.300,00	30	R\$ 39.000,00
233	CLISTER OU ENEMA OPACO	R\$ 319,00	50	R\$ 15.950,00
234	COLANGIO RESSONANCIA	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
235	COLANGIOGRAFIA POS OPERATORIA	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
236	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 330,00	30	R\$ 9.900,00
237	HISTEROSSONOGRAFIA	R\$ 198,00	30	R\$ 5.940,00
238	LAUDO RX	R\$ 20,00	400	R\$ 8.000,00
239	RED-ESOFAGO-HIATO-ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 275,00	60	R\$ 16.500,00
240	RESSONANCIA ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
241	RESSONANCIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 1.000,00	70	R\$ 70.000,00
242	RESSONANCIA BACIA	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
243	RESSONANCIA BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
244	RESSONANCIA CLAVICULA (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
245	RESSONANCIA COLUNA CERVICAL	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
246	RESSONANCIA COLUNA LOMBAR	R\$ 500,00	75	R\$ 37.500,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

247	RESSONANCIA COLUNA LOMBO SACRA	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
248	RESSONANCIA COLUNA TORACICA	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
249	RESSONANCIA CORAÇÃO	R\$ 1.150,00	50	R\$ 57.500,00
250	RESSONANCIA COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
251	RESSONANCIA COXA (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
252	RESSONANCIA COXOFEMURAL (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
253	RESSONANCIA CRANIO	R\$ 500,00	150	R\$ 75.000,00
254	RESSONANCIA FACE / SEIOS DA FACE	R\$ 500,00	70	R\$ 35.000,00
255	RESSONANCIA JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	100	R\$ 50.000,00
256	RESSONANCIA MAMA (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
257	RESSONANCIA MÃO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
258	RESSONANCIA OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
259	RESSONANCIA OUVIDO / ORBITA	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
260	RESSONANCIA PÉ (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
261	RESSONANCIA PELVE	R\$ 500,00	80	R\$ 40.000,00
262	RESSONANCIA PERNA (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
263	RESSONANCIA PESCOÇO	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
264	RESSONANCIA PLEXO BRAQUIAL (UNIL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
265	RESSONANCIA PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
266	RESSONANCIA QUADRIL	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
267	RESSONANCIA SELA TURCICA	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
268	RESSONANCIA TEMPORO MANDIBULAR - ATM	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
269	RESSONANCIA TORAX	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
270	RESSONANCIA TORNOZELO (UNILATERAL)	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
271	URORESSONANCIA	R\$ 600,00	40	R\$ 24.000,00
272	RX ABDOMEN 1 INC	R\$ 35,00	60	R\$ 2.100,00
273	RX ABDOMEN 2 INC	R\$ 38,00	60	R\$ 2.280,00
274	RX ANTEBRAÇO 2 INC	R\$ 33,00	80	R\$ 2.640,00
275	RX ATM 2 INC	R\$ 40,00	60	R\$ 2.400,00

276	RX ATM 4 INC	R\$ 41,00	60	R\$ 2.460,00
277	RX BACIA 1 INC	R\$ 35,00	80	R\$ 2.800,00
278	RX BACIA 2 INC	R\$ 39,00	100	R\$ 3.900,00
279	RX BRAÇO 2 INC	R\$ 35,00	80	R\$ 2.800,00
280	RX CAI (CONDUTO AUDIT. INTERNO)	R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
281	RX CALCANEIO 1 INC	R\$ 32,00	60	R\$ 1.920,00
282	RX CALCANEIO 2 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
283	RX CALCANEIO 3 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
284	RX CAVUM 1 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
285	RX CLAVICULA 1 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
286	RX CLAVICULA 2 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
287	RX COLUNA CERVICAL 1 INC	R\$ 33,00	100	R\$ 3.300,00
288	RX COLUNA CERVICAL 2 INC	R\$ 36,00	100	R\$ 3.600,00
289	RX COLUNA CERVICAL 4 INC	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
290	RX COLUNA CERVICAL 6 INC	R\$ 42,00	60	R\$ 2.520,00
291	RX COLUNA DORSAL 2 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
292	RX COLUNA DORSAL 4 INC	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
293	RX COLUNA LOMBAR 2 INC	R\$ 37,00	150	R\$ 5.550,00
294	RX COLUNA LOMBAR 4 INC	R\$ 42,00	60	R\$ 2.520,00
295	RX COLUNA LOMBO SACRA 1 INC	R\$ 37,00	80	R\$ 2.960,00
296	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INC	R\$ 39,00	120	R\$ 4.680,00
297	RX COLUNA LOMBO SACRA 4 INC	R\$ 40,00	60	R\$ 2.400,00
298	RX COLUNA TORACICA 2 INC	R\$ 38,00	150	R\$ 5.700,00
299	RX COLUNA VERTEBRAL	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
300	RX CONTRASTADO ESOFAGO	R\$ 220,00	50	R\$ 11.000,00
301	RX COSTELA 2 INC	R\$ 36,00	40	R\$ 1.440,00
302	RX COSTELA 3 INC	R\$ 38,00	30	R\$ 1.140,00
303	RX COTOVELO 2 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
304	RX COTOVELO 4 INC	R\$ 37,00	40	R\$ 1.480,00

305	RX COXA 2 INC	R\$ 33,00	50	R\$ 1.650,00
306	RX COXA 4 INC	R\$ 36,00	40	R\$ 1.440,00
307	RX COXO FEMURAL 1 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
308	RX COXO FEMURAL 2 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
309	RX CRANIO 2 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
310	RX CRANIO 4 INC	R\$ 40,00	60	R\$ 2.400,00
311	RX DEDO 2 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
312	RX DEDO 4 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
313	RX ESCAPULA 1 INC	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
314	RX ESCAPULA 2 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
315	RX FEMUR 2 INC	R\$ 33,00	80	R\$ 2.640,00
316	RX FEMUR 4 INC	R\$ 36,00	30	R\$ 1.080,00
317	RX FIBULA 2 INC	R\$ 35,00	30	R\$ 1.050,00
318	RX JOELHO 2 INC	R\$ 33,00	150	R\$ 4.950,00
319	RX JOELHO 3 INC	R\$ 36,00	60	R\$ 2.160,00
320	RX JOELHO 4 INC	R\$ 39,00	40	R\$ 1.560,00
321	RX LARINGE 2 INC	R\$ 36,00	40	R\$ 1.440,00
322	RX MANDIBULA 2 INC	R\$ 36,00	40	R\$ 1.440,00
323	RX MANDIBULA 3 INC	R\$ 39,00	40	R\$ 1.560,00
324	RX MÃO 2 INC	R\$ 33,00	130	R\$ 4.290,00
325	RX MÃO 4 INC	R\$ 39,00	40	R\$ 1.560,00
326	RX MÃOS E PUNHO IDADE OSSEA	R\$ 33,00	40	R\$ 1.320,00
327	RX MASTOIDES 2 INC	R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
328	RX OMBRO 1 INC	R\$ 33,00	80	R\$ 2.640,00
329	RX OMBRO 2 INC	R\$ 36,00	100	R\$ 3.600,00
330	RX OMBRO 3 INC	R\$ 38,00	40	R\$ 1.520,00
331	RX OMBRO 4 INC	R\$ 40,00	40	R\$ 1.600,00
332	RX ORBITA 1 INC	R\$ 33,00	40	R\$ 1.320,00
333	RX ORBITA 2 INC	R\$ 36,00	40	R\$ 1.440,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

334	RX OSSOS DA FACE 2 INC	R\$ 33,00	40	R\$ 1.320,00
335	RX OSSOS DA FACE 3 INC	R\$ 35,00	40	R\$ 1.400,00
336	RX PANORAMICO	R\$ 140,00	130	R\$ 18.200,00
337	RX PATELA 2 INC	R\$ 33,00	50	R\$ 1.650,00
338	RX PATELA 3 INC	R\$ 36,00	30	R\$ 1.080,00
339	RX PATELA 4 INC	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
340	RX PÉ 2 INC	R\$ 33,00	140	R\$ 4.620,00
341	RX PÉ 3 INC	R\$ 39,00	50	R\$ 1.950,00
342	RX PÉ 4 INC	R\$ 40,00	40	R\$ 1.600,00
343	RX PERNA 2 INC	R\$ 35,00	150	R\$ 5.250,00
344	RX PUNHO 2 INC	R\$ 33,00	100	R\$ 3.300,00
345	RX PUNHO 4 INC	R\$ 37,00	40	R\$ 1.480,00
346	RX QUADRIL 1 INC	R\$ 35,00	80	R\$ 2.800,00
347	RX QUADRIL 2 INC	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
348	RX SACROILIACA 1 INC	R\$ 35,00	40	R\$ 1.400,00
349	RX SACROILIACA 2 INC	R\$ 37,00	40	R\$ 1.480,00
350	RX SEIOS DA FACE 2 INC	R\$ 36,00	100	R\$ 3.600,00
351	RX SEIOS DA FACE 3 INC	R\$ 37,00	40	R\$ 1.480,00
352	RX SELA TURCICA 1 INC	R\$ 36,00	40	R\$ 1.440,00
353	RX SELA TURCICA 2 INC	R\$ 37,00	40	R\$ 1.480,00
354	RX TORAX 1 INC	R\$ 33,00	200	R\$ 6.600,00
355	RX TORAX 2 INC	R\$ 37,00	300	R\$ 11.100,00
356	RX TORNOZELO 2 INC	R\$ 33,00	150	R\$ 4.950,00
357	RX TORNOZELO 4 INC	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
358	RX UMEMO 2 INC	R\$ 35,00	50	R\$ 1.750,00
359	SEDAÇÃO RESSONANCIA	R\$ 200,00	100	R\$ 20.000,00
360	SEDAÇÃO TOMOGRAFIA	R\$ 200,00	100	R\$ 20.000,00
361	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	R\$ 198,00	20	R\$ 3.960,00
362	TOMOGRAFIA TORAX	R\$ 330,00	80	R\$ 26.400,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

363	TOMOGRAFIA TORAX COM APARELHO IGUAL OU SUPERIOR A 16 CANAIS	R\$ 347,00	80	R\$ 27.760,00
364	TOMOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 380,00	60	R\$ 22.800,00
365	TOMOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 399,00	60	R\$ 23.940,00
366	TOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 490,00	150	R\$ 73.500,00
367	TOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 515,00	100	R\$ 51.500,00
368	TOMOGRAFIA BACIA	R\$ 330,00	50	R\$ 16.500,00
369	TOMOGRAFIA BACIA COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 347,00	50	R\$ 17.350,00
370	TOMOGRAFIA BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
371	TOMOGRAFIA BRAÇO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
372	TOMOGRAFIA CEFALOMETRIA	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00
373	TOMOGRAFIA CEFALOMETRIA COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 137,00	30	R\$ 4.110,00
374	TOMOGRAFIA CLAVICULA (UNILATERAL)	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
375	TOMOGRAFIA CLAVICULA (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
376	TOMOGRAFIA COLUNA - (SEG. ADICIONAL)	R\$ 50,00	60	R\$ 3.000,00
377	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
378	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
379	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR	R\$ 220,00	80	R\$ 17.600,00
380	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	50	R\$ 11.550,00
381	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA	R\$ 220,00	50	R\$ 11.000,00
382	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	50	R\$ 11.550,00
383	TOMOGRAFIA COLUNA TORACICA	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
384	TOMOGRAFIA COLUNA TORACICA COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
385	TOMOGRAFIA CORAÇÃO	R\$ 420,00	40	R\$ 16.800,00
386	TOMOGRAFIA CORAÇÃO COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 441,00	40	R\$ 17.640,00
387	TOMOGRAFIA COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
388	TOMOGRAFIA COTOVELO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
389	TOMOGRAFIA COXA (UNILATERAL)	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
390	TOMOGRAFIA COXA (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
391	TOMOGRAFIA COXOFEMURAL (UNILATERAL)	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00

392	TOMOGRÁFIA COXOFEMURAL (UNILATERAL) APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
393	TOMOGRÁFIA CRANIO	R\$ 220,00	250	R\$ 55.000,00
394	TOMOGRÁFIA CRANIO COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	150	R\$ 34.650,00
395	TOMOGRÁFIA DA REGIÃO DE 1 DENTE	R\$ 100,00	20	R\$ 2.000,00
396	TOMOGRÁFIA DA REGIÃO DE 2 DENTES	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00
397	TOMOGRÁFIA DA REGIAO DE 3 DENTES	R\$ 140,00	20	R\$ 2.800,00
398	TOMOGRÁFIA DA REGIÃO DE 4 DENTES	R\$ 150,00	20	R\$ 3.000,00
399	TOMOGRÁFIA DE MASTÓIDE	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
400	TOMOGRÁFIA DE MASTÓIDE COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
401	TOMOGRÁFIA JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
402	TOMOGRÁFIA JOELHO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
403	TOMOGRÁFIA MANDÍBULA E MAXILAR TOTAL	R\$ 300,00	30	R\$ 9.000,00
404	TOMOGRÁFIA MANDÍBULA E MAXILAR TOTAL COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 315,00	30	R\$ 9.450,00
405	TOMOGRÁFIA MANDIBULA TOTAL	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
406	TOMOGRÁFIA MANDIBULA TOTAL COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
407	TOMOGRÁFIA MÃO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
408	TOMOGRÁFIA MÃO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
409	TOMOGRÁFIA MAXILAR TOTAL	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
410	TOMOGRÁFIA MAXILAR TOTAL COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
411	TOMOGRÁFIA OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	40	R\$ 8.800,00
412	TOMOGRÁFIA OMBRO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
413	TOMOGRÁFIA ORBITA / OUVIDO	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
414	TOMOGRÁFIA ORBITA / OUVIDO COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
415	TOMOGRÁFIA PÉ (UNILATERAL)	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
416	TOMOGRÁFIA PÉ (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
417	TOMOGRÁFIA Pelve	R\$ 330,00	30	R\$ 9.900,00
418	TOMOGRÁFIA Pelve COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 347,00	30	R\$ 10.410,00
419	TOMOGRÁFIA PERNA (UNILATERAL)	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
420	TOMOGRÁFIA PERNA (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00

421	TOMOGRAFIA PESCOÇO	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
422	TOMOGRAFIA PESCOÇO COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
423	TOMOGRAFIA PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
424	TOMOGRAFIA PUNHO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
425	TOMOGRAFIA QUADRIL	R\$ 330,00	30	R\$ 9.900,00
426	TOMOGRAFIA QUADRIL COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 347,00	30	R\$ 10.410,00
427	TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE / FACE	R\$ 220,00	60	R\$ 13.200,00
428	TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE / FACE COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	40	R\$ 9.240,00
429	TOMOGRAFIA SELA TURCICA	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
430	TOMOGRAFIA SELA TURCICA COM APARELHO IGUAL OU SUP. A 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
431	TOMOGRAFIA TEMPORO MANDIBULAR - ATM	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
432	TOMOGRAFIA TEMPORO MANDIBULAR - ATM COM APARELHO IGUAL U SUP. 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
433	TOMOGRAFIA TORNOZELO (UNILATERAL)	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
434	TOMOGRAFIA TORNOZELO (UNILATERAL) COM APARELHO IGUAL OU SUP. 16 CANAIS	R\$ 231,00	30	R\$ 6.930,00
435	TRANSITO E MORFOLOGIA DO DELGADO	R\$ 319,00	50	R\$ 15.950,00
436	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 275,00	50	R\$ 13.750,00
437	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 297,00	50	R\$ 14.850,00
438	US 4D	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
439	US ABDOMEN INFERIOR	R\$ 75,00	300	R\$ 22.500,00
440	US ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 75,00	300	R\$ 22.500,00
441	US ABDOMEN TOTAL	R\$ 140,00	600	R\$ 84.000,00
442	US APARELHO URINÁRIO	R\$ 75,00	400	R\$ 30.000,00
443	US BOLSA ESCROTAL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
444	US BOLSA ESCROTAL COM DOPLER	R\$ 140,00	200	R\$ 28.000,00
445	US BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
446	US CLAVICULA (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
447	US COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 140,00	100	R\$ 14.000,00
448	US COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
449	US COXA (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

450	US COXO FEMURAL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
451	US DINAMICO	R\$ 480,00	50	R\$ 24.000,00
452	US DOPPLER HEPATICO	R\$ 180,00	40	R\$ 7.200,00
453	US ENDOVAGINAL	R\$ 75,00	500	R\$ 37.500,00
454	US ENDOVAGINAL COM DOPLER COLORIDO	R\$ 150,00	200	R\$ 30.000,00
455	US HIPOCONDRIO DIREITO	R\$ 100,00	200	R\$ 20.000,00
456	US JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
457	US MAMAS	R\$ 75,00	400	R\$ 30.000,00
458	US MÃO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	150	R\$ 11.250,00
459	US OBSTETRICO	R\$ 75,00	600	R\$ 45.000,00
460	US OBSTETRICO COM DOPLER	R\$ 160,00	300	R\$ 48.000,00
461	US OBSTETRICO COM PERFIL BIOFISICO FETAL	R\$ 160,00	200	R\$ 32.000,00
462	US OBSTETRICO GEMELAR 1º/2º E 3º TRIMESTRE	R\$ 160,00	200	R\$ 32.000,00
463	US OBSTETRICO GEMELAR COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 200,00	150	R\$ 30.000,00
464	US OBSTETRICO MORFOLOGICO	R\$ 160,00	300	R\$ 48.000,00
465	US OBSTETRICO TRANSVAGINAL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
466	US OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
467	US PAREDE ABDOMINAL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
468	US PARTES MOLES (CADA)	R\$ 75,00	400	R\$ 30.000,00
469	US PÉ (UNILATERAL)	R\$ 75,00	100	R\$ 7.500,00
470	US PÉLVICO	R\$ 75,00	500	R\$ 37.500,00
471	US PÉLVICO COM DOPLER	R\$ 160,00	300	R\$ 48.000,00
472	US PENIANO COM DOPLER	R\$ 209,00	100	R\$ 20.900,00
473	US PERNA (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
474	US PESCOÇO	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
475	US PROSTATA (TRANS-RETAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
476	US PROSTATA ABDOMINAL	R\$ 75,00	500	R\$ 37.500,00
477	US PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
478	US QUADRIL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

479	US RASTREAMENTO DE OVULAÇÃO (TRANSVAGINAL)	R\$ 200,00	200	R\$ 40.000,00
480	US REGIAO CERVICAL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
481	US REGIAO IGUINAL	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
482	US RINS E VIAS URINARIAS COM DOPLER	R\$ 160,00	300	R\$ 48.000,00
483	US TESTICULOS	R\$ 75,00	150	R\$ 11.250,00
484	US TIREOIDE	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
485	US TIREOIDE COM DOPLER	R\$ 160,00	200	R\$ 32.000,00
486	US TORNOZELO (UNILATERAL)	R\$ 75,00	200	R\$ 15.000,00
487	US TRANSFONTANELA	R\$ 150,00	200	R\$ 30.000,00
488	US TRANSVAGINAL	R\$ 75,00	300	R\$ 22.500,00
489	17 - ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 28,00	50	R\$ 1.400,00
490	2,5 HEXANODIONA URINARIA	R\$ 30,00	30	R\$ 900,00
491	ABO	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
492	AC ANTI IA2(ANTI ICA 512)	R\$ 35,00	30	R\$ 1.050,00
493	ACIDO DELTA LEVULANICO	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
494	ACIDO FENILGLIOXILICO (URINA)	R\$ 18,00	30	R\$ 540,00
495	ACIDO FOLICO	R\$ 22,00	80	R\$ 1.760,00
496	ACIDO HIPURICO	R\$ 17,00	30	R\$ 510,00
497	ACIDO LÁTICO (LACTATO)	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
498	ACIDO MANDÉLICO (URINA 24H)	R\$ 16,00	30	R\$ 480,00
499	ACIDO MANDÉLICO URINA	R\$ 16,00	30	R\$ 480,00
500	ACIDO METIL- HIPURICO	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
501	ACIDO OXÁLICO U/24 HRS	R\$ 22,00	80	R\$ 1.760,00
502	ACIDO TRANS MUCONICO	R\$ 41,00	30	R\$ 1.230,00
503	ÁCIDO URICO	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
504	ACIDO URICO U/24 HRS (URINA)	R\$ 14,00	60	R\$ 840,00
505	ACIDO VALPROICO	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
506	ACIDO VANILMADÉLICO (VMA)	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
507	ACTH	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

508	ALBUMINA	R\$ 11,00	80	R\$ 880,00
509	ALDOLASE	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
510	ALDOSTERONA	R\$ 23,00	30	R\$ 690,00
511	ALFA - FETOPROTEINA (AFP)	R\$ 22,00	80	R\$ 1.760,00
512	ALFA 1 ANTI TRIPSINA	R\$ 18,00	40	R\$ 720,00
513	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 16,00	30	R\$ 480,00
514	ALUMÍNIO	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00
515	ALUMINIO URINA 24 H	R\$ 81,00	30	R\$ 2.430,00
516	AMILASE	R\$ 6,00	80	R\$ 480,00
517	AMINOACIDOS (CROMATOGRAFIA QUALITATIVA)	R\$ 30,00	30	R\$ 900,00
518	ANAL SWAB, OXIURUS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
519	ANDROSTENEDIONA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
520	ANFETAMINAS URINA (TRIAGEM)	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
521	ANTI - RNP	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
522	ANTI ASCA (SACCHAROMYCES CEREVISIAE)	R\$ 533,00	30	R\$ 15.990,00
523	ANTI CCP	R\$ 70,00	40	R\$ 2.800,00
524	ANTI DNA NATIVO	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
525	ANTI ENDOMISIO	R\$ 55,00	60	R\$ 3.300,00
526	ANTI HAV TOTAL	R\$ 26,00	30	R\$ 780,00
527	ANTI HBC IGG	R\$ 24,00	40	R\$ 960,00
528	ANTI HBC IGM	R\$ 31,00	40	R\$ 1.240,00
529	ANTI HBC TOTAL	R\$ 24,00	40	R\$ 960,00
530	ANTI HDV IGM	R\$ 87,00	30	R\$ 2.610,00
531	ANTI HDV TOTAL	R\$ 46,00	30	R\$ 1.380,00
532	ANTI JO - 1	R\$ 36,00	30	R\$ 1.080,00
533	ANTI M2	R\$ 163,00	30	R\$ 4.890,00
534	ANTI Mi2	R\$ 650,00	30	R\$ 19.500,00
535	ANTI MULLERIAN (HORMONIO)	R\$ 468,00	30	R\$ 14.040,00
536	ANTI PM 1	R\$ 287,00	30	R\$ 8.610,00

537	ANTI SCL-70	R\$ 31,00	30	R\$ 930,00
538	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	R\$ 68,00	30	R\$ 2.040,00
539	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	R\$ 68,00	30	R\$ 2.040,00
540	ANTI-CARDIOLIPINA - IGA	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
541	ANTI-CARDIOLIPINA - IGG	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
542	ANTI-CARDIOLIPINA - IGM	R\$ 39,00	60	R\$ 2.340,00
543	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
544	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	R\$ 50,00	60	R\$ 3.000,00
545	ANTICORPO ANTI-TIREOIDE (TIREOGLOBULINA)	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
546	ANTICORPOS ANTI GAD	R\$ 172,00	30	R\$ 5.160,00
547	ANTICORPOS ANTI HISTONA	R\$ 37,00	30	R\$ 1.110,00
548	ANTICORPOS ANTI MITOCONDRIA	R\$ 31,00	30	R\$ 930,00
549	ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO	R\$ 32,00	30	R\$ 960,00
550	ANTICORPOS ANTI PEROXIDASE	R\$ 32,00	30	R\$ 960,00
551	ANTICORPOS ANTI SINTETASE	R\$ 663,00	30	R\$ 19.890,00
552	ANTI-DNA	R\$ 22,00	80	R\$ 1.760,00
553	ANTIENDOMISIO IGG	R\$ 49,00	30	R\$ 1.470,00
554	ANTIENDOMISIO IGM	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
555	ANTIGENO AUSTRÁLIA (HBSAG)	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
556	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
557	ANTIGENO HLA - B27, PESQUISA PCR	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
558	ANTI-LA/SSB	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
559	ANTIMICROSSOMAL TPO	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
560	ANTI-RECEPTOR DE ACETIL COLINA	R\$ 165,00	60	R\$ 9.900,00
561	ANTI-RO/SSA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
562	ANTI-SM	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
563	ANTI-TIREOGLOBULINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
564	ANTI-TPO	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
565	ANTITROMBINA III	R\$ 50,00	60	R\$ 3.000,00

566	APOLIPOPROTEINA A	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
567	APOLIPOPROTEINA B	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
568	ASLO AEO	R\$ 6,00	80	R\$ 480,00
569	ATIVIDADE PLASMÁTICA RENINA	R\$ 86,00	30	R\$ 2.580,00
570	BAAR POR LAMINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
571	BACIOS ÁLCOOL-ÁCIDO - RESISTENTES	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
572	BACTEROSCOPIA (GRAM, ZIEHL) POR LAMINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
573	BAERMAN MORAIS	R\$ 18,00	30	R\$ 540,00
574	BETA 2 MICROGLOBULINA	R\$ 53,00	30	R\$ 1.590,00
575	BETA 2 MICROGLOBULINA (URINA)	R\$ 29,00	30	R\$ 870,00
576	BETA-HCG	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
577	BIG-PROLACTINA	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
578	BILIRRUBINA DIRETA	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
579	BILIRRUBINA INDIRETA	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
580	BILIRRUBINA TOTAL	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
581	BIOPSIA DE TECIDO	R\$ 110,00	100	R\$ 11.000,00
582	BROMAZEPAM	R\$ 182,00	30	R\$ 5.460,00
583	BRUCELOSE (AGLUTINAÇÃO)	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
584	BRUCELOSE IGG	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00
585	BRUCELOSE IGM	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00
586	CÁLCIO	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
587	CÁLCIO IONICO	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
588	CALCIO U/24 HRS (URINA)	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
589	CÁLCULOS URINÁRIOS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
590	CANABINOIDES (CONFIRMATÓRIO)	R\$ 367,00	30	R\$ 11.010,00
591	CANABINOIDES (TRIAGEM)	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
592	CANDIDA ALBICANS (ANTICORPO IGA, IGG, IGM JUNTOS)	R\$ 241,00	30	R\$ 7.230,00
593	CANDIDA ALBICANS (CULTURA)	R\$ 48,00	30	R\$ 1.440,00
594	CANDIDA ALBICANS (PESQUISA)	R\$ 19,00	30	R\$ 570,00

595	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
596	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
597	CARBAMAZEPINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
598	CARBOXIHEMOGLOBINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
599	CARIÓTIPO DE SANGUE - BANDA G	R\$ 440,00	60	R\$ 26.400,00
600	CARIÓTIPO DE SANGUE - SITIO FRAGIL X	R\$ 550,00	60	R\$ 33.000,00
601	CATECOLAMINAS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
602	CATECOLAMINAS FRACIONADAS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
603	CAXUMBA, IGG	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
604	CAXUMBA, IGM	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
605	CEA	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
606	CENTRÔMERO	R\$ 24,00	30	R\$ 720,00
607	CERUROPLASMINA	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
608	CHAGAS ELISA P/ T. CRUZI (CHAGAS)	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
609	CHAGAS HEMOAGLUTINAÇÃO (CHAGATEST)	R\$ 6,00	50	R\$ 300,00
610	CHAGAS I.F.I P/ T. CRUZI (CHAGAS)	R\$ 22,00	50	R\$ 1.100,00
611	CHIKUNGUYA IGM E IGG(JUNTOS)	R\$ 280,00	30	R\$ 8.400,00
612	CHUMBO URINA RECENTE	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
613	CHUMBO URINA 24H	R\$ 24,00	30	R\$ 720,00
614	CICLOSPORINA, METROTREXATE	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
615	CISTINA (SANGUE)	R\$ 180,00	30	R\$ 5.400,00
616	CISTINA (URINA)	R\$ 36,00	30	R\$ 1.080,00
617	CITOLOGIA ONCOTICA	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
618	CITOMEGALOVIRUS - IGG	R\$ 22,00	80	R\$ 1.760,00
619	CITOMEGALOVIRUS - IGM	R\$ 28,00	80	R\$ 2.240,00
620	CITRATO (SANGUE)	R\$ 250,00	30	R\$ 7.500,00
621	CITRATO (URINA)	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
622	CITRATO U/24 HRS (URINA)	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
623	CK-MB	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00

624	CLAMIDIA PNEUMONIAE IGA ANTICORPOS	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
625	CLAMÍDIA PNEUMONIAE IGG ANTICORPOS	R\$ 85,00	30	R\$ 2.550,00
626	CLAMÍDIA PNEUMONIAE IGM ANTICORPOS	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
627	CLAMIDIA TRACHOMATIS IGG ANTICORPOS	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
628	CLAMIDIA TRACHOMATIS IGM ANTICORPOS	R\$ 58,00	30	R\$ 1.740,00
629	CLAMIDIA TRACHOMATIS IGA ANTICORPOS	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
630	CLEARENCE DE CREATININA	R\$ 17,00	70	R\$ 1.190,00
631	CLEARENCE DE UREIA	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
632	CLORETO (SANGUE)	R\$ 20,00	40	R\$ 800,00
633	CLORETO (URINA 24H)	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
634	CLORETO (URINA RECENTE)	R\$ 8,00	30	R\$ 240,00
635	CLORO	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
636	COAGULOGRAMA: TS - TC-TP-TTPA - PLAQUETAS	R\$ 22,00	150	R\$ 3.300,00
637	COBRE	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
638	COCAINA (URINA , TRIAGEM)	R\$ 50,00	30	R\$ 1.500,00
639	COLESTEROL HDL	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
640	COLESTEROL LDL	R\$ 5,00	120	R\$ 600,00
641	COLESTEROL TOTAL	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
642	COLESTEROL VLDL	R\$ 6,00	80	R\$ 480,00
643	COLINESTERASE	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
644	COMPLEMENTO C2	R\$ 77,00	75	R\$ 5.775,00
645	COMPLEMENTO C3	R\$ 28,00	75	R\$ 2.100,00
646	COMPLEMENTO C4	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
647	COMPLEMENTO CH-100	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
648	COMPLEMENTO CH-50	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
649	COOMBS DIRETO	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
650	COOMBS INDIRETO	R\$ 6,00	80	R\$ 480,00
651	COPROCULTURA	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
652	COREIA HUNTINGTON	R\$ 235,00	30	R\$ 7.050,00

653	CORTISOL	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
654	CORYNEBACTERIUM MINUTISSIUM (PESQUISA)	R\$ 48,00	30	R\$ 1.440,00
655	CPK	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
656	CPK (ISOENZIMAS CKMB, CKMM, CKBB)	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00
657	CREATINA	R\$ 5,00	80	R\$ 400,00
658	CREATININA	R\$ 5,00	300	R\$ 1.500,00
659	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
660	CREATINOFOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB (CK-MB)	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
661	CREATINURIA (URINA 24 H)	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
662	CRESCIMENTO HORMONICO DO HGH	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
663	CRIOAGLUTININAS	R\$ 13,00	30	R\$ 390,00
664	CROMO	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
665	CTX - TELOPEPTIDEO	R\$ 110,00	30	R\$ 3.300,00
666	CULTURA - URINA	R\$ 28,00	100	R\$ 2.800,00
667	CULTURA BACTERIANA (DIVERSOS MATERIAIS BIOLÓGICOS)	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
668	CULTURA PARA FUNGOS	R\$ 66,00	60	R\$ 3.960,00
669	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS B	R\$ 51,00	30	R\$ 1.530,00
670	CURVA DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	R\$ 50,00	30	R\$ 1.500,00
671	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
672	CURVA GLICEMICA 5 DOSAGENS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
673	D DIMERO	R\$ 122,00	30	R\$ 3.660,00
674	DENGUE - IGG E IGM (CADA)	R\$ 33,00	120	R\$ 3.960,00
675	DENGUE (TESTE RÁPIDO) NS1	R\$ 92,00	30	R\$ 2.760,00
676	DESIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
677	DESIDROEPIANDROSTERONA (DHT)	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
678	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
679	DIFENIL HIDANTOINA	R\$ 29,00	30	R\$ 870,00
680	DIGOXINA	R\$ 33,00	30	R\$ 990,00
681	DIHIDROTESTOSTERONA	R\$ 88,00	30	R\$ 2.640,00

682	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
683	DNA DUPLO (S/MÃE)	R\$ 450,00	30	R\$ 13.500,00
684	DNA TRIPLO (MÃE)	R\$ 350,00	30	R\$ 10.500,00
685	DU	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
686	EAS	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
687	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
688	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
689	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
690	ENTEROBIUS VERMICULARIS (PESQUISA)	R\$ 18,00	150	R\$ 2.700,00
691	EPF	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
692	EPSTEIN BARR - IGG	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
693	ERITROGRAMA	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
694	ERITROPOIETINA	R\$ 66,00	60	R\$ 3.960,00
695	ESPERMOGRAMA	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
696	ESPTAIN BAR IGM OU IGG (CADA)	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
697	ESQUISTOSSOMOSE I.F.I	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
698	ESQUISTOSSOMOSE SHISTOTEST	R\$ 11,00	60	R\$ 660,00
699	ESTRADIOL	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
700	ESTRONA	R\$ 26,00	30	R\$ 780,00
701	EXAME A FRESCO	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
702	FAN	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
703	FATOR REUMATOIDE	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
704	FATOR V LEIDEN	R\$ 183,00	30	R\$ 5.490,00
705	FEBRINOGENIO	R\$ 44,00	75	R\$ 3.300,00
706	FENILALANINA	R\$ 23,00	30	R\$ 690,00
707	FENITOINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
708	FENOBARBITAL	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
709	FENOL	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
710	FERRITINA	R\$ 22,00	150	R\$ 3.300,00

711	FERRO SERICO	R\$ 11,00	100	R\$ 1.100,00
712	FLÍCULOSO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
713	FLOUR	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
714	FLUORETO (SANGUE)	R\$ 62,00	30	R\$ 1.860,00
715	FLUORETO URINA	R\$ 21,00	30	R\$ 630,00
716	FLUOXETINA	R\$ 340,00	30	R\$ 10.200,00
717	FOSFATASE ACIDA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
718	FOSFATASE ACIDA PROSTÁTICA	R\$ 18,00	30	R\$ 540,00
719	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
720	FÓSFORO	R\$ 6,00	80	R\$ 480,00
721	FRUTOSAMINA	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
722	GAMA GT	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
723	GARDNERELLA CULTURA	R\$ 58,00	30	R\$ 1.740,00
724	GARDNERELLA PESQUISA	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
725	GASTRINA	R\$ 34,00	30	R\$ 1.020,00
726	GH (HORMONIO DO CRESCIMENTO)	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00
727	GH APÓS CLONIDINA	R\$ 95,00	30	R\$ 2.850,00
728	GIARDIA LAMBLIA (ELISA) FEZES	R\$ 63,00	30	R\$ 1.890,00
729	GIARDIA LAMBLIA IGG E IGM (CADA)	R\$ 145,00	30	R\$ 4.350,00
730	GLIADINA IGA	R\$ 35,00	30	R\$ 1.050,00
731	GLIADINA IGG	R\$ 35,00	30	R\$ 1.050,00
732	GLIADINA IGM	R\$ 41,00	30	R\$ 1.230,00
733	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL	R\$ 17,00	100	R\$ 1.700,00
734	GLICOSE (URINA 24H, 12H OU RECENTE)	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
735	GLICOSE / GLICEMIA	R\$ 5,00	350	R\$ 1.750,00
736	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	R\$ 5,00	75	R\$ 375,00
737	GLUTATIONA PEROXIDASE	R\$ 123,00	30	R\$ 3.690,00
738	GONADOTRÓFICO CORIÔNICO, HORMÔNIO (HCGO QUANT.	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
739	GORDURA FECAL	R\$ 17,00	75	R\$ 1.275,00

740	GRAM	R\$ 17,00	75	R\$ 1.275,00
741	HAPTOGLOBINA	R\$ 23,00	30	R\$ 690,00
742	HBV PCR QUALITATIVO	R\$ 144,00	30	R\$ 4.320,00
743	HBV PCR QUANTITATIVO	R\$ 360,00	30	R\$ 10.800,00
744	HBV QUANTITATIVE (GENOTIPAGEM)	R\$ 555,00	30	R\$ 16.650,00
745	HCV -IGM	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
746	HDV AG	R\$ 125,00	30	R\$ 3.750,00
747	HDV IGM	R\$ 110,00	30	R\$ 3.300,00
748	HDV TOTAL	R\$ 58,00	30	R\$ 1.740,00
749	HELICOBACTER PYLORI IGG	R\$ 56,00	30	R\$ 1.680,00
750	HELICOBACTER PYLORI IGM	R\$ 56,00	30	R\$ 1.680,00
751	HEMOCULTURA	R\$ 44,00	75	R\$ 3.300,00
752	HEMOGLOBINA A2, DOSAGEM	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
753	HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
754	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
755	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
756	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (A1C)	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
757	HEMOGLOBINA S	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
758	HEMOGLOBINOPATIAS (NEONATAL)	R\$ 36,00	30	R\$ 1.080,00
759	HEMOGRAMA	R\$ 8,00	500	R\$ 4.000,00
760	HEMOSSIDERINA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
761	HEPATITE - HBCAC-IGG	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
762	HEPATITE - HBCAC-IGM	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
763	HEPATITE A - HAV - IGG	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
764	HEPATITE A - HAV - IGM	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
765	HEPATITE B - HBE	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
766	HEPATITE B - HBEAG	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
767	HEPATITE B -HBSAG	R\$ 17,00	150	R\$ 2.550,00
768	HEPATITE B ANTI-HBS	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00

769	HEPATITE C ANTI-HCV	R\$ 28,00	100	R\$ 2.800,00
770	HEPATITE TOTAL	R\$ 28,00	75	R\$ 2.100,00
771	HERPES SIMPLES II ANTICORPO IGG	R\$ 35,00	30	R\$ 1.050,00
772	HERPES SIMPLES II ANTICORPO IGM	R\$ 52,00	30	R\$ 1.560,00
773	HERPES SIMPLES, IGG	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
774	HERPES SIMPLES, IGM	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
775	HERPES VIRUS SIMPLES IE II IGG	R\$ 33,00	30	R\$ 990,00
776	HERPES VIRUS SIMPLES I E II IGM	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
777	HERPES ZOSTER, IGG	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
778	HEV IGM	R\$ 108,00	30	R\$ 3.240,00
779	HEV TOTAL OU IGG	R\$ 167,00	30	R\$ 5.010,00
780	HIV 1 + HIV 2 - PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$ 28,00	150	R\$ 4.200,00
781	HIV ANTICORPOS (PESQ. WESTERN BLOT)	R\$ 225,00	30	R\$ 6.750,00
782	HIV PCR QUANTITATIVO	R\$ 379,00	30	R\$ 11.370,00
783	HLTV 1 OU HLTV 2 CADA	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
784	HOMOCISTEINA	R\$ 60,00	75	R\$ 4.500,00
785	HORMONIO ANTIDIURETICO	R\$ 88,00	60	R\$ 5.280,00
786	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
787	IGA	R\$ 28,00	80	R\$ 2.240,00
788	IGE TOTAL	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
789	IGE, GRUPO ESPECÍFICO	R\$ 28,00	200	R\$ 5.600,00
790	IGE, POR ALÉRGICO	R\$ 28,00	80	R\$ 2.240,00
791	IGF - BP3	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
792	IGG GLAMIDIA	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
793	IGM GLAMIDIA	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
794	IMUNOFIXAÇÃO	R\$ 65,00	30	R\$ 1.950,00
795	IMUNOFIXAÇÃO (URINA)	R\$ 158,00	30	R\$ 4.740,00
796	IMUNOFLOURESCENCIA PARA T. CRUZI (CADA)	R\$ 21,00	30	R\$ 630,00
797	IMUNOGLOBULINA (GE)	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00

798	IMUNOGLOBULINAS IGA	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
799	IMUNOGLOBULINAS IGG	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
800	IMUNOGLOBULINAS IGM	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
801	INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 35,00	30	R\$ 1.050,00
802	INDIRETO DE COOMBS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
803	INSULINA	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
804	IST (INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA)	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
805	KATO KATZ	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
806	LACTOSE (TESTE DE TOLERÂNCIA)	R\$ 50,00	30	R\$ 1.500,00
807	LAMOTRIGINA	R\$ 110,00	60	R\$ 6.600,00
808	LATEX FR	R\$ 6,00	75	R\$ 450,00
809	LCR PRONTO SOCORRO (LIQUOR)	R\$ 88,00	60	R\$ 5.280,00
810	LEISHMANIOSE - IGG E IGM	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
811	LEUCOCITOS, PESQUISA NAS FEZES	R\$ 11,00	60	R\$ 660,00
812	LEUCOGRAMA	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
813	LIPASE	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
814	LIPÍDIOS TOTAIS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
815	LIPIDOGRAMA	R\$ 28,00	75	R\$ 2.100,00
816	LIPOPROTEINA (A)	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
817	LÍTIO	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
818	LKM1	R\$ 31,00	30	R\$ 930,00
819	LYME (ANTICORPOS)	R\$ 77,00	30	R\$ 2.310,00
820	MAGNÉSIO	R\$ 6,00	75	R\$ 450,00
821	MANGANES	R\$ 37,00	30	R\$ 1.110,00
822	MANTOUX - IDER	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
823	MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3) CADA	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
824	MERCURIO	R\$ 36,00	30	R\$ 1.080,00
825	METANEFRIAS URINÁRIAS CADA	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
826	MÉTODO DA FITA GOMADA	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

827	MICOLOGICO DIRETO	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
828	MICROALBUMINURIA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
829	MIOGLOBINA	R\$ 245,00	30	R\$ 7.350,00
830	MONONUCLEOSE SOROLOGIA	R\$ 77,00	60	R\$ 4.620,00
831	MONOTESTE	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00
832	MONTENEGRO, IDER	R\$ 14,00	60	R\$ 840,00
833	MUCROPROTEINAS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
834	MULLERIAM (HORMÔNIO)	R\$ 540,00	30	R\$ 16.200,00
835	MUTAÇÃO DE PROTOMBINA	R\$ 250,00	30	R\$ 7.500,00
836	MYCOPLASMA CULTURA	R\$ 55,00	30	R\$ 1.650,00
837	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGG	R\$ 65,00	30	R\$ 1.950,00
838	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGM	R\$ 65,00	30	R\$ 1.950,00
839	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGM E IGG	R\$ 120,00	30	R\$ 3.600,00
840	NEISSERIA GONORRHEAE (PESQUISA)	R\$ 230,00	30	R\$ 6.900,00
841	NEISSERIA GONORRHOEAE (CULTURA)	R\$ 50,00	30	R\$ 1.500,00
842	NEUTROFILOS, P- ANCA, C-ANCA)	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
843	NIQUEL	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
844	OPIACEOS (TRIAGEM)	R\$ 65,00	30	R\$ 1.950,00
845	OXCARBAZEPINA	R\$ 77,00	60	R\$ 4.620,00
846	PARASITOLÓGICO	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
847	PARASITOLÓGICO - COLETA MULTIPLA	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
848	PARASITOLÓGICO MIF	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
849	PARATORMONIO	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
850	PCR	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00
851	PEPTÍDIO C	R\$ 28,00	75	R\$ 2.100,00
852	PESQUISA DE PIOCITOS	R\$ 11,00	60	R\$ 660,00
853	PH FECAL	R\$ 11,00	75	R\$ 825,00
854	PLAQUETAS	R\$ 5,00	75	R\$ 375,00
855	POTÁSSIO	R\$ 6,00	150	R\$ 900,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

856	PPD (TUBERCULOSE)	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
857	PROGESTERONA	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
858	PROLACTINA	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
859	PROTEINA C.	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
860	PROTEINA C. REATIVA	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
861	PROTEINA DE BENCE JONES	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
862	PROTEINA S LIVRE / FUNCIONAL	R\$ 150,00	60	R\$ 9.000,00
863	PROTEINA S TOTAL	R\$ 470,00	60	R\$ 28.200,00
864	PROTEINAS FRACIONADAS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
865	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
866	PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	R\$ 17,00	100	R\$ 1.700,00
867	PROTEINURIA	R\$ 11,00	60	R\$ 660,00
868	PROTOPORFIRINA ZINCO	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
869	PROTOPORFIRINAS ZN (P CHUMBO INORGANICO)	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
870	PROVA DE LAÇO	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
871	PSA LIVRE	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
872	PSA LIVRE E TOTAL	R\$ 30,00	250	R\$ 7.500,00
873	PSA LIVRE/TOTAL RELAÇÃO	R\$ 30,00	80	R\$ 2.400,00
874	PSA TOTAL	R\$ 22,00	120	R\$ 2.640,00
875	PTH - PARATORMÔNIO	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
876	RELAÇÃO CÁLCIO / CREATININA (URINA)	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
877	RELAÇÃO FENILALANINA / TIROSINA	R\$ 95,00	30	R\$ 2.850,00
878	RELAÇÃO PROTEÍNA/ CREATININA (URINA)	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
879	RENINA	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
880	RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
881	RETICULÓCITOS	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
882	RETRAÇÃO DO COÁGULO	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
883	RH FATOR	R\$ 6,00	100	R\$ 600,00
884	ROTINA LIQUIDA SINOVIAL	R\$ 88,00	60	R\$ 5.280,00



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

885	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGG	R\$ 28,00	75	R\$ 2.100,00
886	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
887	SANGUE OCULTO, PESQUISA	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
888	SARAMPO IGG	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00
889	SARAMPO IGM	R\$ 65,00	30	R\$ 1.950,00
890	SCHISTOSOMOSE (SHISTOTEST)	R\$ 8,00	60	R\$ 480,00
891	SDHEA	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
892	SELÊNIO	R\$ 45,00	30	R\$ 1.350,00
893	SEROTONINA	R\$ 50,00	30	R\$ 1.500,00
894	SEXAGEM FETAL	R\$ 320,00	30	R\$ 9.600,00
895	SHBG (GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS)	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
896	SIFILIS - FTA - ABS - IGG	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
897	SIFILIS - FTA - ABS - IGM	R\$ 33,00	75	R\$ 2.475,00
898	SIFILIS - VDRL	R\$ 5,00	200	R\$ 1.000,00
899	SÓDIO	R\$ 6,00	80	R\$ 480,00
900	SOMATOMEDINA A (IGF 2)	R\$ 66,00	60	R\$ 3.960,00
901	SOMATOMEDINA C (IGF 1)	R\$ 66,00	60	R\$ 3.960,00
902	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 11,00	60	R\$ 660,00
903	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)	R\$ 28,00	60	R\$ 1.680,00
904	SULFATO DE DIHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
905	T3 LIVRE	R\$ 17,00	150	R\$ 2.550,00
906	T3 RETENÇÃO	R\$ 28,00	120	R\$ 3.360,00
907	T3 REVERSO	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
908	T3 TOTAL	R\$ 17,00	30	R\$ 510,00
909	T4	R\$ 17,00	150	R\$ 2.550,00
910	T4 LIVRE	R\$ 17,00	200	R\$ 3.400,00
911	T4 TOTAL	R\$ 17,00	30	R\$ 510,00
912	TACROLIMUS	R\$ 242,00	60	R\$ 14.520,00
913	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 5,00	75	R\$ 375,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

914	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 5,00	60	R\$ 300,00
915	TESTE DE SULLIVAN E MAHN	R\$ 40,00	30	R\$ 1.200,00
916	TESTE DO PEZINHO BASICO	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
917	TESTOTERONA	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
918	TESTOTERONA LIVRE	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
919	TESTOTERONA TOTAL	R\$ 22,00	75	R\$ 1.650,00
920	TGO	R\$ 6,00	200	R\$ 1.200,00
921	TGP	R\$ 6,00	200	R\$ 1.200,00
922	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH)	R\$ 17,00	50	R\$ 850,00
923	TIREOGLOBULINA	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
924	TOPIRAMATO	R\$ 380,00	30	R\$ 11.400,00
925	TOXOPLASMOSE - IGG	R\$ 22,00	250	R\$ 5.500,00
926	TOXOPLASMOSE - IGM	R\$ 28,00	250	R\$ 7.000,00
927	TOXOPLASMOSE IGA	R\$ 28,00	80	R\$ 2.240,00
928	TP/RNI	R\$ 22,00	120	R\$ 2.640,00
929	TRANSFERRINA	R\$ 22,00	100	R\$ 2.200,00
930	TREPONEMA FTABS CADA	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
931	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 6,00	300	R\$ 1.800,00
932	TRIPSINA NEONATAL	R\$ 30,00	30	R\$ 900,00
933	TROPONINA I	R\$ 132,00	60	R\$ 7.920,00
934	TRYPANOSSOMA CRUZI (ELISA)	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
935	TRYPANOSSOMA CRUZI IGG (IMUNOFLUORENCIA)	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
936	TRYPANOSSOMA CRUZI IGM (IMUNOFLUORENCIA)	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
937	TRYPONEMA PALLIDUM HEMOAGLUTINAÇÃO	R\$ 22,00	30	R\$ 660,00
938	TRYPONEMA PALLIDUM NEONATAL	R\$ 30,00	30	R\$ 900,00
939	TRYPONEMA PALLIDUM PESQUISA	R\$ 23,00	30	R\$ 690,00
940	TSH	R\$ 17,00	300	R\$ 5.100,00
941	TTPA	R\$ 6,00	75	R\$ 450,00
942	UREAPLASMA	R\$ 37,00	30	R\$ 1.110,00

943	URÉIA	R\$ 6,00	200	R\$ 1.200,00
944	URINA ROTINA	R\$ 6,00	300	R\$ 1.800,00
945	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	R\$ 28,00	200	R\$ 5.600,00
946	VARICELA - IGG	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
947	VARICELA - IGM	R\$ 33,00	60	R\$ 1.980,00
948	VASOPRESSINA (ADH)	R\$ 44,00	60	R\$ 2.640,00
949	VHS	R\$ 5,00	100	R\$ 500,00
950	VIGABATRINA	R\$ 88,00	30	R\$ 2.640,00
951	VITAMINA A	R\$ 90,00	50	R\$ 4.500,00
952	VITAMINA B1	R\$ 110,00	50	R\$ 5.500,00
953	VITAMINA B12	R\$ 22,00	120	R\$ 2.640,00
954	VITAMINA B2	R\$ 110,00	30	R\$ 3.300,00
955	VITAMINA B3	R\$ 340,00	30	R\$ 10.200,00
956	VITAMINA B5	R\$ 390,00	30	R\$ 11.700,00
957	VITAMINA B6	R\$ 110,00	30	R\$ 3.300,00
958	VITAMINA C	R\$ 70,00	30	R\$ 2.100,00
959	VITAMINA D25	R\$ 70,00	150	R\$ 10.500,00
960	VITAMINA D3	R\$ 70,00	100	R\$ 7.000,00
961	VITAMINA E	R\$ 95,00	30	R\$ 2.850,00
962	WALER ROSE	R\$ 17,00	60	R\$ 1.020,00
963	ZIKA VÍRUS IGG	R\$ 340,00	30	R\$ 10.200,00
964	ZIKA VÍRUS IGM	R\$ 340,00	30	R\$ 10.200,00
965	ZINCO	R\$ 22,00	60	R\$ 1.320,00
966	APLICAÇÃO DE SELANTE	R\$ 57,00	30	R\$ 1.710,00
967	APLICAÇÃO FLUÓR	R\$ 64,00	30	R\$ 1.920,00
968	APLICAÇÃO FLUORNIZ	R\$ 34,00	30	R\$ 1.020,00
969	CAPEAMENTO PULPAR	R\$ 100,00	20	R\$ 2.000,00
970	CIMENTAÇÃO	R\$ 45,00	80	R\$ 3.600,00
971	CIMENTAÇÃO DE COROA	R\$ 60,00	80	R\$ 4.800,00

972	CLAREAMENTO CASEIRO	R\$ 300,00	20	R\$ 6.000,00
973	CLAREAMENTO CONSULTÓRIO	R\$ 675,00	10	R\$ 6.750,00
974	CONDICIONAMENTO INFANTIL	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
975	COROA EMAX	R\$ 780,00	10	R\$ 7.800,00
976	COROA FIXA PERMANENTE (METAL + PORCELANA)	R\$ 600,00	10	R\$ 6.000,00
977	COROA PORCELANA	R\$ 600,00	10	R\$ 6.000,00
978	COROA SOLIDEX	R\$ 290,00	10	R\$ 2.900,00
979	CURATIVO	R\$ 64,00	50	R\$ 3.200,00
980	DENTE PROVISÓRIO	R\$ 94,00	50	R\$ 4.700,00
981	ENDODONTIA DE DENTE DE LEITE	R\$ 210,00	30	R\$ 6.300,00
982	EXTRAÇÃO	R\$ 70,00	100	R\$ 7.000,00
983	EXTRAÇÃO DE RESTO RADICULAR	R\$ 120,00	100	R\$ 12.000,00
984	EXTRAÇÃO DE SISO (3° MOLAR)	R\$ 130,00	100	R\$ 13.000,00
985	EXTRAÇÃO DE TERCEIRO MOLAR SEMI IMPACTADO	R\$ 120,00	100	R\$ 12.000,00
986	EXTRAÇÃO DENTE DECIDUOS	R\$ 68,00	100	R\$ 6.800,00
987	EXTRAÇÃO SIMPLES	R\$ 90,00	100	R\$ 9.000,00
988	FLUOTERAPIA	R\$ 45,00	100	R\$ 4.500,00
989	PINO DE FIBRAS DE VIDRO	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00
990	PLACA DE SILICONE	R\$ 120,00	30	R\$ 3.600,00
991	PRÓTESE REMOVÍVEL PROVISÓRIA	R\$ 285,00	20	R\$ 5.700,00
992	PROFILAXIA (LIMPEZA)	R\$ 80,00	50	R\$ 4.000,00
993	PRÓTESE ADESIVA	R\$ 560,00	20	R\$ 11.200,00
994	PRÓTESE REMOVÍVEL COM GRAMPO	R\$ 600,00	20	R\$ 12.000,00
995	PRÓTESE TOTAL	R\$ 750,00	10	R\$ 7.500,00
996	RASPAGEM BOCA TODA	R\$ 120,00	100	R\$ 12.000,00
997	REMOÇÃO DE SUTURA	R\$ 30,00	100	R\$ 3.000,00
998	RESTAURAÇÃO COM CIV	R\$ 75,00	100	R\$ 7.500,00
999	RESTAURAÇÃO DE DECÍDUO RESINA	R\$ 45,00	100	R\$ 4.500,00
1000	RESTAURAÇÃO GRANDE	R\$ 120,00	100	R\$ 12.000,00

1001	RESTAURAÇÃO MÉDIA	R\$ 110,00	100	R\$ 11.000,00
1002	RESTAURAÇÃO PEQUENA	R\$ 100,00	100	R\$ 10.000,00
1003	ROACH (PPR) ACRÍLICO	R\$ 600,00	30	R\$ 18.000,00
1004	ROACH (PPR) FLEXÍVEL	R\$ 5.400,00	20	R\$ 108.000,00
1005	ROACH (PPR) METALICA	R\$ 560,00	20	R\$ 11.200,00
1006	SERINGA CLAREAMENTO	R\$ 27,00	50	R\$ 1.350,00
1007	CIRURGIA RTU	R\$ 5.100,00	30	R\$ 153.000,00
1008	COLECISTECTOMIA CONVENCIONAL	R\$ 5.800,00	30	R\$ 174.000,00
1009	COLECISTECTOMIA POR VÍDEO	R\$ 6.300,00	40	R\$ 252.000,00
1010	APENDICECTOMIA	R\$ 5.800,00	30	R\$ 174.000,00
1011	HERNIORRAFIA (INGUINAL UMBELICAL)	R\$ 5.000,00	30	R\$ 150.000,00
1012	HERNIORRAFIA INCIOSNAL	R\$ 5.400,00	30	R\$ 162.000,00
1013	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	R\$ 5.400,00	30	R\$ 162.000,00
1014	CORREÇÃO DE HIDROCELE	R\$ 4.600,00	30	R\$ 138.000,00
1015	HISTERECTOMIA	R\$ 6.000,00	30	R\$ 180.000,00
1016	COLPOPERINEOPLASTIA	R\$ 5.100,00	30	R\$ 153.000,00
1017	OFORECTOMIA	R\$ 5.000,00	30	R\$ 150.000,00
1018	MIOMECTOMIA	R\$ 5.000,00	30	R\$ 150.000,00
1019	BARTHOLINECTOMIA	R\$ 4.000,00	30	R\$ 120.000,00
1020	CURETAGEM SEMIÓTICA OU PÓS ABORTO	R\$ 3.300,00	30	R\$ 99.000,00
1021	LAQUEADURA TUBÁRIA	R\$ 3.300,00	30	R\$ 99.000,00
1022	LAQUEADURA TUBÁRIA PÓS CESARIANA	R\$ 1.500,00	30	R\$ 45.000,00
1023	CIRURGIA DE FRATURA DE FÊMUR	R\$ 8.500,00	30	R\$ 255.000,00
1024	CIRURGIA DE FRATURA DE TÍBIA	R\$ 6.000,00	30	R\$ 180.000,00
1025	CIRURGIA DE FRATURA DE TORNOZELO	R\$ 5.500,00	30	R\$ 165.000,00
1026	CIRURGIA DE FRATURA DE ANTEBRAÇO	R\$ 5.500,00	30	R\$ 165.000,00
1027	CIRURGIA DE FRATURA DE CLAVÍCULA	R\$ 5.600,00	30	R\$ 168.000,00
1028	CIRURGIA DE FRATURA DE DEDO	R\$ 3.400,00	30	R\$ 102.000,00
1029	CIRURGIA DE FRATURA DE ÚMERO	R\$ 6.500,00	30	R\$ 195.000,00

1030	CIRURGIA DE SÍNDROME TÚNEL DO CARPO	R\$ 3.400,00	30	R\$ 102.000,00
1031	CIRURGIA DE CISTO SINOVIAL	R\$ 3.200,00	30	R\$ 96.000,00
1032	RETIRADA DE MATERIAL SINTESE	R\$ 4.600,00	30	R\$ 138.000,00
1033	INFILTRAÇÃO	R\$ 400,00	30	R\$ 12.000,00
1034	PARTO NORMAL	R\$ 6.000,00	30	R\$ 180.000,00
1035	CESARIANA	R\$ 7.500,00	30	R\$ 225.000,00
1036	BIOPSIA GUIADA POR ULTRASSOM DE COMPLEXO LINFONODAL RETROPERITONEAL	R\$ 1.500,00	30	R\$ 45.000,00
1037	CADEIAS LEVES LIVRE KAPPA E LAMBDA SERICA	R\$ 600,00	30	R\$ 18.000,00
1038	CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE	R\$ 500,00	30	R\$ 15.000,00
1039	CIRURGIA DE IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA	R\$ 3.000,00	30	R\$ 90.000,00
1040	COLONOSCOPIA INFANTIL	R\$ 1.400,00	30	R\$ 42.000,00
1041	ELETRONECENOGRAMA COM SEDAÇÃO	R\$ 230,00	60	R\$ 13.800,00
1042	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA INFANTIL	R\$ 350,00	30	R\$ 10.500,00
1043	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA INFANTIL COM DILATÇÃO	R\$ 1.800,00	30	R\$ 54.000,00
1044	TESTE DA ORELHINHA	R\$ 72,00	30	R\$ 2.160,00
1045	CIRURGIA EVISERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	R\$ 6.000,00	30	R\$ 180.000,00
1046	CIRURGIA CORRTOA DE ESTRABISMO	R\$ 6.000,00	30	R\$ 180.000,00
1047	CIRURGIA PTOSE CORREÇÃO CONDIÇÃO QUEDA PÁLPEBRA	R\$ 3.000,00	30	R\$ 90.000,00
1048	INJEÇÃO INTRA VÍTREA	R\$ 1.100,00	30	R\$ 33.000,00
1049	CONSULTA NEUROPEDIATRIA	R\$ 4.510,00	300	R\$ 1.353.000,00
1050	CIRURGIA DE VÍDEO ATROSCOPIA LESÃO MANGUITO ROTADOR	R\$ 10.500,00	30	R\$ 315.000,00
1051	CIRURGIA DE LESÃO MANGUITO ROTADOR	R\$ 8.500,00	30	R\$ 255.000,00
1052	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE ESTRABISMO	R\$ 350,00	60	R\$ 21.000,00
1053	BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA	R\$ 400,00	30	R\$ 12.000,00
1054	BIÓPSIA RENAL ANÁLISE MICROSCÓPICA	R\$ 600,00	30	R\$ 18.000,00
1055	CIRURGIA DE FRATURA DE PUNHO	R\$ 5.500,00	30	R\$ 165.000,00
1056	BIÓPSIA DE PRÓSTATA COMPLETA	R\$ 700,00	30	R\$ 21.000,00
1057	ORQUIPEXIA VIDEOLAPAROSCOPIAL BILATERAL	R\$ 8.000,00	30	R\$ 240.000,00
1058	ARTEOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 1.800,00	30	R\$ 54.000,00

1059	EDA COM DILATAÇÃO DE ACALASIA	R\$ 3.000,00	30	R\$ 90.000,00
1060	DUEDENOSCOPIA COM VISÃO LATERAL	R\$ 700,00	30	R\$ 21.000,00
1061	ILLEO COLONOSCOPIA COM BIOPSIA SERIADA	R\$ 800,00	30	R\$ 24.000,00
1062	MANOMETRIA ESOFÁGICA DE ALTA RESOLUÇÃO	R\$ 450,00	30	R\$ 13.500,00
1063	PAROTIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 8.000,00	30	R\$ 240.000,00
1064	ESOFOGRAMA BARITADO	R\$ 300,00	30	R\$ 9.000,00
1065	RESSECÇÃO TUMORAL	R\$ 4.000,00	30	R\$ 120.000,00
1066	MASTOIDECTOMIA	R\$ 2.000,00	30	R\$ 60.000,00
1067	ARTOPLASTIA QUADRIL	R\$ 8.000,00	30	R\$ 240.000,00
1068	SEDAÇÃO PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS	R\$ 200,00	100	R\$ 20.000,00
1069	ARTERIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	R\$ 2.400,00	30	R\$ 72.000,00
1070	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM BALÃO	R\$ 6.900,00	15	R\$ 103.500,00
1071	ANGIOPLASTIA DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA COM BALÃO	R\$ 7.800,00	15	R\$ 117.000,00
1072	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM 1 STENT FARMACOLOGICO	R\$ 12.800,00	15	R\$ 192.000,00
1073	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM 2 STENT FARMACOLOGICO	R\$ 16.800,00	15	R\$ 252.000,00
1074	ANGIOPLASTIA CAROTÍDEA COM 1 STENT + FILTRO	R\$ 21.000,00	15	R\$ 315.000,00
1075	ANGIOPLASTIA PERIFERICA COM BALÃO	R\$ 8.200,00	15	R\$ 123.000,00
1076	ANGIOPLASTICA PERIFERIA COM STENT	R\$ 13.800,00	15	R\$ 207.000,00
1077	CATETERISMO VESICAL COM RETENÇÃO URINÁRIA	R\$ 800,00	30	R\$ 24.000,00
1078	UROFLUXOMETRIA	R\$ 195,00	30	R\$ 5.850,00
1079	MAMOTOMIA	R\$ 6.000,00	15	R\$ 90.000,00
1080	CATETERISMO CARDIOCO	R\$ 2.500,00	30	R\$ 75.000,00
1081	SNP - ARRAY	R\$ 3.100,00	15	R\$ 46.500,00
1082	LABECTOMIA PULMONAR	R\$ 7.000,00	15	R\$ 105.000,00
1083	HISTEROSALPINGOGRAFIA	R\$ 550,00	30	R\$ 16.500,00
1084	IMPLANTE CATETER DUPLO	R\$ 7.400,00	15	R\$ 111.000,00
1085	NIPT	R\$ 3.000,00	15	R\$ 45.000,00
1086	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE POSITRONS PET-CT	R\$ 3.500,00	15	R\$ 52.500,00
1087	BIOPSIA DE PULMÃO A CEU ABERTO	R\$ 3.500,00	10	R\$ 35.000,00

1088	ENDOSCOPIA P/ CLIPAGEM	R\$ 1.250,00	15	R\$ 18.750,00
1089	ENDOSCOPIA COM LIGADURA	R\$ 1.200,00	15	R\$ 18.000,00
1090	LIGADURA ELASTICA de VARIZES ESOFAGICAS	R\$ 880,00	30	R\$ 26.400,00
1091	ARTROSCOPIA DE JOELHO	R\$ 1.800,00	30	R\$ 54.000,00
1092	MENISCECTOMIA	R\$ 7.500,00	15	R\$ 112.500,00
1093	LAUDO MAMOGRAFIA	R\$ 25,00	500	R\$ 12.500,00
1094	ELETRONECEFALOGRAMA INFANTIL COM SEDAÇÃO	R\$ 430,00	50	R\$ 21.500,00
1095	ELETRONECEFALOGRAMA INFANTIL SEM SEDAÇÃO	R\$ 230,00	50	R\$ 11.500,00
1096	SESSÃO TERAPEUTA EDUCACIONAL	R\$ 200,00	150	R\$ 30.000,00
1097	URETROCISTOSCOPIA COM SEDAÇÃO	R\$ 2.300,00	30	R\$ 69.000,00
1098	CISTOSCOPIA COM SEDAÇÃO	R\$ 1.300,00	30	R\$ 39.000,00
1099	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	R\$ 450,00	30	R\$ 13.500,00
1100	HIDROTERAPIA SESSÃO	R\$ 60,00	300	R\$ 18.000,00
1101	AURICULOTERAPIA SESSÃO	R\$ 40,00	200	R\$ 8.000,00
1102	VENTOSATERAPIA	R\$ 50,00	200	R\$ 10.000,00
1103	AVALIAÇÃO POSTURAL (JÁ INCLUSA AS PALMILHAS)	R\$ 375,00	50	R\$ 18.750,00
1104	REDUÇÃO POSTURAL GLOBAL SESSÃO	R\$ 80,00	200	R\$ 16.000,00
1105	FISIOTERAPIA SESSÃO	R\$ 60,00	300	R\$ 18.000,00
1106	INFILTRAÇÃO SUBACROMAL	R\$ 1.000,00	30	R\$ 30.000,00
1107	CURATIVO COM TECNOLOGIAS, COBERTURA E BOTA DE UNNA	R\$ 150,00	500	R\$ 75.000,00
1108	CINTILOGRAFIA COM GALIO-67	R\$ 2.500,00	50	R\$ 125.000,00
1109	CINTILOGRAFIA COMHEMACIAS MARCADAS	R\$ 800,00	50	R\$ 40.000,00
1110	CINTILOGRAFIA COM MIBG	R\$ 1.240,00	50	R\$ 62.000,00
1111	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE E OU CAPTAÇÃO	R\$ 420,00	100	R\$ 42.000,00
1112	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES	R\$ 590,00	100	R\$ 59.000,00
1113	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	R\$ 1.340,00	50	R\$ 67.000,00
1114	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO PARA PESQUISA DE META	R\$ 1.600,00	50	R\$ 80.000,00
1115	CINTILOGRAFIA DE MAMAS BILATERAL	R\$ 1.200,00	50	R\$ 60.000,00
1116	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL	R\$ 2.700,00	50	R\$ 135.000,00



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

1117	CINTILOGRAFIA DO FIGADO E DO BAÇO	R\$ 570,00	100	R\$ 57.000,00
1118	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	R\$ 670,00	100	R\$ 67.000,00
1119	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO NECROSE	R\$ 630,00	50	R\$ 31.500,00
1120	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PERFUSÃO ESTRESSE	R\$ 890,00	50	R\$ 44.500,00
1121	CINTILOGRAFIA DEO MIOCARDIO AVALIAÇÃO VIAB. MOCARDIA	R\$ 2.000,00	50	R\$ 100.000,00
1122	CINTILOGRAFIA OSSEA CORPO TOTAL	R\$ 670,00	100	R\$ 67.000,00
1123	CINTILOGRAFIA PARA DETECÇÃO DE ASPIRAÇÃO PULMONAR	R\$ 350,00	50	R\$ 17.500,00
1124	CINTILOGRAFIA PARA DETECÇÃO DE HEMORRAGIA DIGESTIVA	R\$ 780,00	50	R\$ 39.000,00
1125	CINTILOGRAFIA PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ESV	R\$ 420,00	50	R\$ 21.000,00
1126	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO	R\$ 440,00	50	R\$ 22.000,00
1127	CINTILOTRAFIA PARA PESQUISA DE DIVERTICULO DE MEC	R\$ 440,00	50	R\$ 22.000,00
1128	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO	R\$ 390,00	50	R\$ 19.500,00
1129	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	R\$ 1.050,00	50	R\$ 52.500,00
1130	CINTILOGRAFIA PESQUISA AMILOIDOSE CARDIACA	R\$ 2.100,00	50	R\$ 105.000,00
1131	CINTILOGRAFIA PULMONAR INALAÇÃO	R\$ 500,00	50	R\$ 25.000,00
1132	CINTILOGRAFIA PULMONAR PERFUSÃO	R\$ 560,00	50	R\$ 28.000,00
1133	CINTILOGRAFIA RENAL DINAMICA	R\$ 740,00	50	R\$ 37.000,00
1134	CINTILOGRAFIA TESTICULAR	R\$ 400,00	50	R\$ 20.000,00
1135	CISTENOCINTILOGRAFIA	R\$ 1.100,00	50	R\$ 55.000,00
1136	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R\$ 560,00	50	R\$ 28.000,00
1137	DACRIOCINTILOGRAFIA	R\$ 280,00	50	R\$ 14.000,00
1138	DETECÇÃO INTRAOPERATORIO RADIOGUIADA	R\$ 1.350,00	50	R\$ 67.500,00
1139	DETECÇÃO DA FILTRACAO GLOMERULAR	R\$ 110,00	50	R\$ 5.500,00
1140	DETERMINAÇÃO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	R\$ 200,00	50	R\$ 10.000,00
1141	FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	R\$ 620,00	50	R\$ 31.000,00
1142	LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 400,00	50	R\$ 20.000,00
1143	PET CT -PSMA	R\$ 4.700,00	10	R\$ 47.000,00
1144	PET CT DEDICADO ONCOLOGICO	R\$ 4.000,00	10	R\$ 40.000,00
1145	SPECT CEREBFAL	R\$ 2.700,00	20	R\$ 54.000,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

1146	SPECT CEREBFAL COM TRODAT COM 01	R\$ 6.500,00	10	R\$ 65.000,00
1147	SPECT CERERAL COM TRODAT COM 02	R\$ 4.700,00	10	R\$ 47.000,00
1148	TRATAMENTO COM IODO 131	R\$ 2.140,00	20	R\$ 42.800,00
1149	ASSISTENCIA FISIATRICA RESPIRATORIA EM PRE E POS OPERATORIO FISIOTERAPIA	R\$ 13,00	500	R\$ 6.500,00
1150	ATIVIDADE REFLEXA OU APLICAÇÃO TECNICA CINESIOTERAPIA FISIOTERAPIA	R\$ 13,00	500	R\$ 6.500,00
1151	DESVIOS POSTURAIIS DA COLUNA VERTEBRAL FISIOTERAPIA	R\$ 13,00	500	R\$ 6.500,00
1152	DISTURBIOS CIRCULATORIOS ARTERIO VENOSOS E LINFATICOS FISOOTERAPIA	R\$ 13,00	500	R\$ 6.500,00
1153	HEMIPLEGIA E HEMIPARESIA COM AFASIA FISIOTERAPIA	R\$ 28,00	500	R\$ 14.000,00
1154	LESAO NERVOSA PERIFERICA AFETANDO MAIS DE UM NERVO COM ALTERAÇÕES SENSITIVAS FISIOTERAPIA	R\$ 13,00	500	R\$ 6.500,00
1155	MIOPATIAS FISIOTERAPIA	R\$ 21,00	500	R\$ 10.500,00
1156	PARALISIA CEREBRAL FISOOTERAPIA	R\$ 21,00	500	R\$ 10.500,00
1157	PARALISIA CEREBRAL COM DISTURBIO DE COMUNICAÇÃO FISOOTERAPIA	R\$ 28,00	500	R\$ 14.000,00
1158	PARAPARESIA/TETRAPLEGIA FISIOTERAPIA	R\$ 21,00	500	R\$ 10.500,00
1159	PATOLOGIA NEUROLOGICA COM DEPENDENCIA DE ATIVIDADES DA VIDA FISIOTERAPIA	R\$ 21,00	500	R\$ 10.500,00
1160	FISIOTERAPIA AQUATICA INDIVIDUAL	R\$ 25,00	500	R\$ 12.500,00
1161	REALIBITAÇÃO LABINRITICA SESSÃO	R\$ 23,69	500	R\$ 11.845,00
1162	AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA	R\$ 25,00	500	R\$ 12.500,00
1163	AURICULUTERAPIA	R\$ 20,00	500	R\$ 10.000,00
1164	AVALIAÇÃO COMPLETA PARA CIRURGIAS COM RETORNO E EXAMES COMPLEMENTARES ORTOPIEDIA	R\$ 400,00	500	R\$ 200.000,00
1165	AVALIAÇÃO COMPLETA PARA CIRURGIAS COM RETORNO E EXAMES COMPLEMENTARES UROLOGIA	R\$ 350,00	500	R\$ 175.000,00
1166	NEUROPSICOPEDAGOGIA	R\$ 160,00	800	R\$ 128.000,00
			TOTAL GERAL	R\$ 28.204.620,00

3.2. O valor total anual (global) estabelecido/estimado pelo CISARP para a remuneração dos serviços decorrentes deste Credenciamento é de **R\$ 28.204.620,00 (Vinte e Oito Milhões Duzentos e Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais)**

3.2.1. O valor total estimado será rateado em forma de contratos, com valores igualitários, conforme a quantidade de interessados credenciados, que atenderem as exigências do Processo Licitatório para o Credenciamento de cada ítem.

3.3. Cada Credenciado poderá receber um pagamento mensal em montante diferenciado, variável em função da demanda.

3.4. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores dos serviços efetivamente prestados;

3.5. **Pela prestação dos serviços, a Contratada assume o compromisso de receber com base no valor estabelecido na tabela de preços referenciadas no edital e Termo de Referência deste instrumento de Chamamento Público a qual faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.**

3.6. A CONTRATANTE pagará a contratada o valor correspondente ao número de atendimentos mensais, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante informação da Secretaria Municipal de Saúde dos Municípios consorciados.

3.7. O Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal de Serviços da prestação dos serviços.

3.8. A remuneração será paga através de empenho pelo setor de Finanças do CISARP, após a confirmação do número de procedimentos realizados.

3.9. Sobre o valor do crédito pago e previsto incidirão as retenções legais, de acordo com o regime jurídico de cada empresa.

3.10. O Contratante não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte do Credenciado, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

3.11. DO SISTEMA DE RODÍZIO

3.11.1. Havendo mais de um credenciado, a prestação dos serviços ocorrerá pela indicação dos municípios consorciados, sendo alternado de forma proporcional a quantidade de procedimentos;

3.11.2. Havendo mais de um credenciado na mesma data, será realizado sorteio entre eles para estabelecer a ordem dentro do sistema de rodízio.

3.11.3. Os novos credenciados passarão a integrar o sistema de rodízio como últimos da lista de espera, ainda que os demais credenciados já tenham prestado serviço alguma vez.

3.11.4. Poderá a Administração, justificadamente, alterar o número de atendimentos de credenciado no sistema de rodízio, sem comunicação prévia aos credenciados;

3.11.5. A alteração do quantitativo citada no item anterior somente será aplicada após completado o ciclo vigente com todos os fornecedores já credenciados no momento da comunicação da alteração.

3.11.6. O Credenciado não poderá negar a convocação feita pelo sistema de rodízio, salvo por justa causa, devidamente comprovada, que o impeça de atender à convocação.

3.11.7. Na hipótese do item 9.11.6, não haverá penalidade ao credenciado, porém passará a ser o último da lista, devendo-se seguir o sistema de rodízio com o próximo credenciado.

3.12. As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, e no exercício futuro, a Contratante providenciará a dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1.** A FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo de pessoa indicada pela Gerencia executiva do CISARP, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto em conformidade com o previsto no instrumento de contratação.
- 4.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição; devendo o Contrato ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.3.** A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
- 4.4.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.5.** O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no instrumento contratual, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, obrigando o contratado à reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 4.6.** A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
- 4.7.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 4.8.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 4.9.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 4.10.** Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
- 4.11.** A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do CISARP e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se

verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do CISARP ou de seus prepostos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, FORMA E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - A contratada deverá:

- I. Atender somente as requisições formais devidamente preenchidas e autorizadas pelo CISARP, devendo conter (nome do paciente, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível);
- II. Para as requisições originadas dos estabelecimentos de saúde com convênio SUS e/ou municípios atendidos em outros municípios, deverão seguir o item supracitado. Deverá estar expresso na requisição a palavra SUS ou símbolo correspondente. Não sendo para tanto autorizado requisições de atendimentos particulares ou planos de saúde;
- III. Realizar o procedimento no estabelecimento de saúde próprio da contratada, com equipamentos e materiais adequados, registrados no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente habilitados/treinados, podendo sofrer alteração de acordo com a demanda das Unidades, sem ônus para contratante;
- IV. Equipar os locais de atendimento com cadeira para espera e manter os locais de realização do procedimento funcionando de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário de expediente da Contratada;
- V. Os laudos dos exames deverão conter descrição dos achados clínicos encontrados, nome, assinatura e CRM do médico responsável.
- VI. Seguir os seguintes prazos para a entrega de resultados (laudos) de exames: No máximo em até 05 (cinco) dias após a realização do exame pelo paciente. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados ao paciente na forma impressa, em envelope lacrado, com a logomarca do prestador, assim como a folha do laudo, sem ônus para contratante;
- VII. Atender as determinações do **Art. 4º da PORTARIA Nº 2.567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**, que: “*Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS)*”.
- VIII. Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;
- IX. Não transferir a outrem o objeto do Contrato;
- X. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 horas/ 2 (dois dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- XI. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- XII. Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário;
- XIII. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CISARP ou a terceiros;

- XIV. Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- XV. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CISARP;
- XVI. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- XVII. A contratada não poderá alterar as instalações, bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do CISARP, sob pena de rescisão contratual;
- XVIII. A contratada deverá cumprir todas as legislações que fiscalizam e regulamento suas atividades.
- XIX. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames seja na esfera administrativa, civil ou penal;
- XX. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (Conf. Art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021).
- XXI. Iniciar os serviços em até 48 hs (quarenta e oito) horas contados a partir da ordem de serviços.
- XXII. A vigência do contrato oriundo deste processo se inicia na data de sua assinatura, vigorando inicialmente por um período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, podendo ser renovado até um decênio com base no
Art. 107 da Lei 14.133/21.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2 - A contratante obriga-se a:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma lei;
- III. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- IV. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- V. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- VI. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
- VII. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

- VIII. Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;
- IX. Organizar e regular os fluxos dos usuários;
- X. Toda a emissão de resultados será de total responsabilidade da contratada, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática, sem ônus para a contratante;
- XI. Todas as segundas vias, emitidas, de resultados de exames será de total responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante;
- XII. E de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço.

7 – DO FUNDAMENTO

7.1. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, o **Decreto n.º 09/2023** (Regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal nº14.133/21), e, demais legislações aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, e no exercício futuro, a Contratante providenciará a dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0015.2.0089 1.500.000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CISARP, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo dos municípios consorciados;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. Com fulcro no Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A **PENA DE MULTA** será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei n. 14.133/2021, sendo recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. Para as infrações previstas no **ITEM 9.1, subitens (I a VII)**, a multa será de 5% a 15% do valor do contrato licitado, já para os **subitens (VIII a XII)**, a multa será de 16% a 30% do valor do contrato licitado.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A **SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas **ITEM 9.1, subitens (I a VII)**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no **ITEM 9.1, subitens (VIII a XII)**; bem como pelas infrações administrativas previstas no **ITEM 9.1, subitens (I a VII)**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Exaurida a fase instrutória, a comissão/servidor poderá oportunizar a apresentação de

alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

9.12. A comissão/servidor elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo em que se encontram, sugerindo, ao final, a aplicação ou não de sanção.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

9.14. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.15. O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração do CISARP, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

9.16. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

9.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro correspondente após o trânsito em julgado administrativo. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo: no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste; ou, no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

9.18. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.19. Caberá a apresentação de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

9.21. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP.

10 – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

10.1. O valor a ser pago permanecerá fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, isto é, durante o prazo de 12 (doze) meses, exceto quando houver alteração no valor da tabela praticada pelo Credenciado.

10.2. Os valores constantes da proposta poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do **inciso II alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/21**;

10.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos referidos serviços integrantes do presente credenciamento.

10.4. A solicitação deverá ocorrer anteriormente a quaisquer prorrogações, durante a vigência do contrato, tendo como data base a assinatura do contrato conforme **Art. 131 da Lei nº 14.133/21**.

10.5. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, e, o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; será de 30 (trinta) dias a contar do efetivo recebimento da solicitação de ambos. Conf. **incisos X e XI, do Art. 92 da Lei nº 14.133/21**.

11 – DA POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS

11.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no **Art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

12 - DA INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O instrumento contratual poderá ser extinto na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos **Arts. 137, 138 e 139, da Lei nº 14.133/2021**.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os encargos para a realização do objeto correrão por conta do Contratado.

12.3. O Contratado deverá manter, durante a vigência contratual a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

devendo comunicar à Administração, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.



Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP e a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA,**

Contrato que celebram entre si, de um lado O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, **CNPJ nº 01.172.959.0001-77**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tupis, nº 545 – Bairro Sagrada Família, Taiobeiras / MG – CEP: 39.550-000, neste ato representado pela sua Presidente, a **Sra. SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador do RG _____ IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, doravante denominado CONTRATADO, com sede/domicílio _____ (endereço completo) __, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____ neste ato representado pelo Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nos termos das **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações**, de acordo com os termos do edital de licitação, referente ao **Processo Licitatório n. 011/2025, Inexigibilidade Credenciamento Por Chamamento Público nº 001/2025**, e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a **Contratação de empresas, para prestarem serviços profissionais na categoria de médicos especializados, bem como a realização de exames complementares, e Procedimentos Cirúrgicos de baixa complexidade destinados ao atendimento da população dos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS, DO VALOR, FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. Os procedimentos e a remuneração pelos serviços prestados serão conforme apresentados abaixo:

Item	Serviço/ Procedimento	Unid.	Valor Contratado Anual
------	-----------------------	-------	------------------------

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

2.2. O valor total anual (global) estabelecido pela Administração Municipal para a remuneração dos serviços decorrentes deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXX)**.

2.2.1. O valor total estimado será rateado em forma de contratos, com valores igualitários, conforme a quantidade de interessados credenciados, que atenderem as exigências do Processo Licitatório para o Credenciamento.

2.3. Cada Credenciado poderá receber um pagamento mensal em montante diferenciado, variável em função da demanda.

2.4. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores dos serviços efetivamente prestados;

2.5. **Pela prestação dos serviços, a Contratada assume o compromisso de receber com base no valor estabelecido nas tabelas de preços referenciadas no edital e Termo de Referência deste instrumento de Chamamento Público, a qual faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.**

2.6. A CONTRATANTE pagará a contratada o valor correspondente ao número de atendimentos mensais, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante informação das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados.

2.7. O Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal de Serviços dos serviços.

2.8. A remuneração será paga através de empenho pelo setor de Finanças do CISARP, após a confirmação do número de procedimentos realizados.

2.9. Sobre o valor do crédito pago e previsto incidirão as retenções legais, de acordo com o regime jurídico de cada empresa.

2.10. O Contratante não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte do Credenciado, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

2.11. DO SISTEMA DE RODÍZIO

2.11.1 Havendo mais de um credenciado, a prestação dos serviços ocorrerá pela indicação dos municípios consorciados, sendo alternado de forma proporcional a quantidade de procedimentos;

2.11.2 Havendo mais de um credenciado na mesma data, será realizado sorteio entre eles para estabelecer a ordem dentro do sistema de rodízio.

2.11.3 Os novos credenciados passarão a integrar o sistema de rodízio como últimos da lista de espera, ainda que os demais credenciados já tenham prestado serviço alguma vez.

2.11.4 Poderá a Administração, justificadamente, alterar o número de atendimentos de credenciado no sistema de rodízio, sem comunicação prévia aos credenciados;

2.11.5 A alteração do quantitativo citada no item anterior somente será aplicada após completado o ciclo vigente com todos os fornecedores já credenciados no momento da comunicação da alteração.

2.11.6 O Credenciado não poderá negar a convocação feita pelo sistema de rodízio, salvo por justa causa, devidamente comprovada, que o impeça de atender à convocação.

2.11.7 Na hipótese do item 9.11.6, não haverá penalidade ao credenciado, porém passará a ser o último da lista, devendo-se seguir o sistema de rodízio com o próximo credenciado.

2.11.8 As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, e no exercício futuro, a Contratante providenciará a dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0015.2.0089 1.500.000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. A FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo de pessoa indicada pela Administração, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto em conformidade com o previsto no instrumento de contratação.

3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição; devendo o Contrato ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3. A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

3.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.5. O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no instrumento contratual, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, obrigando o contratado à reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

3.6. A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

3.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.8 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

3.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

3.10. A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do CISARP e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do CISARP ou de seus prepostos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, FORMA E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - A contratada deverá:

- I. Atender somente as requisições formais devidamente preenchidas e autorizadas CISARP, devendo conter (nome do paciente, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível);
- II. Para as requisições originadas dos estabelecimentos de saúde com convênio SUS e/ou municípios atendidos em outros municípios, deverão seguir o item supracitado. Deverá estar expresso na requisição a palavra SUS ou símbolo correspondente. Não sendo para tanto autorizado requisições de atendimentos particulares ou planos de saúde;
- III. Realizar o procedimento no estabelecimento de saúde próprio da contratada, com equipamentos e materiais adequados, registrados no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente habilitados/ treinados, podendo sofrer alteração de acordo com a demanda das Unidades, sem ônus para contratante;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de material necessário para a realização do procedimento bem como para sua entrega ao usuário, sem ônus para a contratante;
- V. Equipar os locais de atendimento com cadeira para espera e manter os locais de realização do procedimento funcionando de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário de expediente da Contratada;
- VI. Os laudos dos exames deverão conter descrição dos achados clínicos encontrados, nome, assinatura e CRM do médico responsável.
- VII. Seguir os seguintes prazos para a entrega de resultados (laudos) de exames: No máximo em até 05 (cinco) dias após a realização do exame pelo paciente. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados ao paciente na forma impressa, em envelope lacrado, com a logomarca do prestador, assim como a folha do laudo, sem ônus para contratante;
- VIII. Atender as determinações do **Art. 4º da PORTARIA Nº 2.567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**, que: *“Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS)”*.
- IX. Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;

- X. Não transferir a outrem o objeto do Contrato;
- XI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 horas/ 2 (dois dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- XII. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- XIII. Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário; Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CISARP ou a terceiros;
- XIV. Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- XV. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CISARP;
- XVI. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- XVII. A contratada não poderá alterar as instalações, bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do CISARP, sob pena de rescisão contratual;
- XVIII. A contratada deverá cumprir todas as legislações que fiscalizam e regulamento suas atividades.
- XIX. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames seja na esfera administrativa, civil ou penal;
- XX. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (Conf. Art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021).
- XXI. Iniciar os serviços em até 48 hs (quarenta e oito) horas contados a partir da ordem de serviços.
- XXII. A vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura, vigorando inicialmente por um período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, podendo ser renovado até um decênio com base no **Art. 107 da Lei 14.133/21**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - A contratante obriga-se a:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma lei;
- III. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- IV. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

- V. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- VI. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
- VII. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- VIII. Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;
- IX. Organizar e regular os fluxos dos usuários;
- X. Toda a emissão de resultados será de total responsabilidade da contratada, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática, sem ônus para a contratante;
- XI. Todas as segundas vias, emitidas, de resultados de exames será de total responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante;
- XII. E de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, e no exercício futuro, a Contratante providenciará a dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0015.2.0089 1.500.000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2. Com fulcro no Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- IV. os danos que dela provierem para a Administração do CISARP;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A **PENA DE MULTA** será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei n. 14.133/2021, sendo recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.5. Para as infrações previstas no **ITEM 7.1, subitens (I a VII)**, a multa será de 5% a 15% do valor do contrato licitado, já para os **subitens (VIII a XII)**, a multa será de 16% a 30% do valor do contrato licitado.

7.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. A **SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas **ITEM 7.1, subitens (I a VII)**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no **ITEM 7.1, subitens (VIII a XII)**; bem como pelas infrações administrativas previstas no **ITEM 7.1, subitens (I a VII)**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

7.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.12. Exaurida a fase instrutória, a comissão/servidor poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

7.13. A comissão/servidor elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo em que se encontram, sugerindo, ao final, a aplicação ou não de sanção.

7.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

7.15. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.16. O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

7.17. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

7.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro correspondente após o trânsito em julgado administrativo. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo: no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste; ou, no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

7.19. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.20. Caberá a apresentação de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.21. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.22. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

8.1. O valor a ser pago permanecerá fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, isto é, durante o prazo de 12 (doze) meses, no exceto quando houver alteração da tabela elaborada pelo Sistema Único de Saúde que importem em alteração do aporte de recursos financeiros da União em favor do Município.

8.2. Os valores constantes da proposta poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do **inciso II alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/21**;

8.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos referidos serviços integrantes do presente credenciamento.

8.4. A solicitação deverá ocorrer anteriormente a quaisquer prorrogações, durante a vigência do contrato, tendo como data base a assinatura do contrato conforme **Art. 131 da Lei nº 14.133/21**.

8.5. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, e, o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; será de 30 (trinta) dias a contar do efetivo recebimento da solicitação de ambos. Conf. **incisos X e XI, do Art. 92 da Lei nº 14.133/21**.

CLÁUSULA NONA - DA POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS

9.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no **Art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. O instrumento contratual poderá ser extinto na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos **Arts. 137, 138 e 139, da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Taiobeiras - MG**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Taiobeiras – MG, de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo CISARP
SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONTRATADO

Nome/Razão Social:
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025.

OBJETO: Contratação de empresas, para prestarem serviços profissionais na categoria de médicos especializados, bem como a realização de exames complementares, e Procedimentos Cirúrgicos de baixa complexidade destinados ao atendimento da população dos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP

DECLARAÇÕES

Empresa/Licitante

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

e-mail:

Telefone:

UF:

N°:

CEP:

Bairro:

TEL

- a) **DECLARO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) **DECLARO TER RECEBIDO O EDITAL**, e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.
- c) **DECLARO ATENDER AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) **DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO** e de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, anuindo com exigências constantes do edital e seus anexos; bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

- a) **DECLARO, CIÊNCIA DA DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- b) **DECLARO QUE NÃO EMPREGO MENOR** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) **DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM MINHA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para auferir os benefícios da LC 123/2006, conforme previsão do Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, DECLARO, que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.¹
- e) O **LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) **DECLARO ESTAR ENQUADRADO COMO – MICROEMPRESA (), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (), SOCIEDADE COOPERATIVA (),** que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- g) A Licitante acima referida **NÃO SE ENQUADRA** como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ou SOCIEDADE COOPERATIVA.** ()²

Nome – Licitante
Cargo
Identidade

Local e data.

Assinatura do Licitante



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

¹ **Acórdão 1607/2023 Plenário (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo)**

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Tratamento diferenciado. Fraude. Cota social. Extrapolação. Microempresa. Pequena empresa. Sócio. Constitui fraude à licitação, ensejando a declaração de inidoneidade do fraudador, a mera participação em certames licitatórios de pessoa jurídica autodeclarada como microempresa ou empresa de pequeno porte, visando os benefícios concedidos pela LC 123/2006, cujo sócio participe com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada, fato que contraria o art. 3º, § 4º, inciso IV, dessa lei, bem como sua finalidade, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada.

² Caso a Licitante não se enquadre como ME ou EPP - assinalar a afirmativa com X.